



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

**EM BUSCA DA LIBERDADE:  
OS ESCRAVOS NO SERTÃO DO RIO PIRANHAS, 1700-1750.**

ANA PAULA DA CRUZ PEREIRA DE MORAES

CAMPINA GRANDE, PB

2009



**EM BUSCA DA LIBERDADE:  
OS ESCRAVOS NO SERTÃO DO RIO PIRANHAS, 1700-1750.**

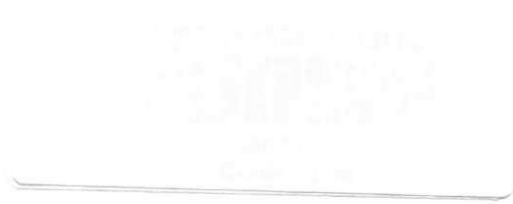
ANA PAULA DA CRUZ PEREIRA DE MORAES

Orientador: PROF. DR. OSMAR LUIZ DA SILVA FILHO

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em História, Área de Concentração em História, Cultura e Sociedade.

CAMPINA GRANDE, PB

2009



Dados Internacionais de Catalogação -na- Publicação - (CIP)  
Universidade Federal de Campina Grande - UFCG  
Centro de Formação de Professores - CFP  
Cajazeiras - Paraíba  
Denize Santos Saraiva Lourenço - Bibliotecária CRB/4-1096

M827e Moraes, Ana Paula da Cruz Pereira de.  
Em busca da liberdade: os escravos no sertão do Rio Piranhas,  
1700-1750 / Ana Paula da Cruz Pereira de Moraes. Campina  
Grande, 2009.  
134f.

Orientador: Osmar Luiz da Silva Filho.  
Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal de  
Campina Grande/Programa de Pós-Graduação em História.

Bibliografia.

1. História colonial - 1700-1750- Brasil - Nordeste - Paraíba.
2. Escravidão - período colonial - Paraíba.
3. História da Paraíba - período colonial - escravidão.

CDU - 94(812/813)

**DIGITALIZAÇÃO:**  
**SISTEMOTECA - UFCG**

ANA PAULA DA CRUZ PEREIRA DE MORAES

**EM BUSCA DA LIBERDADE:  
OS ESCRAVOS NO SERTÃO DO RIO PIRANHAS, 1700-1750.**

Avaliado em 9,5 com conceito APROVADO COM DISTINÇÃO.

Banca examinadora da DISSERTAÇÃO DE MESTRADO:

Prof. Dr. Osmar Luiz da Silva Filho  
(Orientador)

Profa. Dra. Rosa Maria Godoy Silveira  
(Examinador Externo)

Prof. Dr. Luciano Mendonça de Lima  
(Examinador Interno)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE HUMANIDADES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**ATA DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DO ALUNO**

Às 14:00 horas do dia 17 (dezesete) de março de 2009 (dois mil e nove), no Auditório da Biblioteca Central da Universidade Federal de Campina Grande, a Comissão Examinadora da Dissertação para obtenção do grau de Mestre apresentada pelo aluno ANA PAULA DA CRUZ PEREIRA DE MORAIS, intitulada **"EM BUSCA DA LIBERDADE: OS ESCRAVOS NO SERTÃO DO RIO PIRANHAS, 1700-1750"**, em ato público, após arguição feita de acordo com o Regimento do referido Curso, decidiu conceder ao mesmo o conceito "Aprovado com Distinção", em resultado à atribuição dos conceitos dos professores doutores: Osmar Luiz da Silva Filho (orientador), Rosa Godoy da Silveira, Luciano Mendonça de Lima. Assinam também a presente ata o Coordenador do Programa, o Prof. Dr. Alarcon Agra do Ó e o Secretário do PPGH, José Arnaldo Paulino Dantas, para os devidos efeitos legais.

Campina Grande, 17 de março de 2009,

*Osmar Luiz da Silva Filho*  
*Rosa Godoy da Silveira*  
*Luciano Mendonça de Lima*  
*J. A. Agra do Ó*

TABELIONATO ANTONIO HOLANDA  
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia está conforme ao original que me foi apresentado e confere. Dou fé.

Cajazeiras - PB, 23/04/2009

*Maria Dolores Lira de Souza*  
Maria Dolores Lira de Souza - Tabelião  
Stanley Lira de Souza - Substituto

## DEDICATÓRIA

Aos meus pais, Francisco e Fátima, que sempre me incentivaram e me fizeram quem sou.

Ao meu amado esposo, Éverton, companheiro que está ao meu lado a todo instante me oferecendo seu ombro amigo e amante.

Ao Prof. Fábio Gutemberg (*in memoriam*), que sonhou e lutou pelo mestrado que ora me forma como historiadora. Espero ser para ti um motivo de orgulho, pois sou fruto do teu trabalho.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por ter sido sempre fiel; e a Maria Santíssima, por sua interseção e perpétuo socorro.

Aqui, na terra, agradeço a tantas que pessoas contribuíram e me ajudaram na caminhada de pesquisadora em história. Sem elas, não conseguiria estar aqui, vencendo mais essa etapa da minha vida, a exemplo do meu orientador e amigo, Professor Osmar, a quem agradeço pela confiança e paciência, pelos conselhos e pelo zelo com que me guiou nos caminhos da história. Sou o que sou, intelectualmente e como historiadora, graças ao seu incentivo.

Não posso deixar, também, de agradecer aos meus professores do mestrado que tanto me ensinaram e me fizeram descobrir muitas coisas novas, especialmente, ao Professor Luciano Mendonça que me deu incentivo à pesquisa sobre escravidão e me ofereceu tantos conselhos intelectuais; aos professores, Iranilson e Regina Coeli, Alarcon, Gervácio, Rosilene, José Otávio e Juciene, Clarindo, Marinalva e Lucinete.

Nos corredores da universidade, em dias de sol ou chuva, recebi o carinho, a amizade e a assistência de Socorro, Maressa, Arnaldo e Nenzilda. Não vou esquecer de nenhum de vocês.

Também, nas salas de aula e fora delas, recebi o carinho dos meus colegas de mestrado, Cláudia, Daniel, Daniela, Isabel, Helmara, Herry, José do Egito, Lincon, Roseane e Silvia, especialmente, Fernanda, Giulianne, Júnior, Paula e Pávula, cada um a seu modo, ajudaram-me a lidar com a História e com Campina Grande. Todos vocês, meus colegas, foram como que “grãozinhos de ouro” que enriqueceram a minha vida!

Sou grata ainda à Madrinha Lia e família que, como uma mãe, me acolheu em seu lar como um dos seus, dando-me teto permanente durante minha estada em Campina Grande. Que Deus sempre abençoe os seus e proteja seu lar.

Quero agradecer, ainda, ao pessoal do Cartório de 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis “Coronel João Queiroga” e aos funcionários da 1ª Vara do Fórum, Promotor Francisco Nelson da Nóbrega, de Pombal, PB. Sem a confiança de vocês disponibilizando-me seus arquivos, jamais essa dissertação nasceria ou teria êxito. Também precisei de abrigo em Pombal e foi ali que pessoas maravilhosas como Socorro Pires, Dona Rita, Pe. Ernaldo e Zefinha acolheram-me em seus lares. Por causa de vocês, Pombal também passou a ser a minha casa.

Também agradeço aos membros do GET, Grupo de Estudos Espaço e Tempo (UFCG-Campus Cajazeiras), do qual faço parte, pela torcida e alegria que demonstram pelo meu crescimento intelectual. Como “getiana”, saibam que a minha vitória, também, é vitória do grupo.

Sou grata ao Professor Wilson Seixas (*in memoriam*) e ao Professor Deusdedit Leitão, a quem conheci por intermédio de meu pai Francisco, por terem sido grandes desbravadores das histórias do sertão, sendo uma fonte de inspiração para o meu trabalho.

Por fim, quero agradecer a todos que contribuíram, direta ou indiretamente, para que eu chegasse à conclusão desse trabalho. Especialmente, aos meus amigos que fazem parte da 9ª Região de Ensino do Estado da Paraíba e da Escola Santa Maria Gorete (São José de Piranhas, PB); a todos os meus alunos (obrigada pela torcida); à Dona Sônia, Dr. Judson e

família; aos meus amigos e colegas de trabalho da FAFIC; Tia Nevinha e Tio Mário; aos meus tios maternos e paternos, especialmente minhas tias Porcina, Coca, Eridan e Erismar; à minha irmã Ana Raquel e família e minha irmã Eliana; a minha família de Bom Jesus e minha sogra, Gilda, obrigada pela oração.

Agradeço também, a professora Edna, pelo apoio nos caminhos da língua portuguesa.

Por fim, quero agradecer aos professores membros da nossa Banca Examinadora, os professores Luciano Mendonça, Rosa Godoy, Severino Cabral e Waldeci Ferreira. Obrigada por terem aceitado o nosso convite tão prontamente.

Obrigada de todo meu coração ao meu pai, minha mãe e meu esposo. Vocês foram meu sustentáculo.

Minha gratidão a todos.



## RESUMO

A presente dissertação trata sobre os escravos no Sertão da Paraíba, mais especificamente, nas Ribeiras do Rio Piranhas e suas áreas de influência, no período de 1700-1750. Destacando a relação entre senhores e escravos, seus laços de interdependência e as possíveis tensões e ou arranjos. Para desenvolvermos o presente estudo procuramos descortinar a seguinte problemática: até que ponto o poder político, emanado pela sociedade colonial, aos nobres da terra, sustentava os laços de dependência entre senhores e escravos no alto sertão paraibano? Como esses laços eram legitimados? Quais as possíveis tensões ou, por outro lado, arranjos existiam entre esses atores sociais, e de que maneira os mesmos permeavam tais relações? Foram utilizados os aportes teóricos da história social da escravidão e o método de pesquisa foi o método indiciário. A documentação histórica em que fundamentamos a nossa escrita está dividida em três categorias: 1) eclesiásticas – registros de batismo; 2) cartorárias – procurações e cartas de alforria; e 3) judiciárias – inventários. Também utilizamos registros do Arquivo Histórico Ultramarino e alguns registros. Por fim, percebemos que a escravidão, no espaço sertão, tinha uma configuração própria e que os escravos que nele viviam, teciam suas estratégias e resistências para lidar com a escravidão e buscar uma liberdade possível.

Palavras-chave: história colonial; Paraíba; escravidão.

## ABSTRACT

Slavery in the sertão of Paraíba state, more specifically at Ribeiras of Rio Piranhas and their influence areas, between 1700-1750 is the issue and main idea of this dissertation work. The relationship between landlords and slaves, their connections of interdependence and the possible tensions and/or arrangements is the focus of our work. To the development of the presented study the following questioning was uncovered: to what extent political power, emanated from colonial society, to the land nobles, sustained the ties of dependence between landlords and slaves within alto sertão of Paraíba state? How was this relationship validated? What possible tensions or, on the other side, arrangements were there between the social actors, and in what way their relations were permeated by those tensions and arrangements? Theoretical foundation of slavery social history was utilized, as well as the evidentiary method as a methodological basis. The historical documentation in which our written work is substantiated is divided into three categories: 1) ecclesiasticals – baptismal registers; 2) notary's office archives – letters of attorney and manumission letters; and 3) judiciaries – inventories. Registers from Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa) were likewise used. Ultimately, we achieved slavery in the region of sertão, had a peculiar configuration and the resident slaves held their own strategies and ways of resistance to deal with slavery and the search for a possible freedom.

Keywords: colonial history; Paraíba; slavery

## SUMÁRIO

Dedicatória.....	I
Agradecimentos .....	II
Resumo .....	II
Abstract.....	III
Sumário.....	IV
Lista de Figuras.....	V
Lista de Gráficos .....	VI
Lista de Tabelas .....	VII
Introdução.....	1
1. Adentrando o sertão .....	12
1.1. Pensando o espaço sertão.....	12
1.2. O “sertão de Piranhas e Piancó”: mobilidades e disputas .....	16
1.3. Alguns traços dos que moravam no sertão e a Vila de Pombal .....	28
2. No alto sertão: a relação entre senhores e escravos .....	44
2.1. O público e o privado na “órbita” da escravidão .....	44
2.2. O escravo no sertão da Capitania da Paraíba do Norte .....	48
2.3. Os “naturais da terra”, senhores de escravos .....	59
2.4. O senhor e o escravo em relação.....	64
3. No setecentos: histórias de alforrias no “sertão das Piranhas” .....	75
Considerações Finais.....	96
Referências Bibliográficas.....	98
Fontes Manuscritas.....	103
Fontes Impressas .....	116
Anexo A - Inventário de Eugênia dos Milagres. ....	117
Anexo B - Fragmento do Auto de Arrematação do negro Manoel.....	119
Anexo C - Transcrição do registro de batismo de Angélica (1752).....	120

**LISTA DE FIGURAS**

Figura 1 – Trechos do inventário de Eugênia dos Milagres (1734).....	8
Figura 2 - Trechos do inventário de Eugênia dos Milagres (1734). ....	8
Figura 3 - Trechos do inventário de Eugênia dos Milagres (1734). ....	9
Figura 4 – Trecho paleográfico do Inventário de Manoel Ferreira Velho (1737). ....	9
Figura 5 – Mapa do roteiro de penetração na conquista do sertão paraibano. ....	11
Figura 6 - Árvore genealógica da Casa da Torre. ....	27
Figura 7 - Mapa aproximado da hidrografia do sertão paraibano (século XVIII) e em destaque, a provável área de influência da Villa de Pombal ....	30
Figura 8 - Filho leva pai e mãe para serem vendidos. ....	46
Figura 9 - Navio negreiro (túmbeiro) reproduzido na obra de Thomas Clarkson. ....	56
Figura 10 - Registro de batismo de Angelica ....	67

**LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico 1 - Porcentagem de exportação de produtos (século XVIII). .....	25
Gráfico 2 - Bens de Eugênia dos Milagres (porcentagem de bens móveis e semoventes). Fonte: Inventário 1734. ....	35
Gráfico 3 - Bens do Coronel Manoel Pereira Lima. Fonte: Inventário de 1745. ....	36
Gráfico 4 - Objetos pertencentes a Manoel Pereira Lima. Fonte: Inventário 1745. ....	39
Gráfico 5 - Proporção de escravos no Sertão das Piranhas por local de nascimento. ....	49
Gráfico 6 - Identidade étnica de escravos africanos encontrados no Sertão do Rio Piranhas entre 1700-1750. ....	53
Gráfico 7 – Lugares para onde foram direcionadas procurações no sertão de Piranhas entre os anos de 1738-1750. ....	61
Gráfico 8 – Motivos alegados por requerentes para receber faixas de terra no “Sertão das Piranhas” entre os anos de 1700-1750. ....	62
Gráfico 9 – Porcentagem de requerentes de sesmarias, no sertão de Piranhas entre 1700 e 1750, por condição. ....	63
Gráfico 10 - Porcentagem de crianças batizadas entre 1752-1755. Divisão estabelecida pela condição social dos pais. ....	69

**LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - Tabela de valores de couro em meio de sola beneficiado exportado do Brasil para Lisboa no século XVIII.....	24
Tabela 2 - Resumo das exportações do Brasil para Portugal no século XVIII.....	25
Tabela 3 – Tabela de habitantes por idade e sexo da região de Pombal em fins do século XVIII.....	31
Tabela 4 - Resumo quantitativo de capelas, fazendas, dízimos e comércio do sertão setecentista da Capitania da Parahyba do Norte (final do século XVIII).....	32
Tabela 5- Peças de vestuário inventariadas, categoria "bens móveis", pertencentes à Eugênia dos Milagres. Fonte: Inventário 1734.....	33
Tabela 6 - Objetos inventariados, categoria "bens móveis", pertencentes à Eugênia dos Milagres. Fonte: Inventário 1734.....	34
Tabela 7 - Bens vestuários de Manoel Pereira Lima. Fonte: Inventário 1745.....	38
Tabela 8 - Doações feitas por Manoel Ferreira Velho em seu testamento. Fonte: Inventário de 1737.....	41
Tabela 9 - Encomenda de missas contidas no testamento de Manoel Ferreira Velho. Fonte: Inventário de 1737.....	41
Tabela 10 – Tabela de habitantes do sexo masculino e feminino em idade de casamento, da região de Pombal, em fins do século XVIII.....	66

## INTRODUÇÃO

[...]

Saibão quantos este público instrumento  
instrumento de escriptura de alforria e liberdade  
de ou como em direito para sua validade  
melhor nome haja [ilegível] que no anno de nasci-  
mento de nosso senhor Jesus Christo de mil  
sette centos e trinta e oito aos vinte e seis dias  
do mes de dezembro nesta povoação de nossa senho-  
ra do Bom Sucesso do Piancó Capitania da Pa-  
rahiba do Norte no meo escriptorio perante mim  
apareceo o Capitão Mor Manoel Rabello de Figue-  
redo morador nesta Ribeira a quem reconheço  
pello proprio de que se trata e por elle foi dito  
em minha prezença e das testemunhas ao de  
ante nomeadas e assignadas que como test[amen]-  
teiro do defunto Duarte Barreiros dava  
liberdade e isenção de captiveiro a Bento  
Manoel e Pedro escravos do dito defunto por  
este assim o ordenou em seu testamento e o dito  
escravo Bento haver dado por si hum moleque  
em valor de cincoenta mil reis pello que ha-  
via aos sobreditos escravos de hoje para todo  
o sempre por forros e isentos de todas as penas  
[ilegível] para que possão gozar di sua liberda-  
de como se livres nascessem de ventre forro [ilegível]  
[...]<sup>1</sup>

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 1738, na então Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso, localizada no Alto Sertão da Capitania da Parahyba do Norte, apareceu o Capitão Mor Manoel Rabello de Figueredo diante do tabelião, João Gaya da Rocha e das testemunhas, o Sargento Mor Luis Peixotto Viegas e Cosme de Macedo, com o fim de dar liberdade e isenção de cativoiro a dois escravos, Bento Manoel e Pedro, pois estava cumprindo o que ordenava o testamento do defunto Duarte Barreiros. O escravo Bento havia dado por si um moleque que foi avaliado em 50\$000 e, desse modo, recebeu a plena quitação de sua liberdade, não podendo ser mais cobrado em tempo algum por isso. É como se o

---

<sup>1</sup> Fragmento do registro da "Carta de alforria e liberdade q d[eu] o Cap[ita]m Mor Manoel Rabello de Figueredo como testamento do defunto Duarte Barreiros aos escravos Bento Manoel e Pedro" encontrado no Livro de Nota 1738 - 1740. Cartório de 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis "Coronel João Queiroga", Pombal, PB.

senhor tivesse aceitado a sua autocompra, mas sob condição de o mesmo só vir gozar, de fato, da plena liberdade depois da morte de seu senhor. Por fim, os escravos foram declarados livres como se tivessem nascido de ventre forro. O que podemos extrair, em um primeiro momento, deste documento?

Consideramos, este, um pequeno rastro no *corpus* documental que encerra uma polifonia, um conjunto de vozes, oferecendo diferentes elementos para a compreensão do ambiente sócio-cultural sertanejo paraibano, típico do século XVIII. Estamos diante do registro de um senhor que se fazia ducto de liberdade, através de sua “pia” vontade, antes de morrer.

A experiência da morte, no Setecentos, chamava os homens para determinados posicionamentos, como a constituição de um testamento que acabava fazendo parte de um ritual de preparação para morte, próxima ou distante, sendo, este, um apetrecho importante, pois tanto garantia a transmissão de bens materiais, como poderia abrir caminhos para uma aquisição imaterial, o perdão divino.

Nesse documento, também encontramos uma demonstração da forma de como os senhores e a sociedade escravista colonial queriam que os escravos percebessem o mundo; ou seja, a partir da idéia de que só seriam livres após um ato de benevolência de seu senhor e que, dessa forma, deveriam moldar sua postura de um modo passivo e obediente. Todavia, não era bem essa a atitude dos escravos sertanejos, como veremos no prosseguimento da nossa *escrita*.

A dita alforria se deu em 1738, na povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso, sediada na Ribeira do Rio Piranhas, cuja jurisdição abrangia todo o sertão do citado rio, com “limites [que] se estendiam desde o sertão do Cariri Velho, na Paraíba, até a vila do Icó e sertão do Jaguaribe, no Ceará; desde o sertão do Pajeú, em Pernambuco, até o vale do Jucurutu, no Rio Grande do Norte”<sup>2</sup>. Tal lugar, atualmente, é conhecido como Pombal e é a sede principal das fontes que compulsamos, para conhecer o nosso **objeto de estudo: os laços de interdependência entre senhores e escravos no Sertão do Rio Piranhas entre os anos de 1700 a 1750.**

O nosso recorte temporal e espacial foi definido a partir de um primeiro movimento: o encontro com as fontes. Durante esse contato, o objeto de pesquisa começou a ser pensado, bem como o referido recorte, pois “ouvindo” as fontes e, encontrando com os atores/sujeitos

---

<sup>2</sup> SEIXAS, 2000, p. 108.



do sertão, fomos apreendendo o sertão de Piranhas do século XVIII que, durante esse período, também era chamado, nos documentos, de sertão de Piancó.

Em um documento do Arquivo Histórico Ultramarino, citado por Wilson Seixas<sup>3</sup>, encontramos a pormenorização da “antiga povoação do Piancó” que se dividia, “pela parte nascente com o sertão do Cariri, cuja divisão lhe faz a serra chamada Borborema e da parte poente com o sertão do Jaguaribe e vila do Icó” e tinha “de distância de um a outra extrema pouco ou menos cinquêta [sic.] léguas”.

Para desenvolvermos o estudo sobre o citado objeto, visamos à seguinte problemática: **até que ponto o poder político, emanado pela sociedade colonial, aos nobres da terra, sustentava os laços de dependência entre senhores e escravos no alto sertão paraibano? Como esses laços eram legitimados? Quais as possíveis tensões ou, por outro lado, arranjos existentes entre esses atores sociais e, de que maneira os mesmos permeavam tais relações?**

À primeira vista, poderíamos até pensar que muitas perguntas tornariam turvos os caminhos da nossa pesquisa; mas, se observarmos melhor, perceberemos que elas, de maneira estratégica; ao se dissiparem e, no momento seguinte, ao se reunirem, nos levam a analisar e compreender a teia social que envolve o nosso objeto, dando-nos um maior poder de operacionalização para engendramos o nosso ato investigativo, no universo de relações, entre senhores e escravos.

Procuraremos descortinar nossa problemática, buscando produzir uma pesquisa histórica que abriga o Sertão do Rio Piranhas. Destarte, acreditamos que nossos escritos, permeados pela historiografia e pela empiria documental, podem trazer contribuições para a produção historiográfica paraibana, no que tange ao estudo histórico do sertão, abrangendo o referido recorte espacial, pelo tratamento de outros aspectos, objetos e tempos.

As fontes utilizadas estão tipificadas em: 1) eclesiásticas – registros de batismo; 2) cartorárias – procurações, cartas de alforria e liberdade, certidões de paga; e 3) judiciárias – inventários. Tais fontes estão localizadas, respectivamente, na Igreja de Nossa Senhora do Bom Sucesso, no Cartório de 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis “Coronel João Queiroga” e no Fórum Promotor Francisco Nelson da Nóbrega, ambos sediados na cidade de Pombal, PB.

---

<sup>3</sup> 1975, p. 58-59.

Como fontes de apoio, também, utilizamos os documentos do Arquivo Histórico Ultramarino, elencados em CD-ROM's do Projeto Resgate de Documentos Históricos Barão do Rio Branco, cujos códices estão classificados no “Catálogo dos documentos manuscritos avulsos referentes à Capitania da Paraíba” organizados pelos professores Elza Régis de Oliveira, Mozart V. de Menezes e Maria da Vitória B. Lima, bem como utilizamos documentos transcritos nas obras de Irenêo Joffily, Celso Mariz, Irineu Ferreira Pinto e João de Lyra Tavares. Também utilizamos os documentos da página eletrônica do Projeto O Averso do Silêncio<sup>4</sup>, desenvolvido pelo Prof. Dr. Osmar Luiz da Silva Filho (2008).

No primeiro capítulo, temos a intenção de trabalhar a nossa pesquisa sobre o sertão do Piranhas, apresentando reflexões sobre o lugar (o sertão), disputado entre os colonos, os índios, a nobreza local e os poderes administrativos centrais, sem negligenciar as possíveis relações com outros espaços econômicos estratégicos para a atividade criatória, pois essa cultura material imprimiu marcas na sociedade colonial sertaneja.

Os hábitos simples e a facilidade de locomoção desenvolveram, no alto sertão, uma cultura da mobilidade entre suas gentes, típica de muitos outros sertões do Brasil. Basta observarmos que existiam procurações para diversos lugares como Pernambuco, Minas Gerais, Bahia e até Rio de Janeiro, denotando que, em todos eles, alguém relacionado com o sertão de Piranhas tecia relações de poder ou relações econômicas, como podemos ver na procuração feita pelo Capitão Mor José Gomes de Sá, em maio de 1738, que apareceu diante do tabelião “Gonsallo da Rocha de Carvalho” e

[...] constituio por scos bastantes procura  
dores com toda a livre e geral administração  
*nesta povoação* do Piancó José Correa de Oli  
eira Manoel da Costa Viegas José Ferreira  
Campos *no Certão do Piancó* a José Pereira  
Leite Manoel Nunes de Fonseca *no Certão*  
*do Parnanã* o Capitão Sebastião Tavares Luiz  
Tavares *em todo o Rio de São Francisco* Domingos  
João [ilegível] Bento Cardoso José Correa  
de [ilegível] o Alferes Abraão Gonsalves *no [Pi*  
*auí][?]* Domingos Gomes o Capitão mor João  
Jorge Rangel *no Ouro Preto a Costada de*  
*São Ferreira nos Campos das Minas Gerais*  
ao Capitão Francisco [ilegível] da Sylva  
Rabello Antonio Rodrigues Coelho João Gon

<sup>4</sup> Cf. <http://www.oavessodosilencio.com>

salvos [...] <sup>5</sup>

Portanto, foi nesse “lugar” de economia criatória, hábitos simples e que mantinha contatos com diferentes lugares onde se constituíram as relações entre os escravos e seus senhores, que não eram amenas e sem conflitos, pois os documentos nos fazem perceber que os escravos buscavam sua liberdade legalizada através das alforrias. Assim sendo, surge a formulação de nossos 2º e 3º Capítulos, que é a parte em que apresentamos a relação entre senhores e escravos que estão, por sua vez, inseridos nesse lugar de transumância constante.

O nosso olhar se voltará para a busca da liberdade por parte de escravos, tanto para si como para seus parentes, por meio de diferentes estratégias, dentre elas a conquista de um relacionamento afetivo com o senhor.

Alguns dos sujeitos cativos, pesquisados, tiveram suas vidas marcadas pelo sofrimento, imposto pelo tráfico ultramarino de escravos e isto ampliava o desejo de liberdade e não apagava o seu reconhecer-se como estrangeiros, fosse ele um negro arda ou ganguela. Nesses capítulos, notaremos a ação em busca da liberdade desses escravos que viviam no sertão, cuja busca era marcada por uma relação senhor-escravo típica de sertão.

Dito isto, fica nítido que a nossa discussão está vinculada a um debate maior, tanto regional como nacional, mesmo em caráter introdutório, sobre o estudo da escravidão no Brasil, que vem crescendo e trazendo grandes contribuições para a historiografia nacional e paraibana.

Dentre os historiadores que lidaram com este tema, chama-nos a atenção Diana Galliza<sup>6</sup>, que procurou pesquisar a decadência da escravidão, na Paraíba, durante a segunda metade do século XIX. Ela lançou mão de documentos cartorários e, sobre eles, desenvolveu análise quantitativa de dados. Admitia que a historiografia desprezou o desempenho do papel do escravo na economia sertaneja, uma vez que “atribuíram-lhe pouca importância na organização do trabalho nessa região”, chegando a discordar de Capistrano de Abreu<sup>7</sup>, que tem o escravo do sertão como um elemento usado para ostentação de grandeza.

---

<sup>5</sup> Cf. Livro de Nota 1738 – 1740: “Procuração bastante que faz o Capitão Mor José Gomes de Sá”. Cartório de 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis “Coronel João Queiroga”, Pombal. PB. (Grifo nosso).

<sup>6</sup> 1979, p. 80-90.

<sup>7</sup> 1998.

Gorender<sup>8</sup> vem corroborar com Galliza, quando afirma que era “evidente que, nas fazendas de Piancó e, decerto, dos demais municípios sertanejos da Paraíba, os escravos eram empregados na lavoura de gêneros alimentícios e, de maneira já especializada, também no trato com o gado”, assim, a presença escrava era, ‘também’, sinônimo de fausto, demonstrando a viabilidade econômica das fazendas de gado.

Destarte, concordamos com Miridan Brito Knox Falci<sup>9</sup>, ao asseverar que a escravidão, na pecuária, já foi reconhecida pela historiografia, entretanto, pensando a escravidão negra em diferentes espacialidades sertanejas, muito há de ser conhecido. Por exemplo: em 1738, uma crioula forra, conhecida por Maria do Ó, outorgou poderes a procuradores<sup>10</sup>, na povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso, para representá-la, cobrando dívidas, tomando posses e vendendo bens. Entre Pedro, Bento, Isabel e tantos outros, Maria do Ó não é só um nome, – primeira forma de distinguir os componentes dentro de uma comunidade, mesmo sendo uma variável frágil em sociedades mais complexas<sup>11</sup>, – mas é um sujeito que está pleno de significação, quando revela uma mulher que carrega estigmas sociais consideráveis, como a cor negra, o sexo feminino e o status de ex-escrava, em pleno século XVIII, no meio do sertão e que conseguiu uma ascensão social, encontrando-se em estado de outorgante e não receptora de ordens.

Na busca pela liberdade, os escravos recorriam à aquisição de cartas de alforria. Obviamente, outras formas poderiam acontecer, como as fugas, mas os documentos que possuímos nos dão visibilidade sobre as cartas de liberdade que, segundo Cunha<sup>12</sup>, foram silenciadas pelos estudiosos da Escola de São Paulo para não dar base à idéia da benevolência dos senhores. Em nossa compreensão, esse posicionamento teórico é expressamente reducionista, na medida que desconsidera a *ação do escravo* na conquista dessa alforria.

Percebemos que havia algo de simbólico na alforria, mas, também, legalista, que impulsionava as intenções dos escravos. Ora, fugir, no sertão, talvez não fosse tão complicado, já que as suas veredas levavam a diversos lugares distantes, inclusive, o sertão era um lugar propício para refúgio de fugitivos. No entanto, a fuga quiçá não fosse uma solução segura de manutenção da liberdade, a própria alforria também não o era, uma vez que podia ser revogada a qualquer instante, mas a sua conquista poderia abrir caminhos mais

<sup>8</sup> 2001, p. 434.

<sup>9</sup> 2000, p. 270.

<sup>10</sup> Cf. Livro de Nota 1738 – 1740: “Procuração bastante que faz Maria do O, crioula forra”.

<sup>11</sup> GINZBURG, 1989a, p. 169-179; Idem, 1989b, p. 171-172.

<sup>12</sup> 1985, p. 63-65.

firmes para a liberdade legítima, de fato e de direito. Por isso, é necessário apreendermos o sentido de liberdade, tanto para o escravo, como para o senhor, no sertão colonial da Paraíba.

A lida típica do gado, no sertão, marca a caracterização do negro cativo nesse lugar, visto que os escravos poderiam ser vaqueiros ou até mesmo um *fábrica*<sup>13</sup>, auxiliar dos vaqueiros e, com isso, receberem algum tipo de retribuição por seus serviços, despontando, então, a possibilidade da conquista de uma liberdade legalmente, reconhecida e a possibilidade de ascender, social e economicamente, talvez montando o seu próprio sítio e detendo os seus próprios bens, como o fez a citada Maria do Ó.

Portanto, o sertão será apresentado em sua realidade, através de nossa narrativa que tentará pensar esse espaço, através de *rastros*, deixados por sujeitos que por ele todo fluíam e refluíam pessoas de vários lugares para novos e velhos lugares. De acordo com as suas pegadas, com as companhias que os acompanhavam, pelas necessidades e interesses que vivenciaram, foram engendrando marcas que, ainda, estão por serem decifradas.

Aqui, deixamos entrever nosso método de estudo, que visa dar atenção ao pormenor, aos indícios que homens e mulheres, sertanejos ou não, brancos, índios e negros, foram deixando no passado e que se permitem vislumbrar, hoje, dando-nos a oportunidade de reconstituir alguns traços do sertão do século XVIII, onde se relacionavam senhores e escravos, tecendo laços de interdependência.

Nesse intento, utilizaremos documentos cuja escrita paleográfica é bastante complexa, pois, além das dificuldades impostas pelo português arcaico, usado no século XVIII, a feita caligráfica dos mesmos nos impõe uma leitura lenta e minuciosa, para que não caiamos em algumas armadilhas, como o uso da palavra “benis” para representar a palavra “bens”; o uso do “m” para substituir o “ão” como na palavra “capptiam”; ou o uso de abreviaturas como “d<sup>o</sup>”, para designar a palavra “dito”; ou “Aud.<sup>a</sup> G.<sup>al.</sup>”, para designar “Audiência Geral”.

Além disso, os escritores não são os mesmo. Por exemplo, em algumas procurações encontramos diferentes tabeliães, assim como secretários paroquiais diferentes para os registros de batismo, exigindo, da nossa parte, vários momentos de esforço, de adaptação e domínio de leitura das formas caligráficas.

---

<sup>13</sup> Terminologia antiga usada para designar um ajudante de vaqueiro. Cf. HOUAISS, 2004, p. 1296.

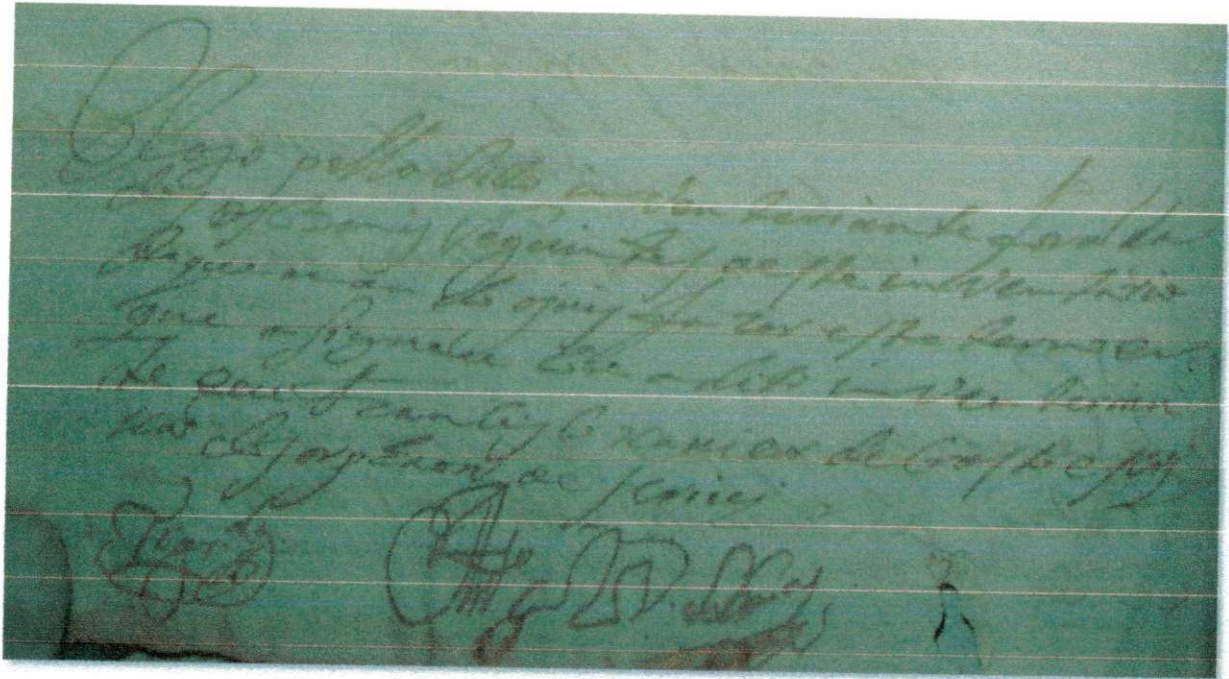


Figura 1 – Trechos do inventário de Eugênia dos Milagres (1734). Fórum Promotor Francisco Nelson da Nóbrega, Pombal – PB.

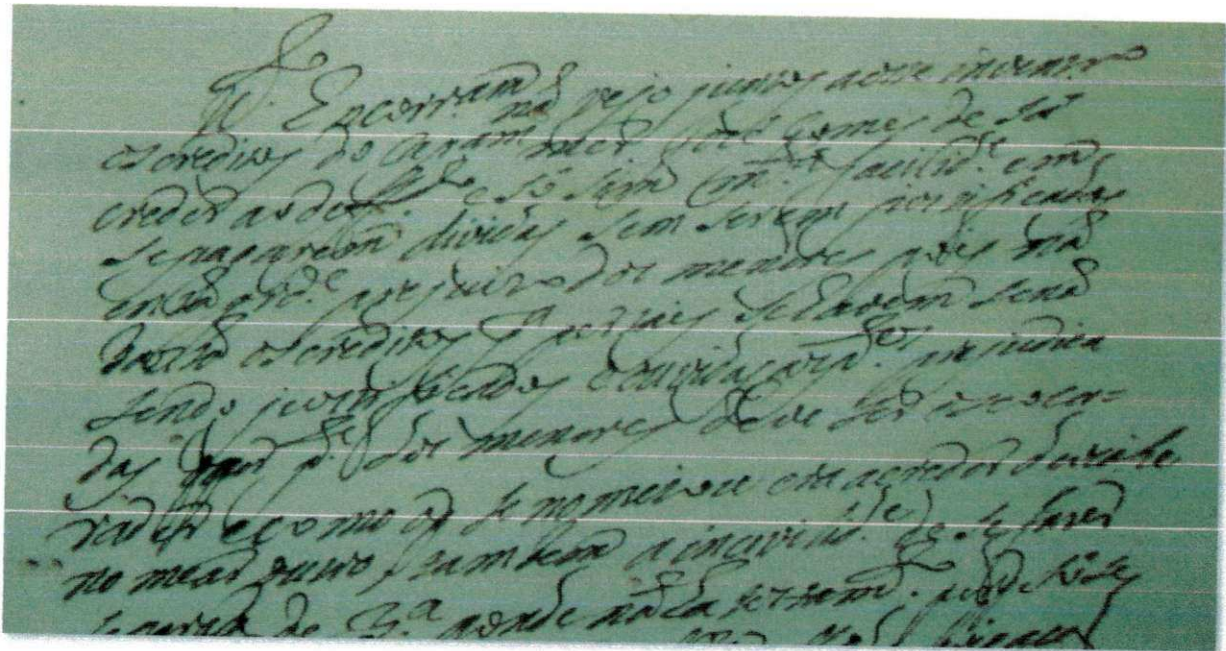


Figura 2 - Trechos do inventário de Eugênia dos Milagres (1734). Fórum Promotor Francisco Nelson da Nóbrega, Pombal – PB.

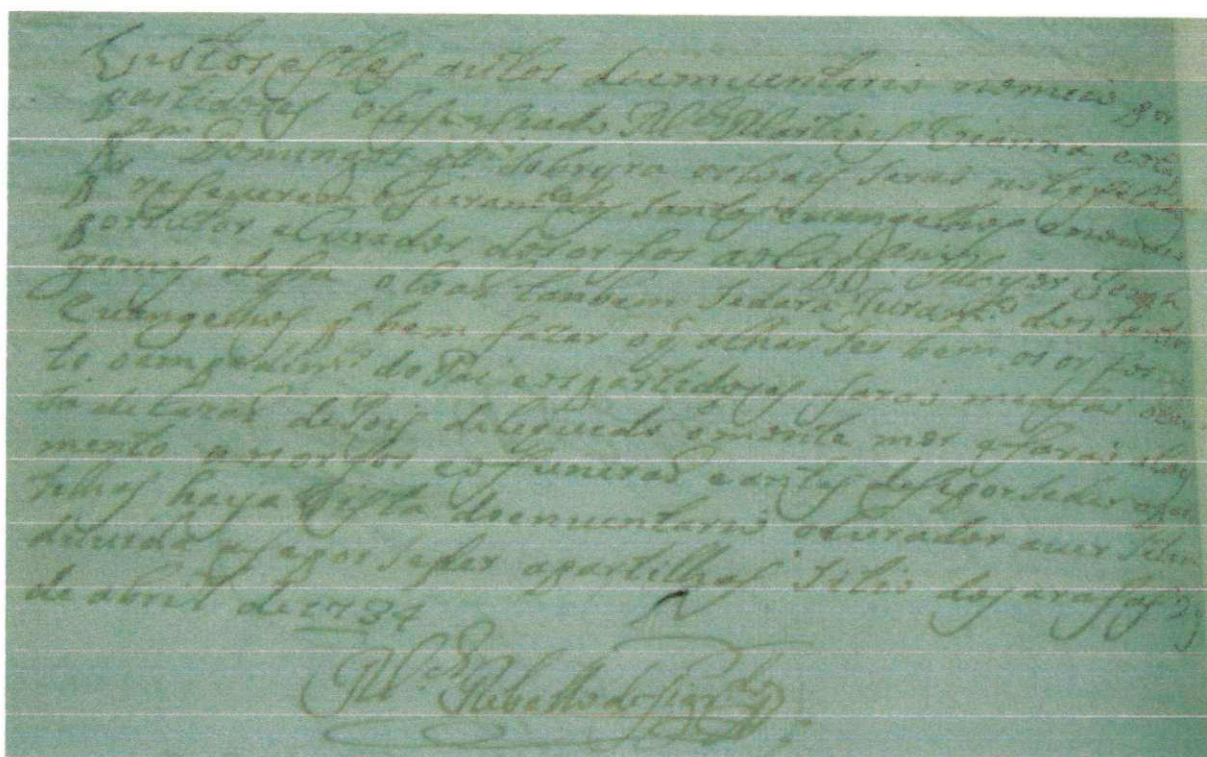


Figura 3 - Trechos do inventário de Eugênia dos Milagres (1734). Ver. Fórum Promotor Francisco Nelson da Nóbrega, Pombal – PB.

Outras dificuldades sentidas estão relacionadas à leitura de documentação, que não possui um bom estado de conservação, impedindo, algumas vezes, a nossa compreensão dos mesmos.

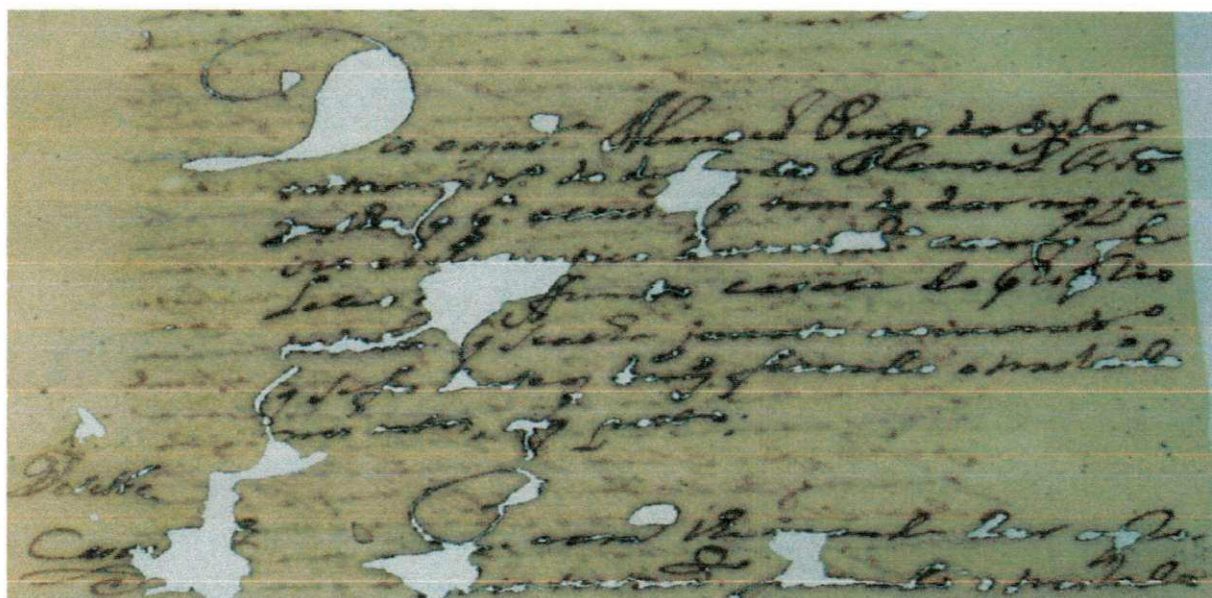


Figura 4 – Trecho paleográfico do Inventário de Manoel Ferreira Velho (1737). Ver. Fórum Promotor Francisco Nelson da Nóbrega, Pombal – PB.

Vale a pena dizer que o material documental nem sempre revela o que esperávamos. Por isso, não é uma tarefa fácil escrever sobre um espaço geográfico, como o sertão, em um tempo tão distante como o século XVIII. Mas, não é por isso que deixaremos de escrever sobre o mesmo, pois os arquivos, através de pequenos indícios, às vezes isolados, às vezes não, podem revelar um sertão que pulsa, caminha, movimenta-se, mesmo em pequenas veredas, construídas pelos colonizadores ou pelos chamados gentios da terra, ou construídas pelo gado.

Os documentos revelam os desejos de um testador ao seu testamenteiro diante do falecimento; apresentam-nos as lutas pela posse da terra; os grandes espaços que faziam parte das andanças de um fazendeiro, quando possuía diferentes propriedades; possíveis teias, construídas entre o sertão e centros de mercado como Pernambuco e Bahia; a quantidade de animais de uma fazenda; os bens pessoais dos senhores; etc. Tudo isso percorremos com o intuito de conhecer melhor o sertão de Piranhas, pois era o lugar onde habitavam os nossos atores sociais: os senhores e escravos sertanejos do período colonial.





## 1. ADENTRANDO O SERTÃO

“A própria diferença no modo de marchar reflete-se naturalmente na impressão dos rastros, o que permite, pela simples observação destes, determinar se o caminhante teria sido índio ou branco”

(HOLANDA, 1994, p. 35).

### 1.1. PENSANDO O ESPAÇO SERTÃO

Assim como em outros lugares da América Portuguesa, a abundância de terras marcava a economia das capitânicas do norte. Se, no litoral, a lucratividade da cana exigia uma forte especialização na produção, impossibilitando o avanço de outras culturas, dentre elas a criação de gado, o sertão passa a ser um lugar, economicamente, viável para aqueles que não conseguiram oportunidade entre a nobreza do lugar e para enriquecimento com a cana<sup>14</sup>.

O sertão passa a ser, também, para muitas pessoas influentes, um novo lugar, aberto para efetivação de sua fidalguia e de enriquecimento e, para os mais humildes, a oportunidade de ter suas próprias cabeças de gado, depois de trabalhar alguns anos para alguém. Para os escravos, a possibilidade de conseguir sua alforria.

O oeste paraibano, durante o século XVIII, possuía uma vida atrelada à criação e venda de gado. Não é à-toa que Capistrano<sup>15</sup> chega a descrever a sociedade que habitava os sertões como a “civilização do couro”, onde

“de couro era a porta das cabanas, o rude leito aplicado ao chão duro, e mais tarde a cama para os partos; de couro todas as cordas, a borracha para carregar água, o mocó ou alfoje *[sic]* para levar comida, a mala para guardar roupa, a mochila para milhar cavalo, a peia para prendê-lo em viagem, as bainhas de faca, as bruiacas e surrões. a roupa de entrar no mato, os bangüês para cortume *[sic]* ou para apurar sal; para os açudes, o material de aterro era leva em couros puxados por juntas de bois que caçavam a terra com seu peso; em couro pisava-se tabaco para o nariz”.

---

<sup>14</sup> FURTADO, 2007.

<sup>15</sup> 1982, p. 133.

Neste lugar, onde predominava o sertão do gado, chegavam famílias; ora de forma temporária, ora a procura de uma morada permanente, na tentativa de melhores condições de vida. Para se locomoverem por esses caminhos desconhecidos, era necessária a aquisição e aprimoramento de uma destreza de observação inigualável<sup>16</sup>. As veredas do sertão, assim como outros lugares do interior do Brasil, ofereciam perigos constantes. Mas, mesmo assim, os desbravadores, apoiados em sua própria experiência, ou aprendendo a imitar ações dos índios “mansos” que, geralmente, os acompanhavam, fundaram suas fazendas.

Segundo Capistrano<sup>17</sup>, as moradas do sertão eram espaçosas, é óbvio que para os mais abastados. Possuíam um “alpendre hospitaleiro”, “currais de mourões, por cima dos quais se podia passear, bolandeiras para o preparo da farinha” e, provavelmente, nos espaços internos, encontraríamos “teares modestos para o fabrico de redes ou pano grosseiro” e, do lado de fora, açudes para manter água permanente, ao menos para boa parte do ano, visto que as chuvas eram inconstantes, “engenhocas para preparar a rapadura”, capelas e capelães ou, ao menos, uma imagem de santo<sup>18</sup>, cavalos, negros africanos e índios na lida.

Todavia, o sertão escoava a sua produção para os grandes espaços polarizadores como os mercados de Recife e de Salvador. Nessa caminhada do gado, está envolvida a participação do vaqueiro, figura central no processo produtivo e de comércio do gado e, também, a participação dos *fábricas*<sup>19</sup>, que eram em “número de dois a quatro, conforme as proporções da fazenda”, sendo subordinados ao vaqueiro, auxiliando-o em “todos os serviços”<sup>20</sup>. Acreditamos que isso inclui vaquejar e tanger o gado por longos caminhos.

Sabemos que esse sertão sofria a influência de duas grandes capitânicas. “Se a Bahia ocupava os “sertões de dentro”, escoavam-se para Pernambuco os “sertões de fora”, começando da Borborema e alcançando o Ceará, onde confluíam a corrente baiana e pernambucana”. Ou seja, o sertão, nosso lugar de estudo, estava localizado em um espaço ambiental de encontro de colonizadores de linha pernambucana e de rotas baianas. “A estrada que partia da ribeira do Acaracu atravessava a do Jaguaribe, procurava o alto Piranhas e por Pombal, Patos, Campina Grande, bifurcava-se para o Paraíba e Capibaribe” e, assim, “no Alto Piranhas, confluíram o movimento baiano e movimento pernambucano”<sup>21</sup>.

<sup>16</sup> HOLANDA. 1994.

<sup>17</sup> 1982. p. 135.

<sup>18</sup> Ver bens de Eugênia dos Milagres. Inventário de 1734. Fórum Promotor Francisco Nelson da Nóbrega, Pombal, PB in Anexo A.

<sup>19</sup> Termo que designava a sujeito que auxiliava o vaqueiro.

<sup>20</sup> PRADO JR. 1981, p. 192.

<sup>21</sup> CAPISTRANO, 1982, p. 135.

A busca pelo poder sobre um pedaço de terras devolutas, os choques contra o índio “bravio” ou a intenção de autonomia de um arrendatário, em relação aos donos de terras, eram constantes que podemos perceber, através de uma multiplicidade de documentos como requerimentos, inventários e pedidos de sesmarias. Esses indícios, mesmo não quantitativamente reunidos, podem nos revelar, de maneira qualitativa, esse interior do Brasil, onde habitavam milhares de pessoas que viveram experiências intensas durante o período colonial; seja nos momentos de confrontos, ou nos momentos de outorgar seus últimos desejos antes da morte.

Os agentes sociais, a partir dos usos que faziam do lugar, transformavam o sertão para si, de acordo com as suas necessidades. Assim, o sertão era um lugar de sobrevivência, de enriquecimento ou, mesmo, um lugar de refúgio dos olhares do Estado ou das grandes aglomerações demográficas dos centros maiores.

Pensar a constituição do sertão do Rio Piranhas implica não só levar em consideração seus aspectos naturais, o bioma da caatinga, mas também atentar para as funções sociais às quais o seu espaço físico se submeteu. Os leitos dos rios secos apresentavam alternativas de fornecimento de água, através das cacimbas, enquanto os largos campos dos vales e serrotes eram ideais para criação do gado solto. Destarte, o sertão que, de maneira abrupta, faz-nos lembrar um espaço físico-natural, pode, além disso, despertar-nos para a sociedade que nele viveu e como ela experienciou aquele lugar, em um determinado tempo; as tramas que construíram, as teias de comércios que fiaram com outros centros, a partir de um lugar que, a nosso ver, era um convite à liberdade.

De qualquer forma, o alto sertão paraibano e sua sociedade, durante o período colonial, não podem ser pensados anacronicamente, ou seja, partindo de preocupações pertencentes aos dias de hoje. Nossa tecnologia e nossa forma de relacionarmos com a natureza são diferentes. Logo, o significado do sertão do Rio Piranhas, para o homem do século XVIII, era bem diferente. O sertão colonial era um espaço de cultura, política e economia bem peculiar e com um tempo próprio.

Inclusive, a seletividade do espaço sertanejo colonial estava ligada a interesses bem particulares dos homens sertanejos, visto que os rios, no Sertão de Piranhas, eram intermitentes e havia escassez de reservatórios de água.

Na parte do poente da Povoação do Bom Sucesso, por detrás da mesma, corria o “rio chamado Piancó” que nascia na “serra da Borborema e em distância de meia légua abaixo da

Povoação se [unia] com o rio Piranhas” que passava a se chamar Açu quando entrava no distrito do Rio Grande<sup>22</sup>.

Mesmo assim, naquele espaço de influência da Povoação de Bom Sucesso, corriam vários riachos, onde os principais, Rio do Peixe, Rio Espinharas, Rio Sabugi e Rio Seridó, eram “abundantes de água no inverno”, secando no verão e, mantendo, apenas, poços e cacimbas em seus leitos. Portanto, morar nas ribeiras dos rios ou possuir terras de ribeiras era interessante para a criação do gado e para a permanência mais duradora das pessoas.

Tornaram-se, então, essas ribeiras, espaços de disputas e contendas. Conseqüentemente, era inerente a essas terras que abeiravam os rios, os seus usos políticos, onde a Coroa portuguesa, através de aparatos burocráticos do Estado, procurava fazer-se presente, mediando rivalidades entre os colonos, concedendo terras e legislando sobre eles.

O sertão de ribeira submetia o homem e se submetia a ele ao mesmo tempo. A existência de terras não ocupadas e, conseqüentemente, a busca por espaços distantes, em relação aos centros de emanção de poder administrativo, poderiam abrir brechas para a construção de hábitos que podiam se afastar do que o processo civilizacional<sup>23</sup> europeu demandava, como os usos de costumes, tipicamente aceitos; como a formação de famílias aos moldes cristãos; como as formas de falar, comer, vestir e escrever típicas das configurações da corte lisboeta. Ou seja, os sertanejos podiam ter desenvolvido, no Sertão Paraibano, um ritmo cultural e social próprio.

É possível que o afastamento do que era considerado civilizado, gerasse um estado de liberdade de hábitos, o que possibilitaria uma facilitação de aproximação dos sertanejos, quanto às formas dos índios se comportarem; ou seja, é possível que práticas “gentis” tenham sido incorporadas pelos ocupantes do sertão, mesmo que, apenas, para usos estratégicos e interesseiros, com vistas à imposição do poder sobre o sertão. Não devemos desprezar os documentos que mostram que índios acompanhavam os invasores do sertão, dando-lhes auxílios e, inclusive, na lida com o gado, essa mão-de-obra podia ser empenhada.

Além de ter uma cultura econômica baseada na criação de gados, o sertão de Piranhas também podia ter se tornado um lugar de fuga, como foi dito anteriormente; de desejos, de confrontos, de arranjos e rearranjos políticos e econômicos.

---

<sup>22</sup> SEIXAS, 1975, p. 59.

<sup>23</sup> Ver ELIAS, 1994b.

Em 20 de julho de 1724, a coroa lançou uma Provisão Régia “creando um lugar de Capitão mor nas Piranhas e Pinhancó”, o que vem acrescentar a importância social e política desse lugar de fugas e arranjos.

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal &. Faço saber a vos João de Abreu Castello Branco, Capitão mór da Capitania da Parahiba [...] [...] [que é] conveniente que eu mande criar outro Capitão no districto das Piranhas e Pinhancó que tem quarente e oito legoas de largo e trinta e três de comprido e dista a Igreja Matriz deste districto ao do Cariry onde vive o dito Theodósio de Oliveira sincoenta legoas havendo nellas tres aldeias de gentio das nações Coremas, Panatis e Icós que não estão inteiramente domesticos e como nestes districtos ha homens com boa capacidade para atenderem a tudo assim pello que respeita ao gentio como aos criminosos que andam sem temer por aquellas povoações vos parece conveniente a meu serviço se crie hum Capitão mór na Piranhas de Pinhancó e ficará tendo igual districto com o que fica a Theodosio de Oliveira<sup>24</sup>.

Assim, o sertão do Piranhas se revelava complexo, com gente criminosa ou “homens de capacidade”, afinal “foi nos espaços abertos e nas zonas distantes que se passou boa parte da história da colonização lusitana na América”<sup>25</sup>.

## 1.2. O “SERTÃO DE PIRANHAS E PIANCÓ”: MOBILIDADES E DISPUTAS

Ao longo desse espaço de “quarente e oito legoas de largo e trinta e três de comprido” é que senhores e escravos se defrontavam. Todavia, encontraríamos outros atores, como os indígenas que, também, deixaram registrada a sua saga que, de alguma forma, poderia ter forjado a procura por uma mão-de-obra escrava negra no sertão.

<sup>24</sup> “Provisão Régia [de 1724] creando um lugar de Capitão mór na Piranhas e Pianhancó”. Ver PINTO, 1908, p. 121.

<sup>25</sup> MELLO E SOUZA, 1997, p. 42.

Numa carta instigante, escrita por Antônio Domingos Camarão ao rei, encontramos a seguinte reclamação

Entrando no g.o dos Indios, destas capitancias, em que V. Mag.de foy servido proverme, em lugar de meu Pay D. Se b.ao Pinheyro Camarão q'este posto ocupava, puz todo o cuidado em compor as Aldeias, e ajuntar esta gente do meu governo que se achava remontada do regimen *[sic]* e do culto da fé catholica, servindo de vagabundos pellos sertões, esquecidos do officio militar e do exercicio de christãos; o que não tenho conseguido sem gr.de moléstia, pellos longos e desvios que a este meu intento causão alguns moradores q os tem por suas fazendas cercados de intrece de se cervirem delles; [...] <sup>26</sup>

Desse modo, percebemos não um foco de origem da história do sertão, mas um conjunto de questões que se imbricam, mostrando que esse espaço era mais complexo e pulsante de pessoas do que a historiografia tradicional julgava.

Além do gosto aventureiro e de os sertões serem um lugar de caminhantes, temos de levar em consideração outros motivos impulsionadores do adentramento a esses lugares distantes. Entre eles, poderia circular a profunda crise que assolou a Paraíba, após a expulsão dos holandeses, iniciada na segunda metade do século XVII, até meados do século XVIII, “de forma que, em 1755, a Capitania da Paraíba é anexada à de Pernambuco, pela situação de dificuldade econômica em que se encontrava”<sup>27</sup>. Segundo a mesma autora, “terminada a guerra holandesa, na Capitania da Paraíba não ficou pedra sobre pedra”<sup>28</sup>.

Com intento de reconstrução, os impostos tinham de ser mais rigorosos, porém, a elite local, dona dos engenhos, passou a requerer da Coroa, mercês para não contribuir com os impostos, alegando estar reconstruindo os engenhos e ter muitas dívidas; inclusive, os eclesiásticos tomam a mesma atitude e isso contribui “para agravar a situação dos pobres, por recair sobre eles o maior peso das contribuições”<sup>29</sup>.

Nesse momento, a pecuária que, inicialmente, era uma cultura complementar aos engenhos, passou a ter autonomia e importância, assumindo um caráter estratégico, na conquista e colonização do sertão e uma nova rota de aquisição de poder e enriquecimento.

<sup>26</sup> PINTO, 1908, p. 122.

<sup>27</sup> OLIVEIRA, 1985, p. 67.

<sup>28</sup> OLIVEIRA, 1985, p. 67.

<sup>29</sup> OLIVEIRA, 1985, p. 70.

Outros momentos de aflição atingiam os habitantes das terras paraibanas. As secas eram momentos de desvios e de desobediência aos poderes administrativos. Os poderes centrais demonstram a sua preocupação com este momento procurando desenvolver atitudes de controle sobre as pessoas. Em 1725, “Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves, daquem e dalem mar em Africa Sr do Guyné e da &.” escreveu:

Faço saber a vos João de Abreu Castello Branco Capp.m  
 Mor da capitania da Parahiba que se vio a conta que me destes  
 em carta de sinco de julho do ano passado da esterilid.e que  
 fora continuando nas terras desse governo depois de partida  
 a frota, reduzindo os povos dellas ao mais lamentável estado  
 que se podia imaginar, perecendo por esta causa muito numero  
 de pessoas, desamparando os senhores os seus escravos, na  
 impocibilidade de os não poderem sustentar, seguindose a ceca  
 que houve hua immencidade de lagarta que consumio as plantas todas [...]
 [...] esprimentandosse  
 alem destes damnos as desordens de se fazerem continuos furtos  
 com repetição de muitas mortes á que acudistes com as provi-  
 dencias [...]
 Me pareceo louvarvos o zello com que procedestes, porem sou  
 servido ordenarvos [...]
 [...] procedais contras os vadios e  
 ociosos na forma que se dispõem a ordenação do Reino no L.o 5.o  
 ff 68 e vos recomendo procureis quanto vos for possível incli-  
 nar aos moradores a cultura das terras, e que se apliquem a  
 usar de algum officio para que se evite a ociosidade de que  
 precede a sua ruína. [...] <sup>30</sup>

O sertão é um lugar de artimanhas, onde não podemos afirmar que o poder parte de um lugar só, por exemplo, de cima para baixo, do Estado para as pessoas. Destarte, as decisões também são impostas pelas pessoas comuns ou pelos fazendeiros locais. Só para termos uma idéia das estratégias possíveis, usadas pelos sertanejos, podemos relatar um caso do ano de 1732 quando, para atingirem seus objetivos, os moradores dos sertões da Capitania da Paraíba e do Pernambuco soltaram o boato de um levante dos povos indígenas para o tempo do Natal. No entanto, o boato não era verdadeiro. O que procuravam, era conseguir licença para “fazer guerras aos índios, afim de torná-los como escravos”<sup>31</sup>.

<sup>30</sup> Carta Régia de 24 de maio de 1725. Ver PINTO, 1908, p. 123.

<sup>31</sup> PINTO, 1908, p. 133.



Uma carta régia de 20 de janeiro de 1699<sup>32</sup> mostra um esforço da Coroa Portuguesa em “introduzir alguma *ordem* naquela *massa amorfa*”<sup>33</sup>. Essa carta determinava a criação nas “freguesias do sertão juizes à semelhança dos de vintena, que *saíam dos mais poderosos da terra*, e em cada freguesia um capitão-mor e cabos de milícia obrigados a socorrer e ajudar os juizes”<sup>34</sup>.

Os termos usados por Capistrano transparecem bem como era vista a população que morava nos sertões. Uma “massa amorfa”. Segundo o dicionário Houaiss<sup>35</sup>, amorfo significa “que não tem forma determinada; informe; destituído de caráter, natureza, ou organização que possam ser definidos”.

Sendo assim, vemos um dos sentidos em que o sertão representava para os centros de emanção de poder: um local carente de ordem. Logo, a vinda de corregedores e juizes de fora e suas correições não eram bem-vindos e causavam resistência entre muitos moradores dos sertões criatórios. Certos tipos de problema, como os de família, podiam levar ao derramamento de sangue, e o grande afastamento geográfico das “autoridades eficazes” fazia com que a prática e os costumes, muitas vezes, fizessem, às vezes, da lei. Assim, em tantas situações, a práxis e a lei se confrontavam, sendo que a primeira se sobrepunha.

Semelhante ao que era engendrado nas regiões dos açúcares<sup>36</sup> paraibano, devido à violência dos colonizadores, os índios acabaram perdendo a batalha contra os invasores, acontecendo de muitos terem de se submeter e montar moradas que, de certa forma, eram controladas pela hierarquia administrativa colonial, onde existia até um intitulado “capitão mor índio.

Então, em 1755, os índios Panatis foram aldeados no sertão do Piancó, mas os moradores não aceitaram, chegando o Capitão Mor José Gomes de Sá a expulsá-los da região. No entanto, os índios recorrem ao Governador da Paraíba que os “mandou para o exlentissimo jeneral [*sic*] do Pernambuco”<sup>37</sup>, ordenando a permanência onde ele estavam. Essa ordem não foi aceita entre os moradores, e a violência toma o lugar.

---

<sup>32</sup> Segundo Capistrano (1982), esta “carta régia de 20 de janeiro de 1699 encontra-se na ‘Introdução Geral da Capitania de Pernambuco’. *Anais da Biblioteca Nacional*, vol. 28, 1908. págs. 343-344”.

<sup>33</sup> CAPISTRANO, 1982, p. 136, grifo nosso.

<sup>34</sup> CAPISTRANO, 1982, p. 136, grifo nosso.

<sup>35</sup> HOUAISS, 2004, p. 194.

<sup>36</sup> Cf. GONÇALVES, 2007, p. 85.

<sup>37</sup> AHU\_ACL\_CU\_014 (Paraíba), Cx. 18, D. 1435 (Cd-room 002).

Disto tomarão os moradores  
 motivo para odeos contra os Índios e maior  
 mente contra o seu Capp.am Mor por ser  
 o que aleançou a Restituição da sua  
 aldeia aqual querião os ditos mora  
 dores para fazendas de gados e por eça cauza  
 irado Theodozio Alz' de proposito foi impli  
 car com o dito Capp.am Mor Indio em tempo  
que um vesitador Religioso do Carmo fora  
 a crismalos e publicamente lhe deu muita  
 bofetada e pancadas, e ainda não  
 contente fez com o vezitador q o man  
 dase prender, e a prizão foy dar no dito Índio  
 um Manoel da Silva muitas cutiladas faltan  
 dose a justiça naquella violencia, e a  
 caridade dispois em o deyxarem morrer sem  
 lhe curarem as mortais fferidas. nem atra  
 tarem atando lhe huá corda ao pescoço para  
 fingirem que o mesmo Cappitam Mor Indio  
 Indio se enforcara sendo falsicimo  
 e verdade q elles o mataram, [...] <sup>38</sup>

Vemos um momento de tensão no presente fragmento de uma carta de Vicente  
 Ferreira Coelho, escrita ao rei D. José I, descrevendo “o que se praticou com os índios da  
 nação Panatis”. A carta foi escrita por Vicente, a pedido dos próprios índios, pois alegavam  
 não saberem escrever<sup>39</sup>. As ordens dos administradores da Paraíba e Pernambuco, em  
 especial, do general do Pernambuco, foram colocadas em xeque por dois homens, Theodozio  
 Alz' e Manoel da Silva, provavelmente, moradores do Piancó, criadores de gado e  
 interessados nas terras dadas aos índios.

Há um jogo de poderes implícitos e que foram tão vivenciados que as “muitas  
 cutiladas”, infligidas ao corpo de Capitão Mor Índio, a autoridade que cuidava da aldeia  
 panati, eram uma forma atroz de atingir aos índios como um todo. De deixá-los sem o seu  
 representante e enfraquecê-los.

Porém, os índios agem com astúcia e procuram o Mestre de Campo Mathias Soares  
 Taveira para atestar, de próprio punho, que o índio não havia se enforcado, mas, sim,  
 assassinado. Certificou, também, em carta, que “por mandado do Reverendo do Padre  
Vesitador Frei Manoel Religioso de Nossa Senhora do Carmo dos Observantes”, os índios se  
 juntaram “para se crismarem em hum dia consignado no Anno de 1753”. Quando todos

<sup>38</sup> AHU\_ACL\_CU\_014 (Paraíba), Cx. 18, D. 1435 (Cd-room 002).

<sup>39</sup> AHU\_ACL\_CU\_014 (Paraíba), Cx. 18, D. 1435 (Cd-room 002).

estavam reunidos, “chegou o Reverendo Visitador com huá turba de pessoas [sic] armadas, e depois de crismar, logo o Comissário Theodosio Alz’ a vista de todos comesou a dar muitos murros e bofetadas em o Cappitam Mor dos dijos Indios”.

Os ânimos estavam alterados e os índios, provavelmente, não reagiram por estarem em desvantagem. Não esqueçamos que havia uma “turba de pessoas armadas” junto com o visitador e, também, estava presente o Sargento Mor Antonio Borges. Theodosio pediu que Borges prendesse o Capitão Mor dos Índios, mas esse não o fez, porque a ordem estava sob a responsabilidade do frei visitador que dizem ter recebido 100\$000 réis para participar do negócio e autorizar a prisão do índio. E foi o que se deu, segundo o documento. O Capitão Mor Índio foi preso e esfaqueado no rosto e na cabeça e “levando dali para Matriz do Pianco coase deffunto, sem q delle tratacem”, ou seja, “antes o matarem, e dexaram morrer”.

A carta do mestre de campo foi anexa à carta que os índios pediram para escrever, como forma de instruir o processo. Ele procuravam se fazer ouvir e conseguiram uma resposta legal da Coroa:

Attendendo ao q se reprezanta na Carta incluza, e a que [corroido] severamente Castigar os excessos que nella se referem sendo certos; e dar a conhecer a estes, e a os mais Indios do Brasil, que devem viver seguros na minha Real proteção: sou servido ordenar que o Ouvidor da Parahiba passe logo ao destrito em que se dizem metidos os delitos de que se trata e achando ser verdade a maior parte do que se dis na dita Conta tire devaça de todos elles pronuncie e prenda os culpados dando-lhe livramento, como for justiça. Hey outro sim por bem se passe ordem ao Governador da Parahiba para que tenha especial cuidado, em que estes Indios e conservem na sua Aldea livres de toda a violência e opreção fazendo entender aos mesmo Indios esta minha real ordem e aos povos circunvizinhos, que quando os insultarem ou de algum modo vexem e inquietem mandarei proceder contra elles, e castigos com todo o rigor que merecerem pella sua culpa e por não attenderem à particular proteção, com que favoreço aos Índios do Brazil: o Conselho Ultramarino atenha assim entendido, e nesta conformidade passe as ordens necessarias. Mafra quatro de outubro, de mil settecentos cincoenta e cinco.<sup>40</sup>

As atitudes de extrema violência, por parte dos colonizadores, despertaram no poder central administrativo, a partir da figura do rei e do Conselho Ultramarino, uma preocupação, não tanto, acreditamos nós, com o bem estar dos índios “rebeldes”, mas com as conseqüências que adviriam sobre a convivência com os próprios índios. Obviamente, quando o rei se refere

<sup>40</sup> AHU\_ACL\_CU\_014 (Paraíba). Cx. 18, D. 1435 (Cd-room 002).

aos índios “do Brasil”, enquanto tratava de um problema local do sertão do Rio Piranhas, era porque os confrontos entre aqueles que avançavam sobre as fronteiras e aqueles que lá estavam e resistiam era comum; logo, percebemos que a Coroa tentava manter o poder sobre os dois tipos de sujeitos, o colonizador e o colonizado.

É óbvio, que entre a recomendação legal e a efetivação da mesma, existiam vários movimentos de burlas e quebras do que era instituído. O sertão era, assim, um lugar que fugia ao que os códigos portugueses exigiam, pois, muitas vezes, podiam prevalecer os costumes e os hábitos.

Thompson<sup>41</sup> estudou documentos que tratavam sobre situações onde o direito sobre as terras ermas dentro de florestas, era disputado entre poderes centralizadores e os habitantes do lugar. Muitas denúncias surgiam contra caçadores e lenhadores que se instalavam sem permissão, mas que assim agiam, porque não podiam ser facilmente vistos ou atingidos pelo rei ou seus funcionários. No sertão, algo semelhante se dava, pois sua distância dos centros de emanção do poder fazia com que as pessoas tivessem certa autonomia em relação às autoridades legitimadas por cargos. Por isso, em alguns momentos, percebemos corregedores e outras autoridades defenderem a criação de um capitão-mor específico para o sertão de Piranhas-Piancó ou que eram necessárias mais correições.

Os caminhos do sertão não eram como os de hoje, pois envolviam pequenas veredas que, muitas vezes, só permitiam a passagem de um transeunte sobre seu cavalo e, em outros momentos, nem isso. Os morros testemunhas e cabeças de pedra que existiam e que persistem até os dias de hoje, serviam de guia para dar direção à caminhada dos viajantes e vaqueiros que transportavam o bem (as boiadas) a eles confiado<sup>42</sup>.

Essas viagens ocorriam até ao anoitecer, quando acontecia de alguns fazendeiros ou pessoas sertanejas mais humildes se mostrarem acolhedoras. Consideremos que, mesmo no início do século XIX, ainda podemos constatar esse movimento das pessoas pelo sertão, Koster<sup>43</sup>, em suas andanças pelos sertões do Nordeste, nos finzinhos do período colonial, lá pela primeira década do século XIX, dá algumas impressões da recepção dada aos viajantes, nesses lugares ermos do “sertão bravo”, quando viajava na direção do Ceará: “Perto das cinco horas, parei junto a uma choupana onde encontrei dois meninos, de aparência lastimosa, mas

---

<sup>41</sup> 1897b.

<sup>42</sup> AB'SÁBER, 2003.

<sup>43</sup> 2003.

parecendo contentes em poder oferecer-me abrigo para a noite”<sup>44</sup>. Em outro momento, também em viagem pelo sertão, escreveu:

“O dono da fazenda Ilha mandou dizer-me que desejava que me hospedasse em sua residência, deixando a casa arredada onde me abrigava para passar a noite. Accitei o convite. Era uma casa de taipa, coberta de telhas e o material de construção fora retirado das margens de uma lagoa salgada nas vizinhanças. Deu-nos grande quantidade de leite e de carne-seca. Havia escassez de farinha, mas era esperada abundante colheita esse ano. Imediatamente após minha entrada em sua casa, ofereceu-me, a rede em que estava, mas fiz armar a minha e, sentando-me, passamos muito tempo fumando e conversando”<sup>45</sup>.

Assim, percebemos a simplicidade que, tanto entre os mais ricos, que oferecem a rede, objeto de descanso e que aconchegava as conversas; como entre os mais pobres, que acabavam comendo da comida do viajante, havia um ritual de acolhimento através do oferecimento de refúgio aos andarilhos. Nessa intromissão, consentida ao forasteiro, no espaço privado doméstico do hospedeiro, observamos um conjunto de “ritos de civilidade” que faziam parte do pernoite: oferecer a própria rede, sentar-se nelas para conversar e fumar, oferecer a comida que tinha na casa. Tudo isso poderia fazer parte desse universo de movimento dos viajantes e aventureiros que adentravam pelos sertões do Norte e Nordeste, do mesmo modo que fazia parte dos caminhanes que percorriam os espaços do Brasil Centro-Sul<sup>46</sup>.

Todavia, em um tempo muito mais recuado que o da experiência de Koster pelos sertões do Nordeste, vemos outros andarilhos. Estes procuravam expandir seus domínios sobre vastas terras. Entre eles, destacavam-se os desbravadores da Casa da Torre que atingiram o sertão de que tratamos, o sertão de Piranhas, em fins do século XVII, seguindo as trilhas do gado que se difundiam, a partir do Rio São Francisco. “[...] a Casa da Torre, que sempre funcionara como bastião militar, possuía 28 propriedades arrendadas, só no vale do Piancó, Piranhas de Cima e Rio de Peixe, na Paraíba, além de dominar uma extensão de 260 léguas de testada na Capitania de Pernambuco”<sup>47</sup>.

Esse sertão vem a ser, dessa forma, economicamente viabilizado pela expansão do gado: “muito ao contrário do que ocorria com a açucareira, a economia criatória não dependia

<sup>44</sup> KOSTER, 2003, p. 193.

<sup>45</sup> KOSTER, 2003, p. 197.

<sup>46</sup> MELLO E SOUZA, 1997, p. 65-67.

<sup>47</sup> BANDEIRA, 2000, p. 197.

de gastos monetários no processo de reposição do capital e de expansão da capacidade produtiva”. Assim, era algo muito atrativo, pois não exigia grandes investimentos financeiros e o “capital se repunha automaticamente”<sup>48</sup>. Nascendo como uma cultura econômica complementar à cultura açucareira, fornecendo carne e animais de tiro, aos poucos foi crescendo e ganhando espaço nas teias comerciais, inclusive no mundo atlântico, visto “uma proporção maior de carne seca e salgada brasileira entrar nas carreiras africanas no decorrer do século XVIII<sup>49</sup>”.

Além da carne, o gado oferecia o couro, muito usado pelos sertanejos, mas que também servia para embalagem de tabaco para exportação. Outro produto, saído do couro, era a sola que, também, era exportada, segundo Antonil<sup>50</sup>.

---

**Os meios de sola que ordinariamente vão cada ano do Brasil para o Reino, importam o seguinte:**

Da Bahia, cinqüenta mil meios de sola, a 1\$980	99:000\$000
De Pernambuco, quarenta mil a 1\$750	70:000\$000
Do Rio de Janeiro e outras capitanias do Sul, vinte mil a 1\$640	32:800\$000
O que tudo importa duzentos e um contos e oitocentos mil réis	201:800\$000

---

“Para que se faça justo conceito das boiadas que se tiram cada ano dos currais do Brasil, basta advertir que todos os rolos de tabaco que se abarcam para qualquer parte vão encourados”<sup>51</sup>. Deste modo, se tomarmos como referência os valores de exportação dos outros produtos, veremos que o couro do gado era algo presente, mesmo que em pequena proporção:

---

**Resumo de tudo o que vai ordinariamente cada ano do Brasil para Portugal, e do seu valor**

---

<sup>48</sup> FURTADO, 2007, p. 102.

<sup>49</sup> ALENCASTRO, 2000, p. 252.

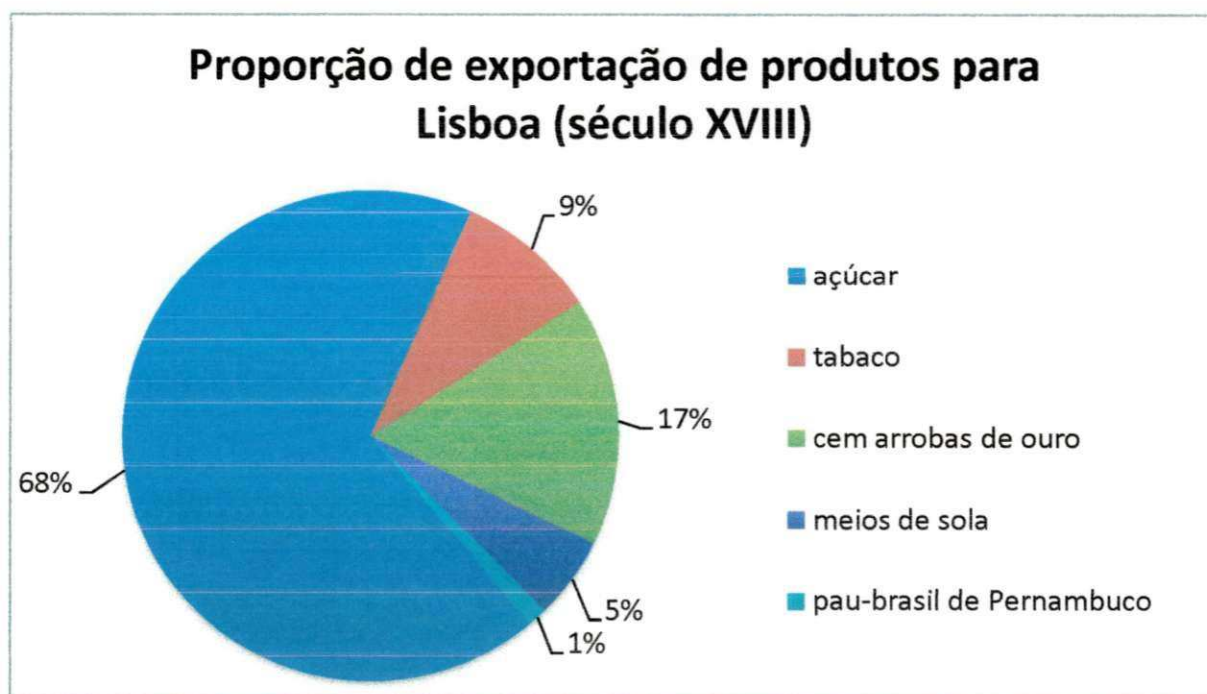
<sup>50</sup> 1982.

<sup>51</sup> ANTONIL, 1982, p. 201.

Importa, pois, todo o açúcar	2.535:142\$800
Importa o tabaco	344:650\$000
Importam ao menos cem arrobas de ouro	614:400\$000
Importam os meios de sola	201:800\$000
Importa o pau-brasil de Pernambuco	48:000\$000
O que tudo soma, como parece, três mil, setecentos e quarenta e três contos, novecentos e noventa e dois mil e oitocentos réis	3.743:992\$800

**Tabela 2 - Resumo das exportações do Brasil para Portugal no século XVIII. Fonte: ANTONIL, 1982, p. 204.**

Ou seja, a participação da sola produzida a partir do couro do gado dos sertões das capitanias nas exportações era de 5%.



**Gráfico 1 - Porcentagem de exportação de produtos (século XVIII). Fonte: ANTONIL, 1982, p. 204.**

Expandir o gado sobre essas terras era algo almejado pelos grandes senhores. Antes dos próprios Oliveira Ledo, a Casa da Torre já se encontrava nos sertões da Paraíba.

Desde 1553, Garcia D'Ávila se mostrou "rico proprietário de currais" na Bahia. Esse poder foi construído desde a origem de sua família que advinha de parentes nobres do Reino de Castela e que passou a Portugal. Nos primórdios, durante o governo de Tomé de Sousa, D'Ávila foi encarregado de construir uma fortaleza para proteção das costas baianas e, assim,

sete meses depois de chegar à Bahia, Garcia D'Ávila formou uma tropa e iniciou entradas. Em seguida, fixou-se na enseada de Tatuapara, lugar estratégico para a conquista do norte da capitania da Bahia, pela costa e pelo centro, como para coibir contrabandos de pau-brasil e outras mercadorias, entre tupinambás e franceses.

“Com efeito, Garcia D'Ávila, após subjugar em janeiro de 1550 as tribos ali existentes, escolheu para instalar sua base de operação, cerca de 2 km ao norte da foz do rio Pojuca, um cerro isolado, que se alevantava 50 metros sobre o nível do mar, ao lado de um pequeno porto protegido pelos arrecifes, e de onde se podia descortinar todo o quadrante de acesso de embarcações vindas do norte” (BANDEIRA, 2000, p. 93).

Deu-se o nome Torre de São Pedro de Rates. Posteriormente conhecida como “Casa da Torre” de Tatuapara, de onde a “ferro e fogo” arrasou e subjuguou várias tabas de índios e conquistou vários territórios sertanejos, expandindo suas criações de gado e posses de sesmarias.

Encontramos, nos Documentos Avulsos da Paraíba, do Arquivo Histórico Ultramarino, um requerimento do “capitão-mor do Piancó, Francisco de Oliveira Ledo, ao rei [D. José I], solicitando passar ordem aos governadores de Pernambuco e Paraíba, para que cumprissem a ordem de anular “as datas e sentenças de Francisco Dias de Ávila”, para que, assim, acabassem com o que eles consideravam “injustiças sofridas pelo suplicante, promovidas por uma herdeira de Ávila [Ignacia Pe.ra Araúyo], que se diz[ia] senhora de infinitas terras” e que anulava as terras do suplicante através de certidões<sup>52</sup>. Quatro anos depois, em janeiro de 1760, surge uma Consulta do Conselho Ultramarino, enviada “ao rei D. José sobre o requerimento de Ignácia de Araújo Pereira, viúva de Garcia D'Ávila Pereira, e seu filho, solicitando que não [tivesse] efeito as sesmarias, que [tinha] dado o governador da Paraíba, das terras já povoadas e possuídas pelos suplicantes”<sup>53</sup>.

As sesmarias tiveram sua demarcação regulamentada com a Ordem Régia de 27 de dezembro de 1695, que acabou por influenciar a formatação das fazendas de gado que se constituía, geralmente, “com três léguas de terra, dispostas ao longo de um curso d'água, por uma de largura, sendo meia para da margem”, daí o nome de ribeira. “Entre cada sesmaria ou fazenda medeava [*sic*] ainda uma légua de terras que se conservam devolutas”<sup>54</sup>, onde nenhum dos sesmeiros poderia levantar construção, servindo de melhor divisa.

<sup>52</sup> AHU\_ACL\_CU\_014 (Paraíba), Cx. 19, D. 1507 (Cd-room 003).

<sup>53</sup> AHU\_ACL\_CU\_005 (Bahia), Cx. 143, D. 11005. Cf. CATÁLOGO DE DOCUMENTOS MANUSCRITOS AVULSOS REFERENTE À BAHIA, [20-].

<sup>54</sup> PRADO JR., 1981, p. 192.



fazenda medeava [sic] ainda uma légua de terras que se conservam devolutas”<sup>54</sup>, onde nenhum dos sesmeiros poderia levantar construção, servindo de melhor divisa.

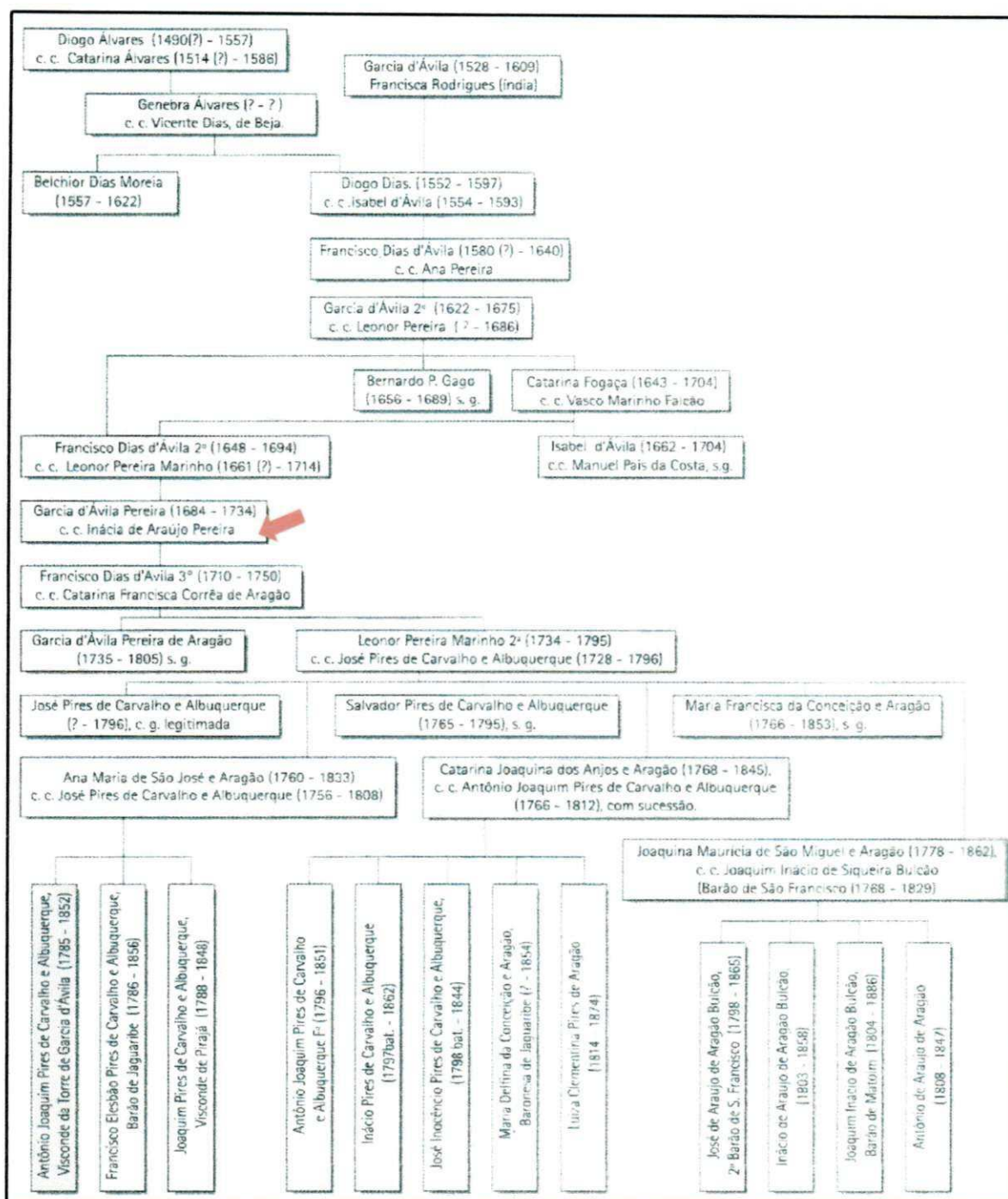


Figura 6 - Árvore genealógica da Casa da Torre. Em destaque, Maria Inácia Araújo Pereira. Fonte: BANDEIRA, 2000, grifo nosso.

<sup>54</sup> PRADO JR., 1981, p. 192.

Outros momentos de disputas marcavam a vivência no sertão. Entre os arrendatários e os senhores, de fato, da terra existia uma luta legal pela posse da terra. Essa luta pela terra tem uma forte ligação com a característica de produção do lugar, além de seu aspecto simbólico, pois a terra poderia demonstrar poder e prestígio, a “forma mesmo como se realiza a acumulação de capital na economia criatória induzia uma permanente expansão – sempre que houvesse terras para ocupar”<sup>55</sup>.

### **1.3. ALGUNS TRAÇOS DOS QUE MORAVAM NO SERTÃO E A VILA DE POMBAL**

Começamos a compreender que o sertão das capitanias do norte, por conseguinte, o sertão paraibano, era um lugar, economicamente, interessante e valoroso e que permitia uma possível transformação de condições sociais. Isto impulsionava muitos a adentrarem por esses espaços e usá-los, cada um de acordo com seus desejos. Tornando-se um ambiente de forte mobilidade, movimento, caminhadas, dado que, em todo o Brasil, durante a época colonial, “a população refluía de um para outro ponto, adensando nalguns, reduzindo-se em outros”<sup>56</sup>, onde a remota esperança de uma situação melhor já incentivava as pessoas a procurarem novos lugares.

O sertão do Rio Piranhas, como já foi dito, era bastante abrangente, chegando sua jurisdição a abranger “limites [que] se estendiam desde o sertão do Cariri Velho, na Paraíba, até a vila do Icó e sertão do Jaguaribe, no Ceará; desde o sertão do Pajeú, em Pernambuco, até o vale do Jucurutu, no Rio Grande do Norte”<sup>57</sup>. Assim, podemos incluir dados que envolvem o Seridó potiguar e as diferentes ribeiras que lhe pertenciam. E, tomando como base os documentos transcritos em Joffily, percebemos que o centro local de administração do sertão estava no que se chamava Freguesia do Bom-Sucesso, localizada na “Villa do Pombal” e no

---

<sup>55</sup> FURTADO, 2007, p. 96.

<sup>56</sup> PRADO JR., 1981, p. 71.

<sup>57</sup> SEIXAS, 2000, p. 108.

que, por muito tempo, chamou-se Ribeira do Piancó. Naquela época, confundia-se nos documentos com o termo Piranhas e vice-versa.

Segundo Pinto<sup>58</sup>, a Carta Régia de 22 de julho de 1766 é que autoriza o levantamento da vila com o nome de Pombal e na freguesia<sup>59</sup> de Nossa Senhora do Bom Sucesso, “a povoação de Piranhas”. O que vem a se concretizar em 1772:

Fica[va] ao Poente e dista da Cidade [da Parahyba] mais de cem legoas, cento e uma da Costa, tem de comprido cienceta e seis legoas, e de largura mais de trinta e duas. Confinava ao norte com a freguezia de Assú, e ao Sul com a de Cabrobó, Capitania do Pernambuco; a situação no centro dos [seus] certões [era] salutifera, [tendo] grande commercio de gados vaccum e cavallar, [tinha] três serras povoadas e muito ferteis, minas de excellente ouro, que se ach[av]ão vedadas, comprehen[dendo] as ribeiras que se seguem [Piranhas, Peixe, Sabugi, Espinharas, Piancó], desobrigando-se os habitadores dellas nesta freguesia [...]<sup>60</sup>.

Segundo Celso Mariz<sup>61</sup>, os lugares do Alto Piranhas foram ocupados pelas “gentes da Torre” por primeiro e “ainda eram proprietários ali, em tempos já claros do século XVIII”. Mariz continua, dando as coordenadas dessa ocupação que partiu de Massacará e, transpondo o “S. Francisco na conhecida e mansa passagem de S. Antônio da Glória”. Em seguida, acompanharam o Pajeú, atravessaram “a serra de Baixa Verde e, quase numa reta, chegar[am] ao Piancó”.

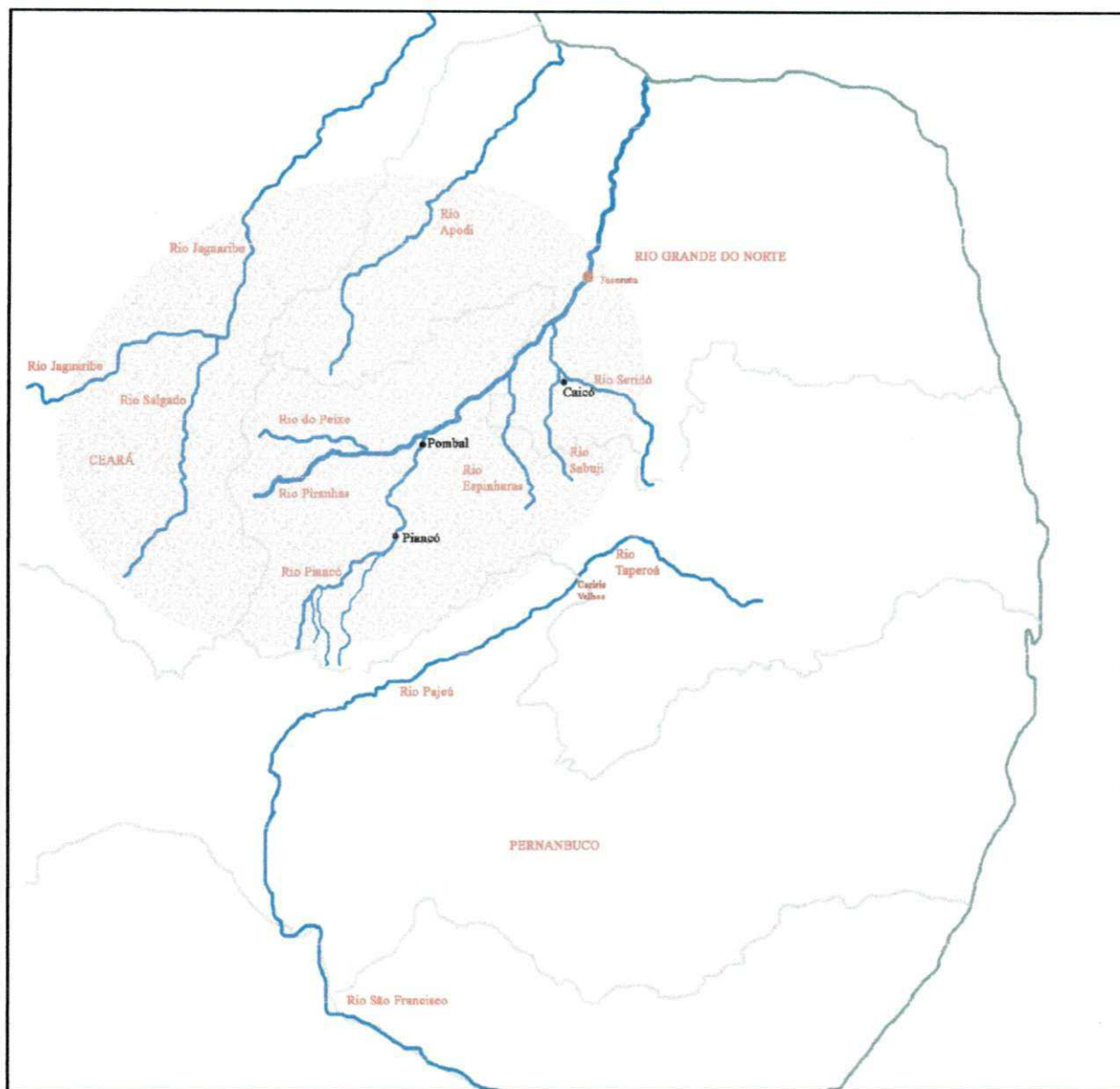
---

<sup>58</sup> 1908, p. 164.

<sup>59</sup> Significa “paróquia” e também, no regionalismo de Portugal, quanto à administração, “nas províncias e cidades de Portugal, a menor divisão administrativa”. Cf. HOUAISS, 2004, p. 1389.

<sup>60</sup> JOFFILY, 1927, p. 321.

<sup>61</sup> MARIZ, 1994, p. 39.



**Figura 7 - Mapa aproximado da hidrografia do sertão paraibano (século XVIII) e em destaque, a provável área de influência da Villa de Pombal (Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó). FONTE: MORAES, Ana Paula da Cruz Pereira (mestranda).**

Com base em contagens populacionais, feitas por paróquias, a pedido de Pernambuco, que estava à procura de conhecer o número de pessoas em suas capitanias anexas, chegamos à população de Pombal em fins do século XVIII.

	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Total <sup>62</sup>
Crianças com até a idade de sete annos completos	996	153	1.149
Rapazes de 15 annos completos	864		864
Raparigas até a idade de 14 annos		695	695
Homens até a idade de 60 annos	2.152		2.152
Mulheres até a idade de 50 annos		1.392	1.392
Velhos de 60 annos para cima	1.083		1.083
Velhas de 50 annos completo		376	376
<b>Total</b>	<b>5.095</b>	<b>2.616</b>	<b>7.711</b>

De forma geral, a Villa de Pombal, principal povoação do alto sertão colonial, envolvia: uma igreja (a Matriz de Nossa Senhora do Bom Sucesso<sup>63</sup>), uma vila, quinhentos e sessenta fazendas e dois mil quatrocentos e trinta e um fogos<sup>64</sup>.

Em números, também em fins do século XVIII, o sertão assim se configurava<sup>65</sup>:

<sup>62</sup> O Seridó do Rio Grande do Norte pertencia à Paraíba e tinha forte ligação com o sertão de Piranhas, a sua população era de 3.630 pessoas (ver. PINTO, 1908, p. 170).

<sup>63</sup> Temos notícia de uma Ordem Régia de 17 de novembro de 1731 que mandava “dar a pedido dos moradores do Piancó, ornamentos para a Igreja Matriz (?) feita à custa dos mesmos moradores” (PINTO, 1908, p. 131).

<sup>64</sup> JOFFILY, 1927, p. 324.

<sup>65</sup> Os dados que temos mais recuados correspondo ao ano de 1746 onde no Piancó figurava o “R.mo licenciado Pedro José de Brito” e existiam 5 capelas e 9 clérigos (PINTO, 1908, p. 150).

	Capelas Filiais	Fazendas	Dízimos	Comércio
Ribeira das Piranhas	1	144	1:550\$000	-
Ribeira das Espinharas	3	59	1:325\$000	Unicamente Gado
Ribeira do Sabogi	1	78	2:120\$000	Unicamente Gado
Ribeira do Patú	1	127	1:760\$000	Gado vacum e cavalar
Ribeira do Rio do Peixe	1	55	2:800\$000	Gados
Ribeira do Piancó (Villa do Pombal)	7	77	1:355\$000	Gado vacum e cavalar
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>540</b>	<b>10:910\$000</b>	

Segundo Capistrano<sup>66</sup>, os dízimos eram impostos “meio civil meio eclesiástico”, em que cabia aos dizimeiros a sua arrecadação. Com o tempo, esses “preferiram deixar a outros o trabalho da arrecadação”, passando a coleta para a responsabilidade de “um dos fazendeiros ou qualquer pessoa capaz do interior” que “em seu nome ia pelos vizinhos recolher os bezerros dizimados, pois a paga realizava-se em gêneros”.

Acreditamos que as mudanças no sertão, rupturas ou mesmo transformações espaciais, não ocorriam como nos espaços, ligados aos grandes centros, onde as informações e “trocas” materiais eram mais intensas; ou seja, no sertão, os ritmos da vida e das experiências possuíam uma lentidão própria de um lugar ermo.

Se quase inexistia fluxo monetário dentro da economia açucareira, mesmo tendo esta um alto grau de comercialização<sup>67</sup>, imaginemos como era no sertão criatório, distante dos centros de comércio de bens de consumo. Acreditamos que a circulação de moedas existia, mesmo que não de forma muito intensa, visto que as “inversões fora do estoque de gado eram mínimas, pois a densidade econômica do sistema em seu conjunto era baixíssima”<sup>68</sup>. Entre os bens lidos em inventário, não encontramos bens em dinheiro líquido, as dívidas eram pagas

<sup>66</sup> 1982, p. 136.

<sup>67</sup> FURTADO, 2007, p. 92.

<sup>68</sup> FURTADO, 2007, p. 96.

com gado vacum ou cavalari. Desse modo, podemos entrever que a capacidade de consumo do sertanejo, mesmo o mais abastado, era pequena e isso poderia refletir sobre a vida, o comportamento ou seus hábitos.

Dona Eugênia dos Milagres<sup>69</sup>, viúva do Capitão Domingos Pinto Bandeira, teve seus bens inventariados em 1734. Entre eles, aparecem 262 cabeças de gado vacum<sup>70</sup> de toda sorte, que queria dizer, machos e fêmeas, grandes e pequenos, mais 30 bestas e 16 potros. Pouco aparecem roupas e nenhuma mobília. Estavam mais presentes bens semoventes, pois, para os inventariantes, Capitão Domingos Gonçalves Sobreira e Ignácio Ribeiro da Cunha, era o que era considerado importante e merecia ser relatado.

Entre as roupas estavam:

Quantidade	Descrição	Valor em réis
01	timão de seda já usado	6\$000
01	saia de crepe	6\$000
01	manto de tafetá velho	2\$000
01	saia de sarge [?] de limo [?]	19\$280
01	saia de serafina e uma vestia de seda velha	
<b>Total</b>		<b>33\$280</b>

Já entre os objetos, pudemos encontrar:

<sup>69</sup> Ver Inventário de 1734 de Eugênia dos Milagres. Fórum Promotor Francisco Nelson da Nóbrega, Pombal, PB.

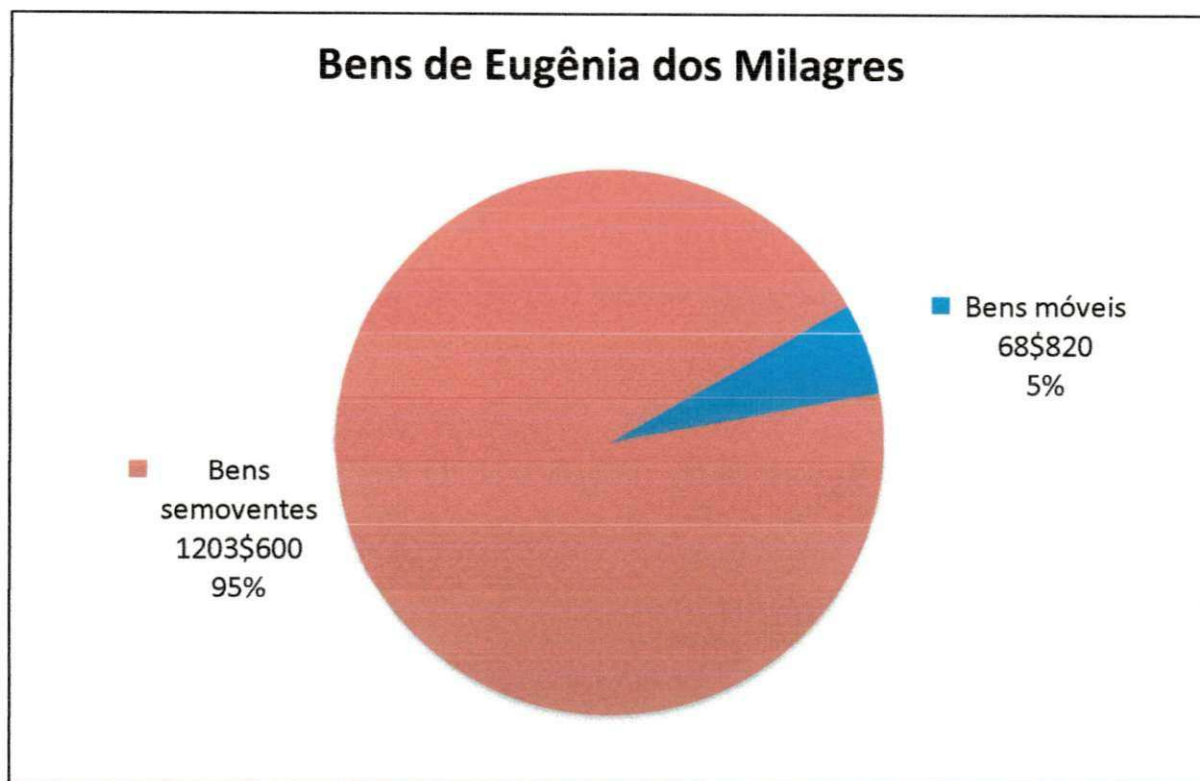
<sup>70</sup> Cada cabeça de gado foi avaliada pelos avaliadores em 18 tostões, o que perfazia o valor total em gado vacum de 471\$600 (quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos réis); todas as bestas foram calculadas em 240\$000 (duzentos e quarenta mil réis); e os potros foram avaliados em 252\$000 (duzentos e cinquenta e dois mil réis).

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor em réis</b>
02	cabeções usados	3\$520
12	pratos de estanho (11 pequenos e 1 grande)	5\$560
12	colheres de latão	
01	toalha de mesa de algodão	2\$880
02	toalhas de mão	
03	enxadas	0\$960
02	sela	10\$000
03	freios	2\$000
02	canastras	5\$120
01	imagem de Santo Christo	2\$000
01	tacho velho de cobre	3\$500
<b>Total</b>		<b>35\$540</b>

Ou seja, pudemos captar que as “coisas”, consideradas importantes o suficiente para serem colocadas em inventário, eram muito simples, denotando uma vida sem muitos luxos, apesar de ter, em seu montante bruto de bens, o valor de 1:272\$420 réis<sup>71</sup>. Poderíamos chegar a dizer que viviam em um meio ambiente material sem muitos luxos, como eram em outros lugares antigos.

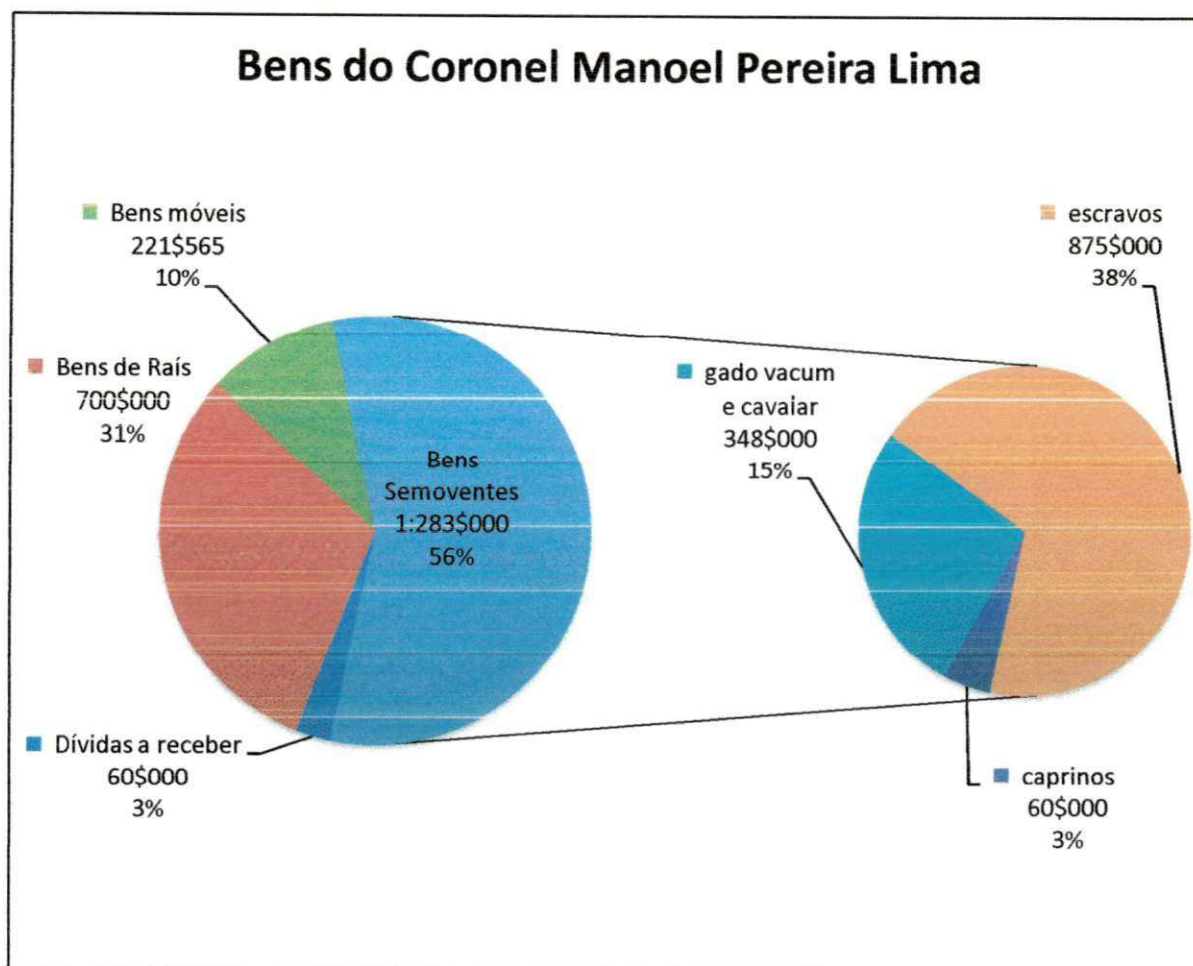
<sup>71</sup> Este valor parte de nossa soma dos bens de Eugênio dos Milagres, de acordo com as informações no documento. No entanto, no resumo contido no próprio inventário, consta 1:272\$420. Ver Anexos.





**Gráfico 2 - Bens de Eugênia dos Milagres (porcentagem de bens móveis e semoventes). Fonte: Inventário 1734. Fórum Promotor Francisco Nelson da Nóbrega, Pombal, PB.**

O inventário nos revela a possibilidade da existência de uma pressão do meio natural, sempre voltado para uma economia criatória e, daí, a importância dada aos bens semoventes, em especial o gado. No inventário do Coronel Manoel Pereira Lima e sua mulher Maria Barreiros de Costa, também encontramos esta proporção, onde os bens semoventes se sobrepõem aos bens móveis e de raiz.



Seus bens semoventes se encontram divididos entre escravos, gado vacum e cavalari e caprinos. Percebemos que os escravos são parte representativa em valores, ultrapassando os investimentos em gado. Isto contradiz a idéia de que os escravos só existiam como sinal de fausto e não como uma mão-de-obra ativa na criação de gado. Ora, o escravo era valioso e, além disso, ele era um “*agente subjetivo* do processo de trabalho e não um capital fixo”; ou seja, não podemos vê-lo como os escravistas viam os escravos, como um *instrumento vocale*, como apenas um bem material na “categoria capital fixo, situando-o entre as ferramentas, engenhos, máquinas de edificações, animais, etc.”<sup>72</sup>.

Um escravo do sexo masculino de idade 30 anos, mais ou menos, era avaliado no ano de 1745, no sertão, em 150\$000 réis, enquanto uma cabeça de gado vacum, em 1\$500 réis. Ou

<sup>72</sup> GORENDER, 1991, p. 36-37, grifo do autor.

seja, o escravo equivalia a 10 vezes mais e, mesmo assim, Manoel Pereira os possuía. Era um bem valioso, que lembra o fausto, mas também um sentido de utilidade para o trabalho.

Mais outras informações podem ser encontradas no inventário de Manoel Pereira: seus objetos nos revelam que, no sertão, também existiam homens que prezavam por leitura e cuidados religiosos. Entre seus bens foram encontrados 13 “livros espirituais” e 12 “livros humanos”; além disso, os aparatos de sacerdócio como “casaca”, “estola alva”, “cordão”, estante, “toalha de altar frontal” e “missal”. Não sabemos se possuíam um capelão ou se havia uma capela, mas de toda forma, em seu lar, havia um preparo para a possível vinda de um padre que celebrasse os sacramentos.

Também foram inventariados “uns grilhões” com “um gancho de pescoço”, todos de ferro, além de algemas com cadeados. Assim, podemos perceber que, nos sertões, a vida dos escravos não era apenas de liberdade, de pastorear, mas também de violência e coação. Não podemos afirmar a intensidade dos usos desses objetos, mas se eles estavam presentes entre os instrumentos de trabalho e manutenção da fazenda de Manoel Pereira, era porque poderiam ter utilidade. Enfim, as relações entre senhores e escravos também eram marcadas pelo uso da força e da coação em todos os outros ambientes onde existia a mão-de-obra. Nesse caso, negra, pois, não encontramos índios entre os títulos de escravos.

O interessante é que Manoel Pereira possui 39% dos seus bens em forma de objetos de uso cotidiano em vestimentas:

Quantidade	Descrição	Valor em réis
01	vestido de veludo lavrado negro já velho [...] mais um par de meias de seda carmesim e seu chapéu fino com [...]	20\$000
01	vestido de [basto?] [ilegível] vestia e calção a vestia de gola negra e tudo velho	9\$000
01	capote de camellão azul [...]	5\$000
01	cabeleira de cabelo misturado	1\$280
01	cabeleira branca	0\$640
01	[...] com [...] bolsas e pistolas	12\$000
01	calção novo de camelão vermelho	1\$600
01	[serola][ ?] nova	2\$000
01	tolda [...]	3\$000
04	camisas duas siroulas e um [ilegível] de linho tudo muito usado	4\$000
01	timão de duas [bartas][?] [joeirado][?]	3\$200
53	varas de pano de linho	20\$200
18	varas de pano de algodão	5\$760
31	varas de [...]	7\$560
<b>Total</b>		<b>95\$240</b>

Ele possui dois bens de raiz: um sítio de criar gado, chamado Moquim, que se localizava no termo da Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso na Paraíba; e outro sítio, chamado Santo Antônio, sediado na região de Apodi, capitania do Rio Grande. Nesse sentido, poderíamos até pensar sobre a noção de espaço de vivência de alguns senhores do sertão. A região do Apodi não era próxima de sertão do Piancó, mas era muito possível a forte conexão entre elas.

Manoel também possuía 05 “marcos de marcar gado”, 02 nas terras do Sítio Moquim no termo do Bom Sucesso e 03 no seu sítio Santo Antônio na região de Apodi (Capitania do Rio Grande). Estes instrumentos eram importantíssimos, já que o gado, no sertão, era criado extensivamente e com a marca das letras ou “desenhos caprichosos que cada fazenda

empregava”. Era possível identificar a propriedade do gado a centenas de léguas de distância com “segurança e precisão”<sup>73</sup>, já que o gado se locomovia solitário, por muitos dias, em vastos chapadões sertanejos e por terras que não apresentavam um sistema de cercamento efetivo.

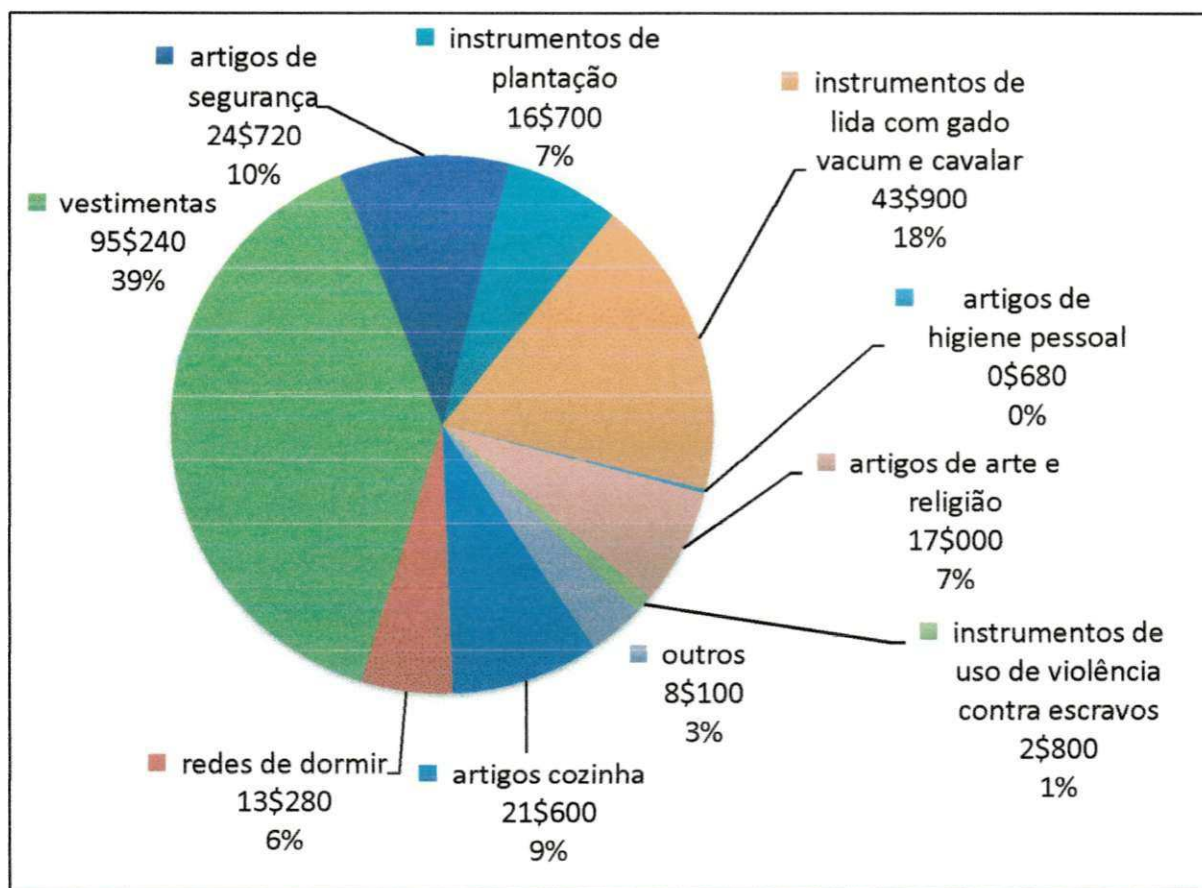


Gráfico 4 - Objeto pertencentes a Manoel Pereira Lima. Fonte: Inventário 1745. Fórum Promotor Francisco Nelson da Nóbrega, Pombal, PB.

O que vemos é que a busca pelo Sertão poderia trazer habitantes de diferentes lugares para essa espacialidade. Em meio a esses milhares de moradores, encontramos um habitante da Freguesia de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, de nome Manoel Ferreira Velho<sup>74</sup>, que declarava, em seu inventário, ser natural da Freguesia de Santiago de Carvalhosa, Termo do Porto, Arcebispado de Braga, Portugal. Era um homem de posses, pois tinha bens suficientes para justificar a abertura de um inventário; no entanto, era ainda “anônimo” para nós, já que não circulava entre os “grandes” nomes da ocupação do sertão paraibano, comparando ao perfil dos Garcia D’Ávila e dos Oliveira Ledo.

<sup>73</sup> PRADO JR. 1981, p. 194.

<sup>74</sup> Ver. Inventário de Manoel Ferreira Velho (1737). Fórum Promotor Francisco Nelson da Nóbrega, Pombal – PB.

Suas últimas vontades demonstravam a forte preocupação de um homem sem herdeiros, com a vida após a morte. Enquanto pedia rogo “a gloriosa virgem Maria Senhora Nossa Madre de Deos e a todos os Sanctos da corte celestial particularmente ao [seo] anjo da Guarda e ao sancto Antonio São Bento São Miguel o anjo Nossa Senhora dos Milagres a Nossa Senhora do Ó” para intercederem por sua alma, esperava que, como fiel à fé católica, fosse salva a sua alma “não pellos [seos] mercimentos mas pellos da Santissima Paixão do Unnigenito filho de Deos Nosso Senhor”.

É como se ele tivesse, claramente, a consciência de não ser digno de salvação, prometida pela sua fé por se considerar pecador. Então, como alternativa, procurava transferir as atenções do julgamento celestial para a “Paixão do Unnigenito filho de Deus”. Além disso, chamava, como advogados, todo um corpo de personagens divinos, por ele considerados capazes de defendê-lo na sua passagem, para a vida imaterial.

É bem certo que a construção dos testamentos tinha, na sua primeira parte, uma função religiosa e isso chega a nos lembrar um texto fúnebre de preparação para um prestação de contas com o “divino” ou o “sobrenatural” e que devia ser proferido morto para que ele atingisse o céu.

Através do testamento, Manoel procura se redimir e agradar a seu Deus, distribuindo, a partir de suas fazendas (conjunto de haveres), quantias para diferentes santos, capelas, missas e “nossas senhoras” como Nossa Senhora do Bom Sucesso e Nossa Senhora dos Prazeres e até “hum órfão pobre” foi beneficiado com “quarenta mil réis”.

<b>Doações</b>	
Irmandade da Santa Misericórdia do distrito onde morresse	20\$000
Irmandade da Santíssima do distrito onde morresse	10\$000
Nossa Senhora do Bom Sucesso desta freguesia	10\$000
Nossa Senhora dos Prazeres do Piancó de Cima	5\$000
Capela de Santo Antônio	10\$000
Nossa Senhora do Ó	10\$000
Um órfão	40\$000
Casa Santa	10\$000
Convento de Nossa Senhora da Penha (Freguesia do Recife - PE)	30\$000
Convento de São Francisco	10\$000
Hospital dos Miseráveis (Recife - PE)	20\$000
Irmandade de Nossa Senhora do Rosário	12\$000
<b>Total</b>	<b>167\$000</b>

<b>Quantidade</b>	<b>Local da Missa</b>	<b>Intenção</b>
12	Convento de São Francisco	Sua alma
02	[?]	Pelas almas
30	[?]	Corpo presente <sup>75</sup>
03	Em altar privilegiado	Sua alma
02	[?]	Alma dos avós paternos e maternos
02	[?]	Alma do pai e da mãe
02	[?]	Para cada santo que evocava por intercessor

<sup>75</sup> No testamento, Manoel Ferreira Velho pede que se ajuste as missas de corpo presente celebradas com 12 officios pela sua alma.

Dava a entender que ele não media esforços para garantir um lugar no céu, tomando atitudes de benevolência, através de bens tangíveis para com a “madre de Deos” e irmandades. Segundo João José Reis<sup>76</sup>, as irmandades “eram associações corporativas” onde, no seu interior, eram tecidas “solidariedades fundadas nas hierarquias sociais”. Eram formadas, sobretudo, por leigos e promoviam ações de caridade para com os seus associados e pessoas carentes não associadas. Entre os benefícios, estava a assistência a um enterro digno, acompanhado pelos irmãos e irmãs de confraria.

Manoel Ferreira Velho considerava sua alma tão preciosa que encomendou a companhia da “Irmandade das Almas” durante o seu enterro. Mas o seu corpo físico também foi contemplado quando ordenou: “[...] e me amortalharão no abito de São Francisco”. Manoel narrou todo o rito fúnebre do seu corpo mortal para o seu inventariante – e curador do seu corpo depois de morto –, Manoel Pinto da Sylva, visando o benefício, obviamente, de sua alma: “[...] deixo [...] pella minha alma trinta missas de corpo presente”.

E ele ainda insistiu, dizendo que alguém acompanhasse o seu corpo à tumba com “a bandeira de Sancta Casa da Misericórdia do districto” onde morresse e encomendou até missas para as almas de seus avôs, de seu pai e sua mãe, quem sabe preocupado com a interferência dos pecados de seus antecessores sobre a sorte da sua vida espiritual. Dito isto, percebemos alguns traços das manifestações externas da fé que faziam parte das concepções religiosas sobre a morte dos homens sertanejos<sup>77</sup>.

Estavam, entre os seus devedores, o Alferes Francisco Leite em Pernambuco, na “Matta de Santo Antão” e “Virissimo de Sá de Meneses”, morador no “Piauhý”. Também possuía cem cabeças de gado “mais ou menos”, seis potros e sete escravos “do gentio da Guiné”. Fora desta conta, ele deixou liberta uma negra chamada Joanna e seus três filhos Manoel, Josefa e Macimianna como também o escravo Caetano, a quem deixou liberto (em condição).

Quanto a Joanna e seus filhos, Ferreira Velho demonstrou cuidados especiais quando declarou ao seu testamenteiro: “[...] para alimento desta dita negra lhe deixo cabras e ovelhas que se acharem serem minhas [e] os moveis todos que se acharem [...]”. É possível que, entre Manoel e Joanna, tenha existido algum tipo de relação de afetividade, pois ele não deixou claro os motivos de sua ação de alforriá-la com seus filhos, mas foi bem categórico quando mandou escrever: “Declaro mais que [é] minha livre vontade que esta negra Joanna com seos

<sup>76</sup> 1991, 49-53.

<sup>77</sup> Sobre o tema “ritos fúnebres”. cf. REIS, 1991.



filhos fiquem forros e libertos sem obrigação alguá [...]”. E ele continuou: [...] declaro mais que esta negra hé possuidora de tres egoas paredeiras sem divisa alguá [...] e tão bem mais possui a dita negra huas cabessinhas de gado [...] sem divisa alguá”. Ele estava procurando garantir que seus testamenteiros não impedissem que Joanna tomasse posse dos bens que havia ganhado em testamento e que ela mantivesse a posse dos bens que já possuía antes da liberdade, além de ordenar que registrassem a sua carta de alforria e de seus filhos.

Já a experiência do escravo Caetano nos permitiu ver o quão complexa poderia ser a relação entre senhores e escravos no sertão de Piranhas. Caetano, gentio da Guiné, foi deixado em testamento como liberto, sob a condição de o mesmo pagar, em três anos, a quantia de 30\$000 (trinta mil réis). Apesar de não haver uma lei positiva<sup>78</sup> que permitisse a acúmulo de pecúlio por parte do escravo, acertos próprios e privados, construídos social e culturalmente, foram estabelecidos entre Manoel e Caetano, que possibilitava ao próprio Caetano comprar a sua liberdade, e assim, gozar de nova condição social, a de liberto, podendo ir e vir aonde desejasse sem que colocassem em risco a sua liberdade.

Será sobre esse ponto específico que trataremos o nosso próximo capítulo. Os fios que são trançados no interior da relação entre senhores e escravos e que acreditamos ter sofrido influências desse lugar social, econômico e geográfico onde estavam inseridos e onde, nas atividades de campear e aboiar o gado, estavam brancos e negros, gerando uma agilidade nas “relações entre os senhores e os escravos”. Ao mesmo tempo, esta relação pedia cuidados por parte do senhor, visto que sabiam que os caminhos solitários do sertão eram convidativos a fugas de escravos insatisfeitos. Entretanto, isto não implicava, nem significava, pensar em “democracia racial”.

De forma alguma, o senhor utilizava de seus mecanismos legais para se impor ao negro, ou até mesmo demonstrar que não havia preocupação com o seu futuro, como no caso do leilão de Manoel, quando o seu falecido dono não se preocupou em deixá-lo em liberdade, mesmo condicionada, acabando por ser arrematado por 116\$000 réis, para pagar dívidas do senhor Manoel Pinto Bandeira.

---

<sup>78</sup> Somente a partir da Lei do Ventre Livre, nº 2040, de 28 de setembro de 1871, a obtenção de liberdade através de autocompra passou a ser permitido aos escravos e assim é legalizado o pecúlio escravo.

## 2. NO ALTO SERTÃO: A RELAÇÃO ENTRE SENHORES E ESCRAVOS

### 2.1. O PÚBLICO E O PRIVADO NA “ÓRBITA” DA ESCRAVIDÃO

A escravidão desinseria o indivíduo de suas raízes, desconectava o escravo das redes de sociabilidade que conhecia e o inseria em outras. O escravo devia ser mantido em situação de estranheza, pois, quando não possuía raízes ou lealdades de grupos, ele se tornava apropriável por outrem<sup>79</sup>.

No Sertão das Ribeiras do Rio Piranhas, cujos ritmos e matizes são bem particulares, pois envolvia uma forte mobilidade, dispersão e descontigüidade, a escravidão passa a ser vista levando em conta tais aspectos, que fomentariam novos laços, em especial, os que existiam entre senhores e escravos. Sem esquecer que a vinda do cativo ao Brasil e todo o processo que o precedia, já engendrava, no escravo que chegava ao sertão, uma capacidade adaptativa, tendo em vista as imensas experiências de desterritorialização, viagens, vendas pelas quais passou, que o ajudava a vivenciar e dar resposta ao processo de dessocialização que lhe impunham, buscando desnorteá-lo para dominar.

Além disso, depois que os escravos chegavam à América, no caso, ao Brasil, a tendência era que suas vidas fossem regidas pela legislação pública, mas mesmo se o poder público procurava regulamentar o envolvimento entre explorado e explorador, o que se intensificava era o poder privado em meio a essas relações. Até porque “a inovação da escravidão colonial foi iniciada pelos mercadores e donos de *plantations* europeus, depois ratificada por juristas ou estadistas, afinal, ela criou novas identidades e novas solidariedades que diferentes juristas e líderes políticos acharam vantajoso reconhecer”<sup>80</sup>.

O que se via, era que o Estado, principalmente no que diz respeito às alforrias, procurava interferir o mínimo possível, pois estas intervenções causavam ressentimento por parte do explorador, visto que na sua concepção o escravo era uma propriedade particular sua.

---

<sup>79</sup> CUNHA, 1985, p. 11-12.

<sup>80</sup> BLACKBURN, 2003, p. 33.

Deste modo, “o Estado só se arrogava o direito de intervir nas alforrias em circunstâncias muito excepcionais”<sup>81</sup>, o que se percebe é que prevaleciam os costumes e, possivelmente, não só em relação à manumissão.

As ações de senhores para com seus escravos que, de algum modo, funcionavam na solução de questões entre eles, com o passar do tempo e a repetição acabavam sendo memorizados e passados adiante como práticas costumeiras que não dependiam, necessariamente, do que era instituído pelo que era legal.

A partir dos documentos que compulsamos, não vimos o conflito de forças entre o poder público e privado, pois prevaleciam os costumes; e o poder público vinha legitimar as ações do poder privado, assim como em outros lugares da ocupação paraibana<sup>82</sup>.

Um forte encontro entre o público e privado se dá pela relação de compra, esse mecanismo tinha gênese no ultramar, se não vejamos: em 1725, nos corredores do Conselho Ultramarino de Lisboa, foi registrado o “requerimento do contratador do direito de entrada de escravos da Costa da Mina, Cacheu e Cabo Verde, Manuel Correia Bandeira, ao rei [D. João V], solicitando provisão para citar o provedor da Fazenda Real”<sup>83</sup> na Paraíba.

Senhor

Dom João por graça de Deus Rei de Portugal e dos Algarves da quem e dalém mar em Africa Senhor de Guiné [...] faz saber a vos João de Abreu de Castel Branco Capitão mor da Capitania da Parahyba, que por parte de Manoel Correia Bandeira se me representou que ele rematará no meu Conselho Ultramarino o direito de três mil e quinhentos reis por cabeça que pagão os escravos que saem de todas as partes da Costa da Mina São Tomé Ilha do Principe Cabo Verde de mais anexas para essa capitania e para a de Pernambuco por presso de de quarente e cinco mil cruzados e cem mil réis;

E continua:

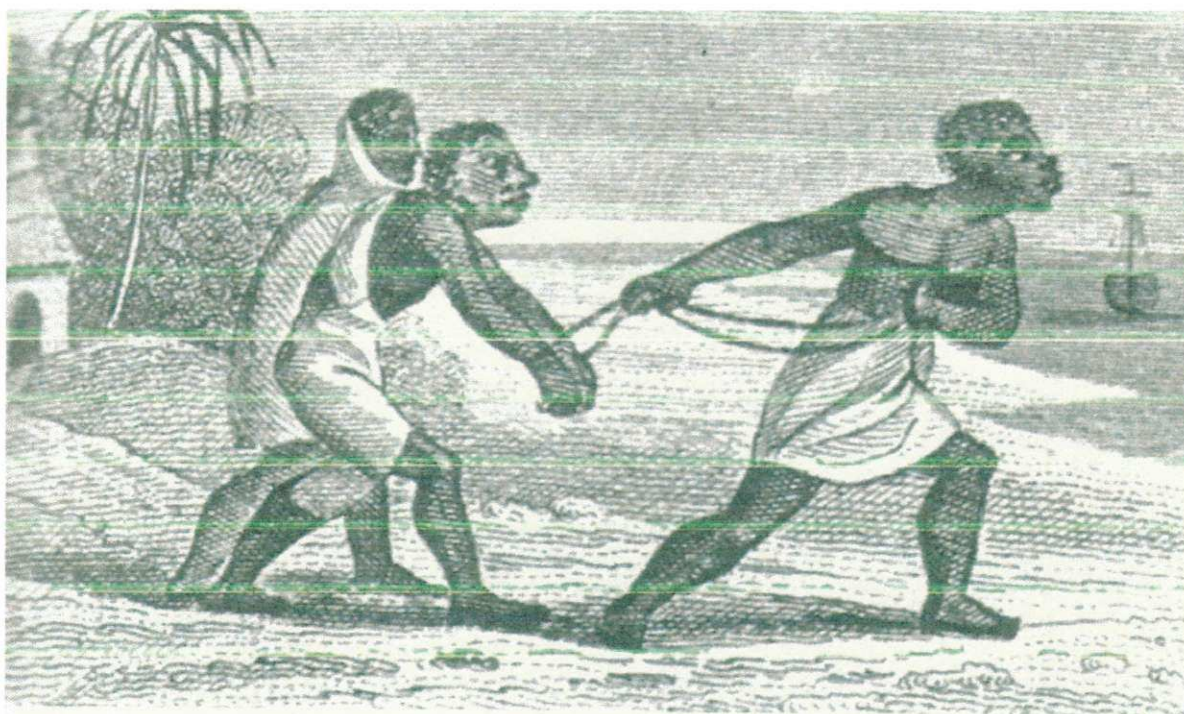
<sup>81</sup> CUNHA, 1985, p. 45.

<sup>82</sup> GONÇALVES, 2007, p. 85.

<sup>83</sup> AHU\_ACL\_CU\_014 (Paraíba). Cx. 6, D. 494. (CD-Room 001).

[...] Me pareceu or  
denar [...] os façaes dar toda ajuda e  
favor para os procuradores do dito Ma  
noel Correia Bandeira administra  
rem o dito contrato cobrandosse o por  
direito delle pella fazenda Real em  
quanto elle não mostra ter posto  
as suas fianças correntes.

Através do exposto, é perceptível o poder público atuante no que tange o “trato dos viventes” na Paraíba. O Provedor da Fazenda Real é incumbido de dar apoio aos procuradores do arrematador do direito de compra de escravos. Lógico que existem motivos óbvios nesse interesse: estamos no início do século XVIII, momento em que o tráfico de escravos para as minas era imprescindível, mas a Paraíba também demonstrou seu interesse no comércio direto com a África.



Em outro documento, registrado em 1726, o Conselho Ultramarino é chamado a intervir na questão do número de abastecimento de escravos, ou seja, intervir para dar apoio aos interesses dos senhores. Era uma “carta de Luís Pires dos Santos, ao rei [D. João V]” tratando “sobre as informações dadas pelo capitão-mor da Paraíba, [João de Abreu Castel Branco], e a súplica dos senhores de engenho e lavradores, relativa à necessidade de se

introduzir mil escravos por ano na Paraíba, devido à dificuldade em fazer negócio, pois os compradores querem ditar o preço da venda”<sup>84</sup>.

A carta inicia com “a suplica que os Senhores de Engenho e lavradores daquele districto [cidade da Paraíba]”, tratando sobre “a grande falta [...] de escravos para a fábrica dos engenhos, [...] das serras” e, em seguida, pedem real clemência de Vossa Magestade para introduzir a quantidade de negros, já citada, pois o negócio parecia-lhe “difícil” devido à “intervenção” do capitão mor, que parecia não facilitar a negociação, mas também a própria relação com os homens de negócio era problemática, porque eles queriam altos lucros. Logo, os preços eram considerados injustos.

[...] Se do Porto de Pern.co  
(que he donde se provem os moradores da Paraíba) vão todos os annos  
mil e quinhentos escravos (ou mais) p.a [os mesmos][?], por mar e terra,  
destes podem os suplicantes comprar os que quizerem assim como o fazem  
os moradores da B.a e Rio, [...] a comprallos e pagallos pelo jus-  
to preço q valam. [...]

Nessa “guerra de nervos” que envolvia o abastecimento de mão-de-obra escrava nas capitanias, estava presente o Estado, arbitrando as questões e, provavelmente, a favor das capitanias mais fortalecidas, economicamente, como Pernambuco, Rio de Janeiro e Bahia. Sem esquecermos que, no abastecimento do Rio, estava implícito o fornecimento de negros para o sudeste, principalmente Minas Gerais que, durante o século XVIII, passava pela expansão da exploração do ouro, quando prevaleceu a mão-de-obra escrava, na dita atividade, e contribuiu para uma possível elevação de preços dos cativos no comércio colonial.

O importante é notar que, enquanto os escravos estavam sob o controle senhorial, o poder público ficava impedido de intervir, ou ao menos procurava não imiscuir-se nesse controle sobre o escravo, domínio este que não deveria ser limitado<sup>85</sup>. Por conseguinte, quando o escravo era liberto, este ficava mais propenso a se submeter a um domínio estatal, pois este saía da guarda do senhor e passava a lidar mais diretamente com as autoridades estatais ou públicas.

<sup>84</sup> AHU\_ACL\_CU\_014 (Paraíba), Cx. 6, D. 506. (Cd-room 001).

<sup>85</sup> LARA, 2007, p. 16 e 128.

## 2.2. O ESCRAVO NO SERTÃO DA CAPITANIA DA PARAÍBA DO NORTE

“[...] na Parahiba hã deiz sumacas que navegão por a Costa da Mina armadas pellos moradores da mesma terra”<sup>86</sup>.

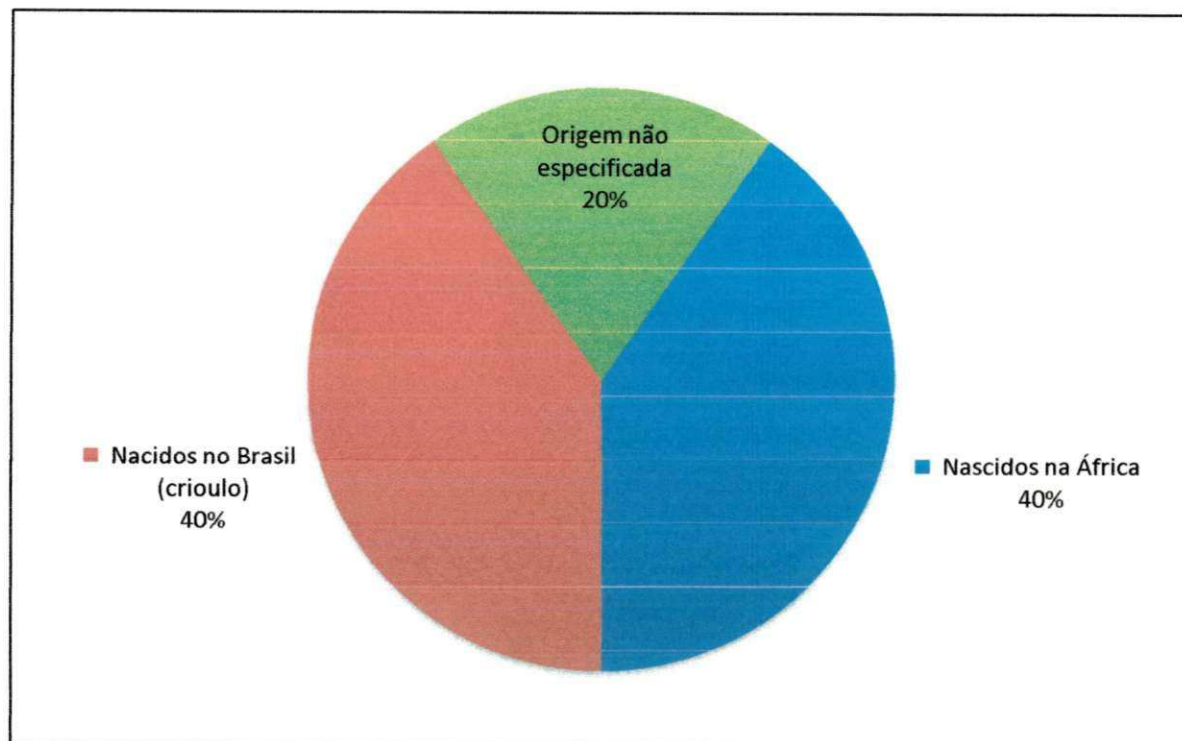
No início do século XVIII, o trato de escravos na capitania da Paraíba era visível, em um fragmento da carta de Luís Pires dos Santos que utilizamos anteriormente e que oferece indícios do envolvimento da Paraíba com o tráfico de escravos das costas africanas. Isto é fundamental para nos debruçarmos na busca de compreender a presença da mão-de-obra negra escrava, não só crioula<sup>87</sup>, mas também africana, no “Sertão das Piranhas”.

Então, considerando-se as cartas de alforria, contidos nos Livros de Notas correspondentes aos anos 1725, 1738/1740, 1740/1742, 1747/1750 e os Inventários de 1734, 1736, 1737, 1745, 1748, 1753 compulsados, encontramos 78 pessoas cativas. Entre elas, havia um equilíbrio quanto a suas origens, no que se refere aos nascidos no Brasil e os que vieram da África.

---

<sup>86</sup> AHU\_ACL\_CU\_014 (Paraíba), Cx. 6, D. 506. (Cd-rom 001).

<sup>87</sup> Crioulo é o nome dado ao negro nascido no Brasil.



**Gráfico 5 - Proporção de escravos no Sertão das Piranhas por local de nascimento.**

Refletir sobre a escravidão, no extremo oeste paraibano, é deixar de lado o modelo de *plantation* e pensar diferente<sup>88</sup>, já que existem configurações diferentes de opressão escrava que surgem de acordo com o lugar e o tempo. Conseqüentemente, entramos em um terreno menos firme, mais obscuro, por não haver historiografia especializada sobre o assunto, contudo o historiador não pode se furtar a tratá-lo.

Dentro das *plantation*, existiam atividades exaustivas como roçar a terra, plantar cana, limpá-las, colher a foiçadas, moer, cozer e purgar em um engenho que não deixava o fogo parar, além de carregar todo o madeiramento para manter as fôrnalhas, pois tinha “obrigação cada escravo de cortar e arrumar, cada dia, uma meia de lenha”, escumar e mexer o caldo em um calor quase insuportável, bater o melado até dar o ponto indicado pelo mestre de purgar, repartir o mesmo em forma, desenformá-lo e carregar os carros de boi<sup>89</sup>.

Já no sertão, essa idéia poderia ser um pouco diferente, dado que a labuta tinha outras conformações, ligadas à criação do gado, trabalho que atraía muitas pessoas desprovidas financeiramente. Assim sendo, acreditamos que homens brancos e negros assumiam as

<sup>88</sup> BARBOSA; FERRAZ, [s. d.], p. 40.

<sup>89</sup> ANTONIL, 1982, Livro 2.

mesmas funções, apesar de o escravo africano ter sua cor mais associada ao eito e assumir trabalhos mais rígidos, fisicamente, como a agricultura.

De todo modo, é bom ressaltar que a lida do gado não era menos penosa do que a lida com a cana de açúcar, pois não era algo muito fácil o manejo do rebanho que, tantas vezes, exigia que o vaqueiro se lançasse no meio da caatinga espinhenta à procura dos bois que não tinham cercados como limites.

Mesmo assim, os escravos eram vistos, no sertão, do mesmo modo que em outros lugares da América: como “membro de uma espécie inferior” e, por isso, eram “tratados como bestas de carga a serem guiadas e inventariadas como gado”<sup>90</sup>. Portanto, a “tendência dos senhores de escravos foi a de vê-los como *animais de trabalho*, como *instrumentum vocale*, bem semovente”<sup>91</sup>, uma propriedade que podia ser vendida ou marcada a ferro.

Não é a toa que os inventários sertanejos do século XVIII trazem os títulos de escravos dentro da categoria “bens semoventes”, junto com o título de gado *vacum* e título de gado cavalari. Logo, os escravos, aqui, eram cotados como “coisa”, mesmo que desempenhassem atividades que só podiam ser desenvolvidas por seres humanos e, por isso, eram tão valiosos.

Para se ter uma idéia, no “Sertão das Piranhas”, entre os anos de 1734 e 1750, uma cabeça de gado custava 1\$500 (mil e quinhentos réis), enquanto um escravo, em idade produtiva de trabalho (entre 16 e 30 anos), custava mais ou menos 100\$000 (cem mil réis). As fazendas podiam chegar a ter 13 peças de escravos em seu plantel<sup>92</sup>.

A legitimação desta perspectiva senhorial (o escravo propriedade) vinha da economia, mas também da base de valores construídas pela própria legislação, visto que, no título XVII do Livro 4 das Ordenanças Filipinas, encontramos o seguinte texto: “quando os que compram escravos, ou bestas, os poderão enjeitar por doenças ou manqueiras”<sup>93</sup>, de modo que escravos e animais são colocados no mesmo plano, como propriedade animais.

O Brasil importou mais intensamente, durante o século XVII e XVIII, escravos da África Ocidental e “afora remessas esporádicas, o Brasil só recebeu, regularmente, escravos da África Oriental a partir do início do século XIX”<sup>94</sup>.

<sup>90</sup> BLACKBURN, 2003, p. 26.

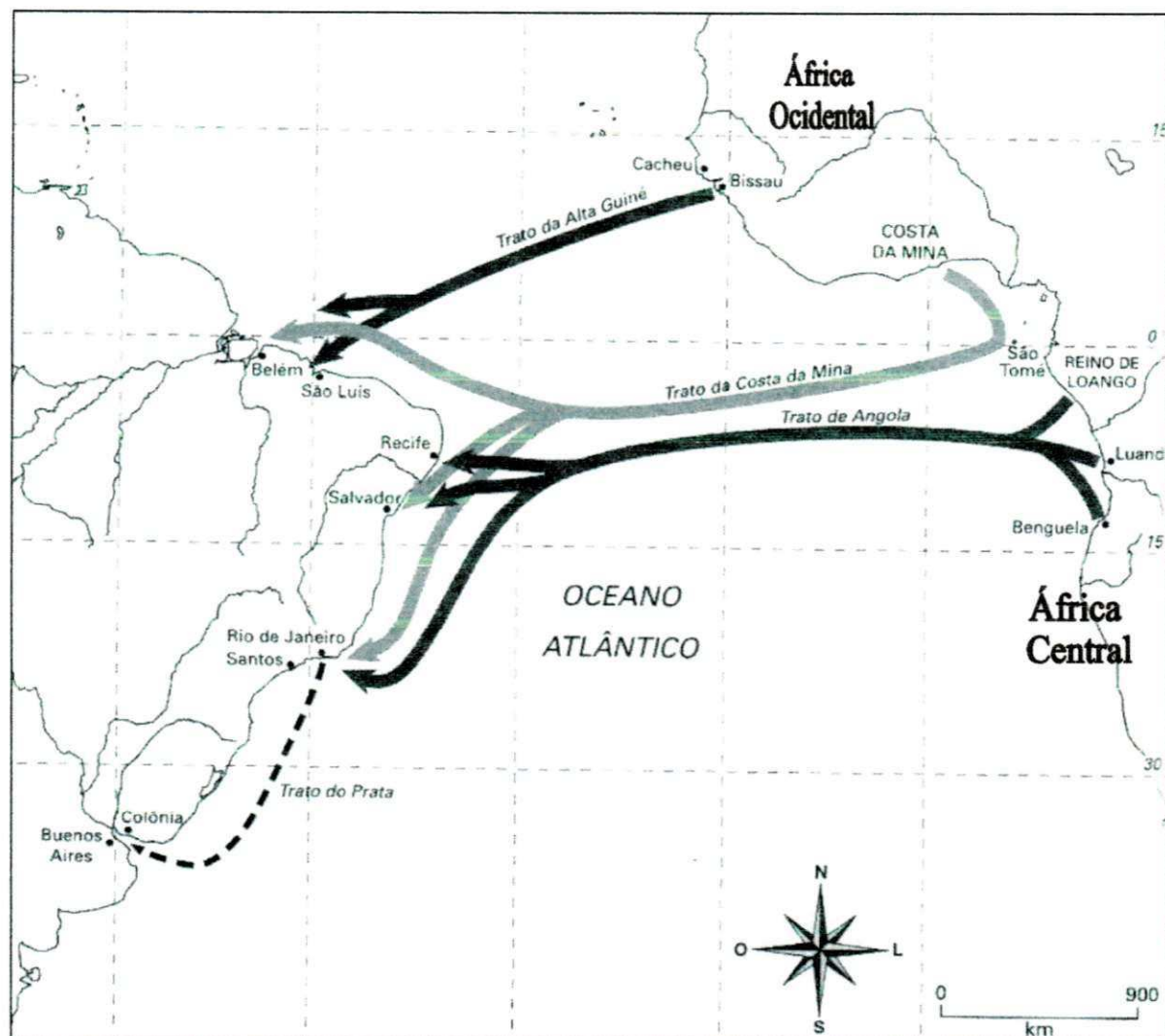
<sup>91</sup> GORENDER, 2001, p. 50, grifo do autor.

<sup>92</sup> Cf. Inventários 1734, 1737, 1753

<sup>93</sup> PORTUGAL, 2004, p. 798. Manqueira significava doença, imperfeição ou defeito.

<sup>94</sup> ALENCASTRO, 2000, p. 17.





E sobre esse trato negreiro pesava um “labirinto” de impostos portugueses onde “por volta de 1630 um africano entrava no Brasil com tributos equivalentes a 20% do seu preço no porto de embarque”. Na “segunda metade do século XVII, as taxas de exportação para o Brasil sobem para 28%, levando o ouvidor geral de Angola a julgar os escravos o item de comércio mais tributado de todo o Império”<sup>95</sup>.

De certa forma, no início da colonização, os colonos tinham uma significativa autonomia em relação a Portugal, entretanto “décadas mais tarde, a monarquia volta atrás e

<sup>95</sup> ALENCASTRO, 2000, p. 36.

inicia um movimento de ‘restauração metropolitana’, restringindo a autonomia dos principais atores da conquista”: era como se houvesse, a partir desse momento, um novo movimento levando a um “processo de colonização dos colonos”<sup>96</sup>. Mesmo assim, a venda de escravos no Brasil era incentivada por mercadores portugueses, através de créditos, concedidos aos fazendeiros – já que havia dificuldades em relação à falta de dinheiro vivo<sup>97</sup>. Talvez essa prática fosse utilizada para aquisição de negros para o sertão, onde o gado poderia ser trocado, nos lugares de feira, por créditos que seriam utilizados na compra de escravos e outros bens de consumo.

Com base na identificação de origem africana de 31 indivíduos escravos encontrados no sertão colonial, através de alforrias e inventários, confirmou-se a idéia de que eles provinham das regiões da África Ocidental e África Central, típico de outras regiões do Brasil, como já foi dito.

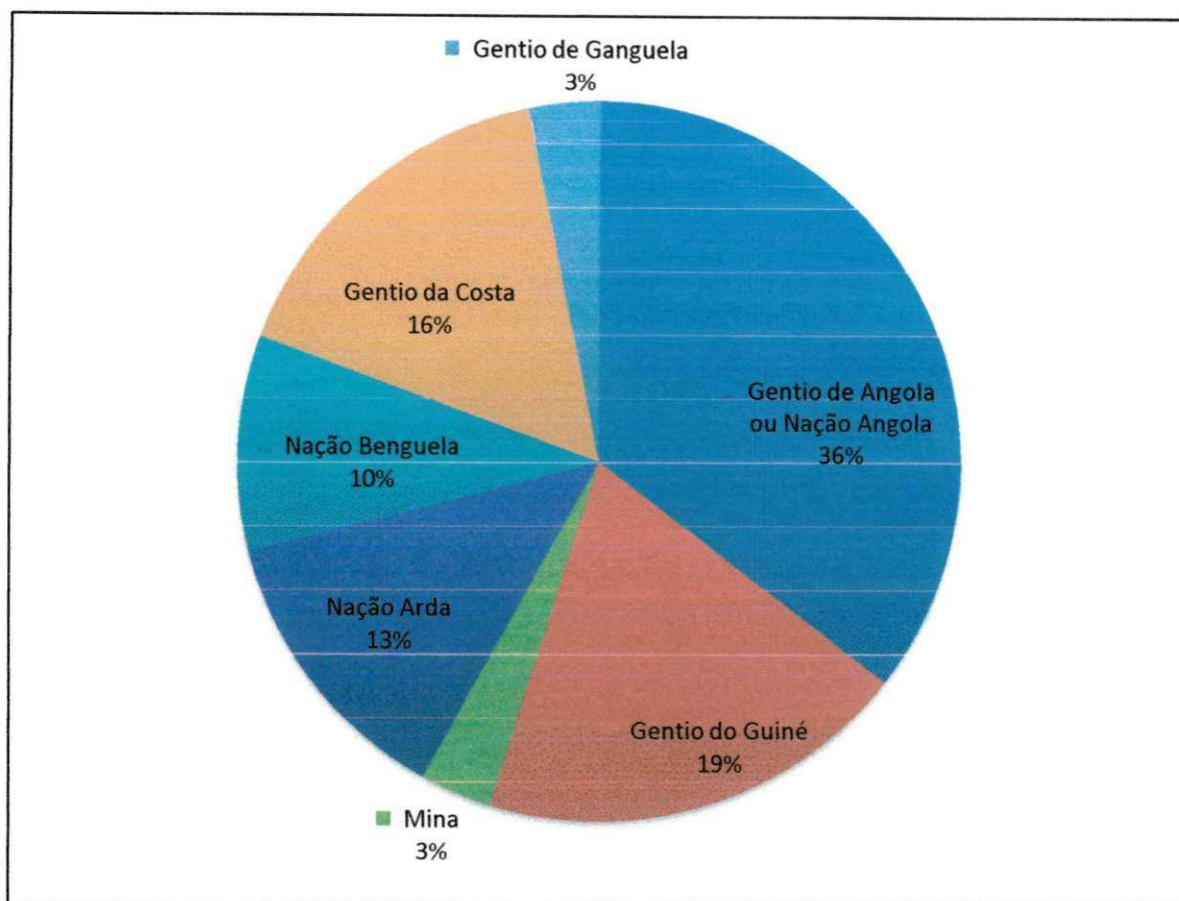
Na retaguarda do movimento do trato negreiro que os envolvia, de uma forma geral, estavam tratistas e funcionários régios de Angola, Guiné e Costa da Mina que ofereciam apoio e, desse modo, podemos pensar o lugar de onde se deslocaram os escravos que chegavam ao sertão de forma comerciável, levando em conta que eles foram identificados como pertencentes a “nações” como Angola, Guiné, Mina, Benguela, Ganguela e Arda<sup>98</sup>.

---

<sup>96</sup> ALENCASTRO, p. 22.

<sup>97</sup> Cf. SCHWARTZ, 1988.

<sup>98</sup> ALENCASTRO, 2000, p. 37.



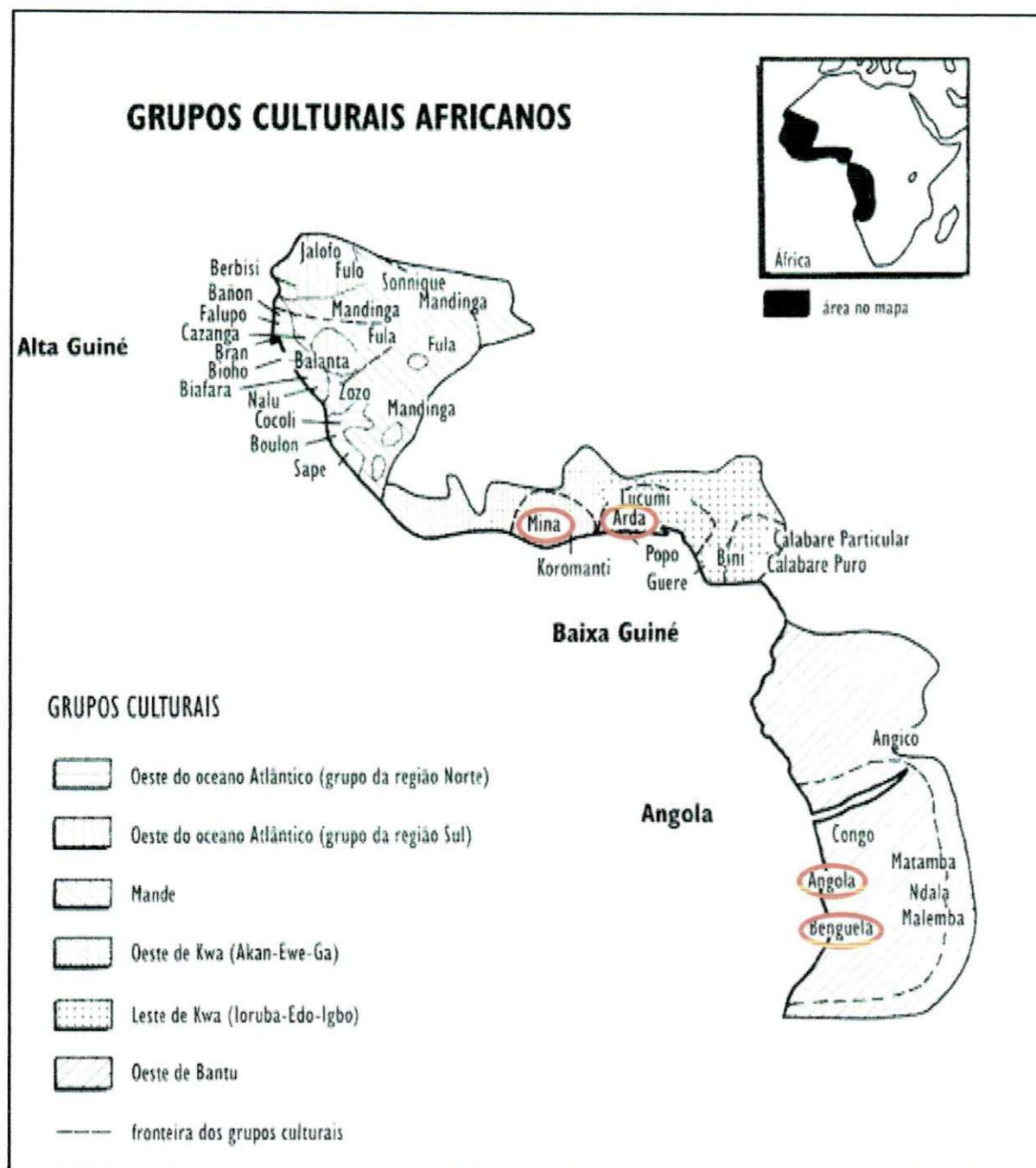
**Gráfico 6 - Identidade étnica de escravos africanos encontrados no Sertão do Rio Piranhas entre 1700-1750<sup>99</sup>. Fonte: cartas de alforria e inventários.**

Mesmo que estejam classificados, em sua maioria, como gentios da Costa, do Guiné e Angola, ignorando que, dentro destes grupos, existiam pessoas de diferentes reinos e línguas, em alguns momentos surgem escravos identificados como membros de grupos particulares como Ganguela e Arda (do Reino do Aladá)<sup>101</sup>.

<sup>99</sup> O gráfico tem como base 31 cativos africanos, cujas origens étnicas foram identificadas.

<sup>100</sup> Cf. THORNTON, 2004, p. 35.

<sup>101</sup> Cf. MELLO E SOUZA, 2006, p. 62; THORNTON, 2004.



O termo “nação” é aplicado, obviamente, pelos senhores ou comerciantes aos escravos, mas segundo Karasch<sup>103</sup>, a utilização do termo nação, dessa forma, tem o sentido de designar “um povo com uma cultura comum”, semelhante. Isto é relevante, porque nos permite conhecer como os africanos eram chamados e conhecidos no sertão das ribeiras do Rio Piranhas. Ainda que, nas fontes documentais, encontrem-se designações para os escravos,

<sup>102</sup> Em destaque, estão alguns grupos culturais que se encontravam no sertão da Capitania da Paraíba do Norte.

<sup>103</sup> KARASCH, 2000.

advindas de comerciantes, ou tratistas, ou dos europeus, fazendo alusão a portos comerciais como o de Benguela, ou de regiões geográficas amplas, elas nos remetem à África, ponto de origem desses negros.

O próprio termo “Gentio da Costa” remete a uma gama de lugares como a Costa do Ouro, Costa do Benin, a Costa da Mina, (fazendo referência à fortaleza de São Jorge da Mina), ou a qualquer africano oriundo da África Ocidental.

Estas distinções entreabrem janelas para os pontos de referência de naturalidade, de lugar, de território, de identidade e pertencimento dos negros africanos que habitavam o sertão das Piranhas. Portanto, encontramos, nas Ribeiras do Rio Piranhas, bem como em outros lugares, negros que conseguem manter sua identidade de origem; ou seja, escravos que são reconhecidos como membros de uma nação: “Gentio de Angola” ou “do Gentio do Guiné” ou “Gentio da Costa”.

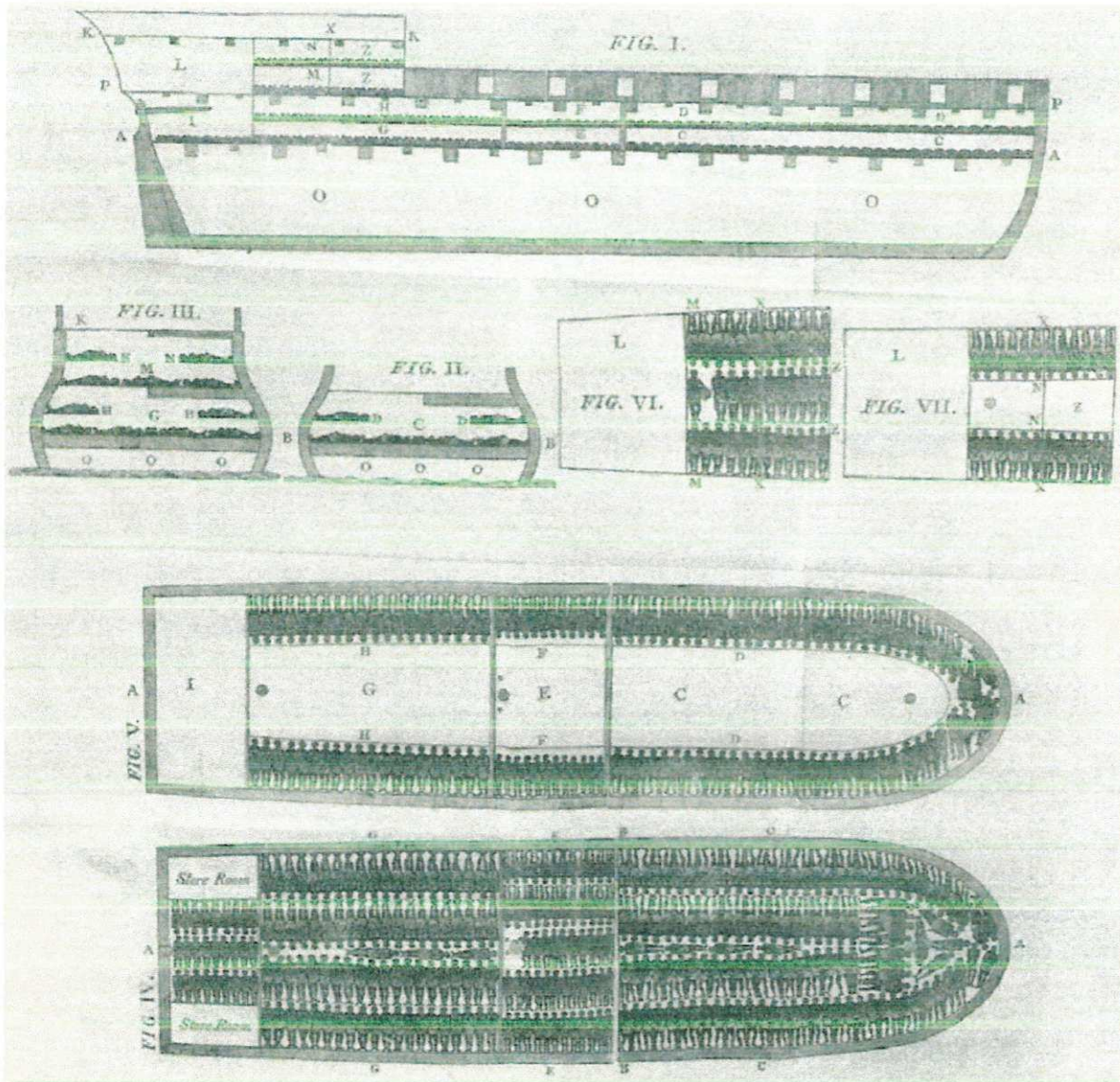
Dentro desse “reconhecer-se” e diante de diversos negros crioulos que aqui se encontravam, estava uma forma sutil de resistência negra africana ao impacto da escravidão onde, ao mesmo tempo é dessocializador e, ao mesmo tempo, homogeneizador. Desse modo, ao afirmar suas origens étnicas, perceptível nos documentos, através das denominações de nação dados aos cativos, podiam estar os negros buscando dar ênfase a suas distinções dentro da comunidade e, quiçá, eles mesmos podiam influenciar no estabelecimento dos critérios para tal classificação.

Assim sendo, os escravos sertanejos que eram identificados como de origem africana poderiam ter mantido de alguma forma traços de suas origens étnicas e isso poderia ser importante para que eles pudessem reagir à escravidão com os instrumentos que lhes era possível. Em todo caso, “os administradores das colônias buscaram exacerbar as diferenças étnicas na esperança de preservar o *status quo*”<sup>104</sup>.

A julgar pela distância de onde vinham, os escravos sertanejos demonstram ser bastante resistentes fisicamente, já que a captura dos negros, na África, envolvendo aprisionamento, marchas até o litoral e sucessivas transações a que eles eram submetidos antes de serem embarcados para o Brasil, gerava uma “seleção natural”, ficando os mais resistentes, inclusive em relação a doenças, pois seus corpos já detinham defesa imunológica – coisa que os índios brasileiros não apresentavam.

---

<sup>104</sup> RUSSELL-WOOD, 2005, p. 277.



Em uma nota de rodapé, Alencastro<sup>105</sup> apresentou os seguintes números de mortalidade no eixo Rio de Janeiro-Angola<sup>106</sup> em fins do século XVIII e início do XIX<sup>107</sup>: “40% dos escravos adquiridos nas feiras do interior de Angola morriam antes de chegar aos portos de litoral, de 10% a 12% faleciam durante o mês de espera no porto, 9% durante a travessia atlântica” e dos que desembarcavam, metade morria nos primeiros quatro anos dentro do Brasil.

<sup>105</sup> 2000, p. 253-254.

<sup>106</sup> A travessia a partir de Luanda tinha uma duração de 35 dias para o Pernambuco, 40 dias para a Bahia e 50 dias para o Rio de Janeiro. Cf. RUSSELL-WOOD, 2005, p. 53.

<sup>107</sup> Apresentamos estes dados envolvendo Rio de Janeiro – Angola para darmos uma noção da mortalidade que envolvia o trato negreiro e não termos, até o momento da nossa escrita, encontrado dados envolvendo a mortalidade do comércio negreiro entre África – Pernambuco ou África – Paraíba.

Os escravos que se reconheciam como Gentio da Guiné, vinham de terras africanas, a respeito das quais o imaginário as representavam como um lugar bestial<sup>108</sup> de características desantropomórficas que, de alguma forma, procuravam justificar a escravidão de africanos, o que também acontecia em relação a outros lugares do citado continente. Dentro da justificação do tráfico, estava a escravidão como meio de salvação através da conversão dos cativos em cristãos católicos.

A vinda de angolanos para o sertão da Piranhas, como foi o caso do Negro Antônio<sup>109</sup> – reconhecido como da Nação Angola e que pertenceu ao Capitão Vicente Carvalho de Azevedo no ano de 1748, morador da Fazenda São Lourenço, Ribeira do Rio Piranhas – deve ter tido origem de um contato comercial do sertão com locais de trato negreiro como Pernambuco que, por sua vez, desde o século XVII, recebeu negros dos portos congolanganos. Durante o Seiscentos, territórios angolanos assim como o nordeste da América Portuguesa, caíram sobre a administração holandesa e isto incentivou a importação de escravos dessa região da África, já que, na visão de Nassau, Brasil e Angola se complementavam. “Nassau [foi] enfático: sem o trato negreiro e os portos angolanos, o Brasil holandês seria ‘inútil e sem frutos para *Compagnie*’ ”<sup>110</sup>.

Os negros angolanos foram vistos por Antonil<sup>111</sup> como dispostos a aprenderem uma profissão. Assim, sua procura deveria ser intensa e, até João Fernandes Vieira, um mulato que foi governador da Paraíba, fez, durante o século XVII, viagens e “torna-viagens”<sup>112</sup> a Angola, típicas de tráfico negreiro, abrindo para nós a idéia de que negros angolanos tenham chegado diretamente à Paraíba para serem revendidos<sup>113</sup>.

Todavia, não cessaram as vindas de negros da África Ocidental, até porque, depois de certo tempo da intensificação do trato com Angola, “os escravos sudaneses da Costa da Mina predominaram no Brasil” durante o Dezoito<sup>114</sup>.

<sup>108</sup> ALENCASTRO, 2000, p. 53.

<sup>109</sup> Cf. Livro de Nota 1747 – 1750: “Carta de Alforria e Liberdade dada pelo Capitão Vicente Carvalho de Azevedo a seu escravo Antônio”. Cartório de 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis “Coronel João Queiroga”. Pombal. PB.

<sup>110</sup> ALENCASTRO, 2000, p. 214. grifo do autor.

<sup>111</sup> ANTONIL, 1982, p. 89.

<sup>112</sup> Termo usado pelos marinheiros e que significa “regresso do navio ao porto de origem de sua viagem”. Cf. HOUAISS, 2006, p. 2738.

<sup>113</sup> ALENCASTRO, 2000, p. 274-276.

<sup>114</sup> RUSSELL-WOOD, 2005, p. 54 - 55.

Dito isto, começamos a entender a presença de negros conhecidos como Gentio da Costa, a exemplo de Theresa<sup>115</sup>, que teve sua filha Joana, mulatinha, alforriada pelo seu senhor Manuel Rabello de Figueredo e que morava no Sítio São Pedro, Piancó. Ela foi identificada, no documento, como “do Gentio da Costa” e, assim, acreditamos identificar seu lugar de origem, Costa da Mina ou mesmo de alguma região do que, comumente, chamava-se Guiné.

Outros negros também vinham, identificados apenas como Gentio da Guiné, a exemplo de Josefa de Oliveira<sup>116</sup>, que conseguiu ter sua carta de alforria registrada em setembro de 1748, durante a passagem do tabelião João Gaya da Rocha no sítio Araras, ribeira do Rio do Peixe, termo da Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso. Ela foi apresentada como da Nação do Gentio da Guiné, que designaria negros que teriam vindo do que era conhecido como a Guiné (Cabo Verde, Costa da Mina e Cacheu).

Entretanto, apesar de negros alforriados, africanos ou negros nascidos no Brasil, serem iguais aos olhos da lei, na prática, os negros africanos como Theresa, gentio da Costa, tinham menos vantagens que os negros nascidos no Brasil; ou seja, os crioulos, como era a sua filha Joanna.

Ainda assim, existem outras desigualdades em relação a vantagens, especialmente na vida pós-libertação, que é a questão da pigmentação da pele. Os mulatos<sup>117</sup>, filhos de negros com brancos, têm mais oportunidades de serem assimilados, social e economicamente, na vida de liberto do que os negros. Destarte, Joanna, que era mulata e, possivelmente, filha bastarda de Rabello, tinha mais chances de ter uma vida melhor que a sua mãe, Thereza, que era negra africana. “Um mulato claro, ainda que nascido escravo e depois libertado, tinha mais probabilidade de ser aceito pela comunidade comercial ou social branca do que um negro, cujo pai e avô tivessem sido livres”<sup>118</sup>.

Durante o período colonial, era explícito, através de lei e regimentos, medidas que procuravam manter as diferenças sociais entre negros e brancos, libertos e escravos, e a exclusão de manifestações africanas, aliás “havia sido política oficial deliberada evitar

<sup>115</sup> Cf. Livro de Nota 1740 – 1742: “Carta e escritura de alforria e liberdade que dá o Capitão Mor Manuel Rabello de Figueredo a sua mulatinha por nome Joanna”. Cartório de 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis “Coronel João Queiroga”. Pombal, PB.

<sup>116</sup> Cf. Livro de Nota 1747 – 1750: “Papel de liberdade lançado em notas a requerimento de Josefa de Oliveira preta forra”. Cartório de 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis “Coronel João Queiroga”. Pombal, PB.

<sup>117</sup> Existiam três categorias distintas a partir da linha racial: branco, mulato e negro. Quanto a distinção com base em condição civil, era: liberto e escravo.

<sup>118</sup> RUSSELL-WOOD, 2005, p. 86.



grandes concentrações de uma mesma etnia entre os escravos, e mesmo alimentar na medida do possível as dissensões entre vários grupos vizinhos”<sup>119</sup>. Um exemplo disso era a desconstrução de redes de solidariedades, procurando impedir a ascensão de sujeitos africanos ou libertos que atraíssem respeito entre os cativos. Outra forma de tentativa não muito frutífera de extirpação de traços e influências africanas, era a proibição de músicas e reuniões entre negros<sup>120</sup>.

No Livro 5, título LXXXI, das Ordenanças Filipinas estava escrito: “Nenhum scravo, nem scrava captivo, quer seja branco, quer preto, viva em casa por si”<sup>121</sup>. E, mais a frente, no mesmo título, é ordenado que “se não faça ajuntamento de scravos, nem bailos, nem tangeres seus, de dia, nem de noite, em dias de Festa, nem pelas semanas, sob pena de serem presos, e de os que tangerem, ou bailarem, pagarem cada hum mil réis para quem os prender”. A ordem ressalva que isto servia para Lisboa, todavia sabemos que as Ordenanças eram para alcançar também o além mar, inclusive o Brasil; portanto é notável a preocupação em impedir o alastramento da cultura africana, inclusive através de “pretos forros”.

Entretanto, no sertão, não encontramos negros africanos que se destacassem entre outros negros e que oferecessem perigo às autoridades locais<sup>122</sup>, pois o plantel não era grande e, até a formação de irmandades religiosas ligadas aos negros que, geralmente, chamava-se Irmandade de Nossa Senhora do Rosário<sup>123</sup>, só foi fundada oficialmente em 1895.

### 2.3. OS “NATURAIS DA TERRA”, SENHORES DE ESCRAVOS

Segundo Gorender, a Coroa estava mais interessada na valorização econômica da terra brasileira do que na distribuição de riquezas, de acordo com a estirpe e títulos de nobreza. Isto era marcante nas capitanias do norte, já que “num período de 42 anos, entre 1689 e 1730, nenhum dos candidatos a sesmarias em Pernambuco e capitanias anexas invocou títulos de

<sup>119</sup> CUNHA, 1985, p. 24.

<sup>120</sup> RUSSELL-WOOD, 2005, p. 145-147.

<sup>121</sup> PORTUGAL, 2004.

<sup>122</sup> Ao menos os documentos não nos permitem percebê-los.

<sup>123</sup> SEIXAS, 2004, p. 237-239.

nobreza, sendo as alegações comuns aquelas de serviços prestados ao Rei com a conquista de territórios e expulsão do gentio”<sup>124</sup>, procuravam terras, tanto para os engenhos, como para a criação de gado.

No que tange, especificamente, ao Sertão das Piranhas, entre os anos de 1700 e 1750, foram envolvidas 121 pessoas em requerimentos de terras que abeiravam poços, olhos d’água, riachos, rios que tocavam, desaguavam ou estavam vinculados ao Rio Piranhas. Na maioria, a dimensão das terras obedecia ao parâmetro “3 de largo” por “1 de comprido”<sup>125</sup>. Os requerentes eram as pessoas mais propensas a serem senhores de escravos.

Tais requerimentos foram registrados através dos pedidos de sesmarias e envolviam, de forma declarada, indivíduos que já habitavam o “Sertão das Piranhas” (53%) ou vinham de outras localidades da Paraíba (40%) ou Pernambuco (7%)<sup>126</sup>. Até porque, “se a conquista da Paraíba apresentava-se como condição indispensável para a manutenção e a extensão da colonização portuguesa nas Capitânicas do Norte”, era, então, essa conquista “interesse da Coroa e dos moradores de Itamaracá e de Pernambuco”. Logo, não foi de se admirar que os ocupadores iniciais da povoação da Paraíba tenham vindo, “às centenas”, das ditas capitânicas<sup>127</sup>. Mesmo assim, a participação de pernambucanos nos pedidos de sesmarias no alto sertão não era marcante, ao menos na primeira metade do Dezoito, o que não nega a ligação da elite local com a capitania vizinha ao sul.

No “ano do nascimento de nosso senhor Jesus Christo de mil setecentos quarenta e seis annos aos deseseis dias do mes de Agosto”, apareceu no escritório do escrivão na Villa de Santo Antonio do Recife Cappitania do Pernambuco”, o casal Ighes Maria da Rocha e José Alves Moraes, para fazer uma procuração para o Capitão Vicente Carvalho, e o Capitão Bento Freire de Sousa, na Freguesia do Piancó, para representar o próprio José Alves Moraes na administração de seus bens, em sua ausência ou falecimento. Esta procuração foi anexada ao inventário do citado homem, mas o importante é a ligação de um morador de Santo Antônio do Recife com o sertão. Ele era detentor de bens e dois escravos nesta região, um se chamava Antônio (era um negro angola); e outro, Francisco, de 24 e 20 anos, respectivamente<sup>128</sup>.

<sup>124</sup> GORENDER, 2001, p. 393.

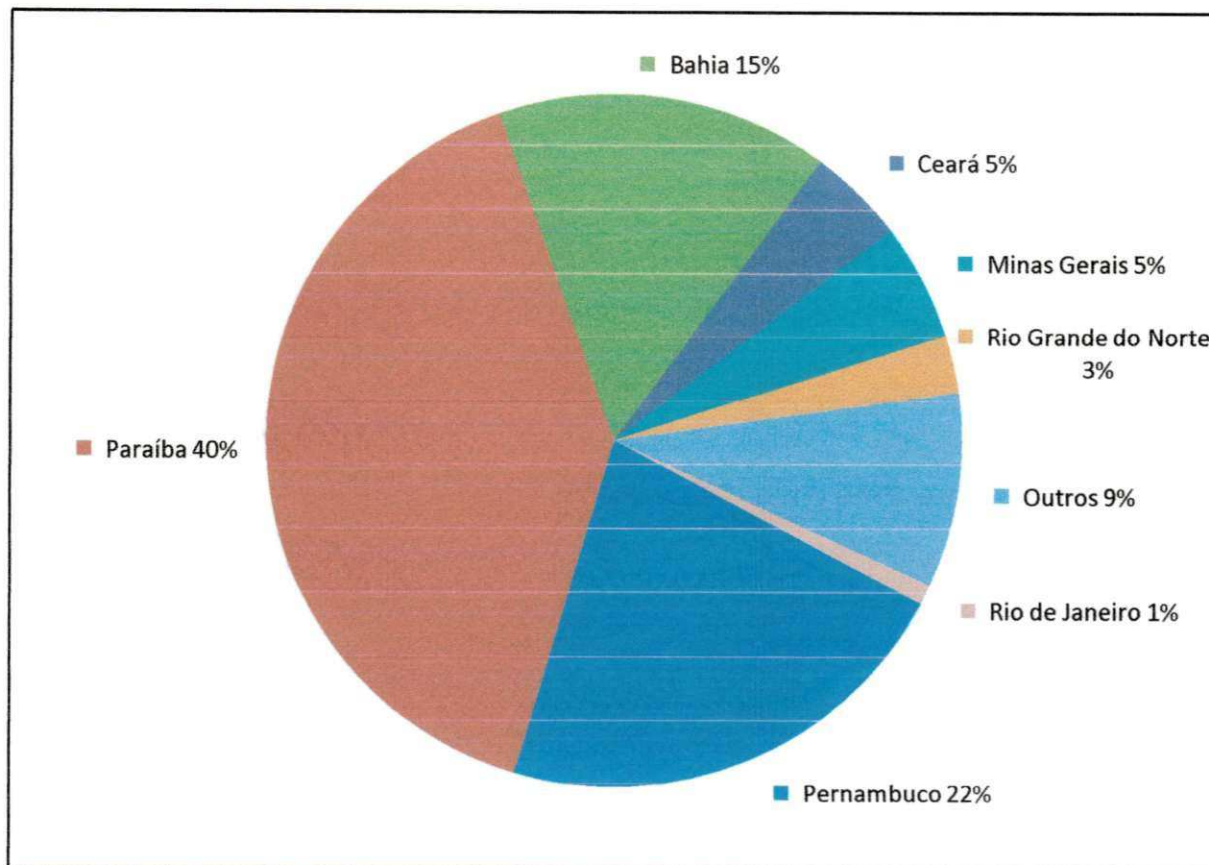
<sup>125</sup> Utilizamos, como fonte para o estudo dos pedidos de sesmarias, os textos documentais na grande obra de Lira TAVARES, 1982.

<sup>126</sup> O cálculo é aproximado, visto que dele foram excluídos 46 requerentes que não apresentaram a descrição do local de morada (origem); e entre os que pertenciam à categoria dos que “vinham de outras localidades da Paraíba”, poderiam constar pessoas do Pernambuco e que havia tempos que haviam se estabelecido na Paraíba, ignorando, na descrição, sua origem pernambucana.

<sup>127</sup> GONÇALVES, 2007, p. 87.

<sup>128</sup> Cf. Inventário de José Alves de Moraes (1748).

Desse modo, temos um exemplo da elite local do sertão de Piranhas que possuía, como já foi dito no Capítulo anterior, ligações com regiões próximas e distantes.



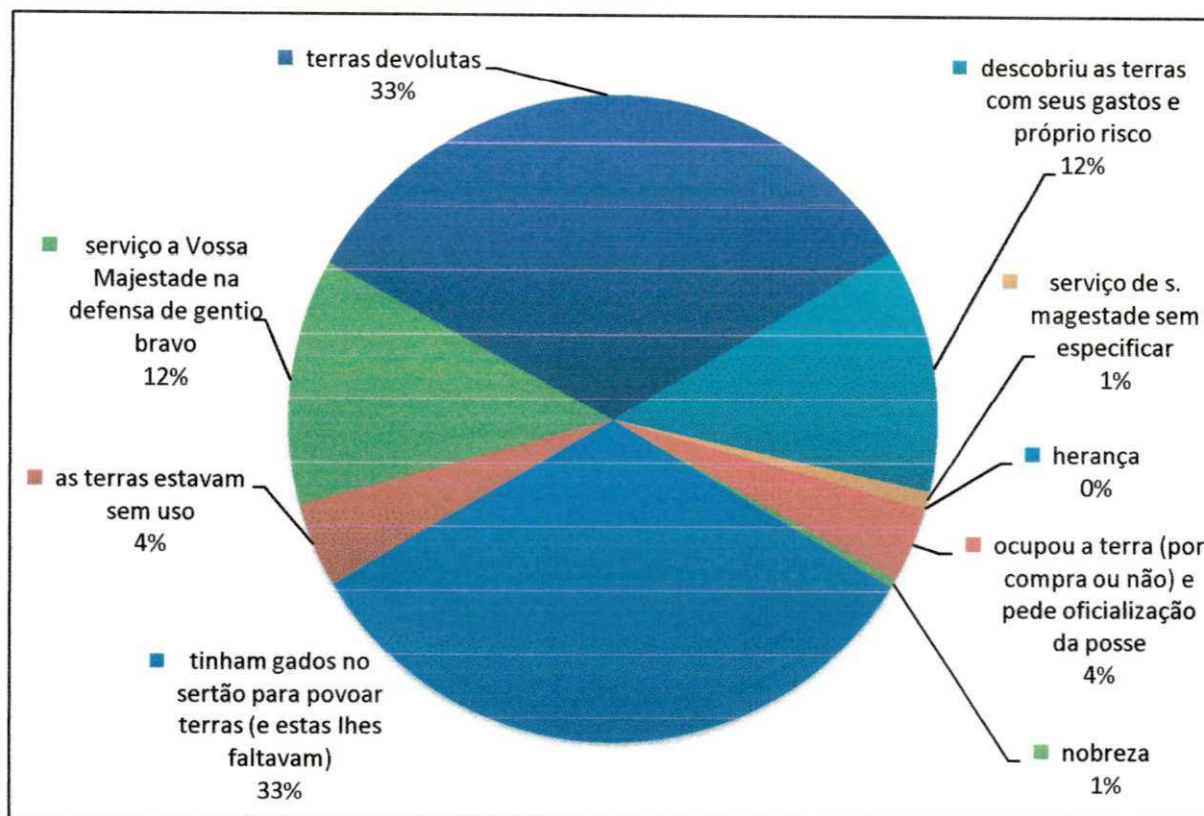
**Gráfico 7 – Lugares para onde foram direcionadas procurações no sertão de Piranhas entre os anos de 1738-1750<sup>129</sup>. Fonte: Livro de Notas: registro de procuração. 1º Cartório. Pombal – PB.**

Além do mais, os senhores de escravos, também senhores das terras, viviam no sertão, ao menos no início do século XVIII, em constante movimento de conquista, um “estado de guerra” constante.

Sendo assim, era perceptível que esses senhores, que podemos chamar de “nobreza da terra”<sup>130</sup>, não apresentassem origem de linhagem nobiliárquica pura. Pertenciam a uma ancestralidade humilde e acabavam por ocupar o lugar de uma ausente nobreza tradicional. No máximo, advinham da condição de “fidalgos”. Isto se vê nos requerimentos de terras de sesmarias, onde só aparece um sujeito atestando ser de origem nobre: Hipólito Bandeira de Melo, que se intitulava “Fidalgo da Casa de Sua Magestade [*sic.*]”, requerendo terras no Piancó.

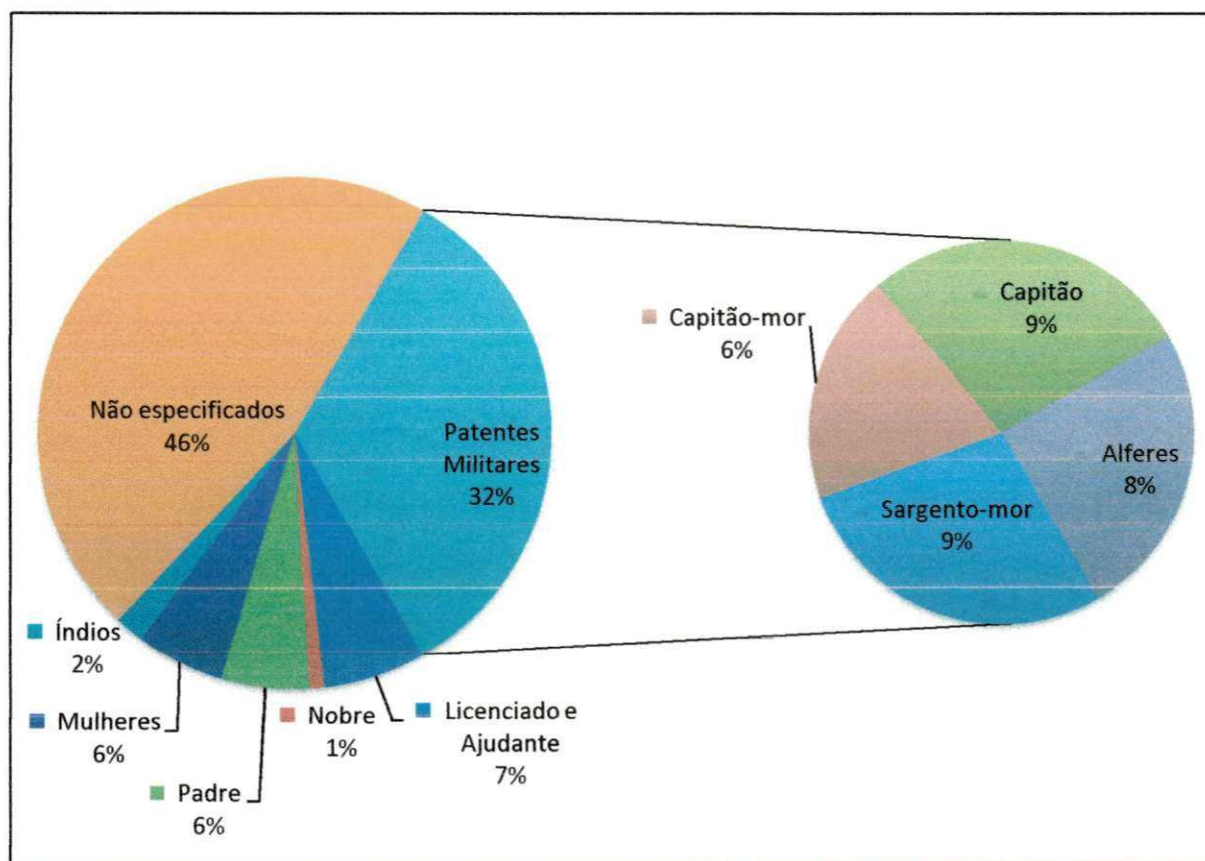
<sup>129</sup> Este gráfico está ancorado em 110 procurações que envolveram 294 procuradores.

<sup>130</sup> GONÇALVES, 2007, p. 89.



**Gráfico 8 – Motivos alegados por requerentes para receber faixas de terra no “Sertão das Piranhas” entre os anos de 1700-1750. Fonte: TAVARES, 1982.**

Outrossim, o gráfico acima remete-nos a pensar como havia disponibilidade de terra para ocupação, o que levava os envolvidos a constantes caminhadas e confrontos com os nativos da terra. Daí resulta a grande quantidade de alegação de merecimento de terras por “prestação de serviço a Vossa Majestade na defesa de gentio bravo”. Assim sendo, a presença de homens de patentes militares (Capitães, Alferes, Sargentos e Tenentes) era marcante, mas, ao mesmo tempo, atestavam serem criadores de gado, cujos rebanhos, segundo eles, precisavam de terras para se manterem. Isto é típico da estrutura econômica do lugar, baseada na pecuária extensiva.



**Gráfico 9 – Porcentagem de requerentes de sesmarias, no sertão de Piranhas entre 1700 e 1750, por condição. Fonte: TAVARES, 1982.**

Endossando esta perspectiva de vivência simples, dentro dos inventários estudados, percebeu-se que os investimentos em objetos de luxo não eram os que mais contavam no sertão, todavia, isto não era uma característica peculiar da nobreza sertaneja do Dezoito, visto que nobres de outros lugares e ligados à cultura da cana, ou mesmo lavradores da cana durante o período colonial, também tinham uma vida muito simples e rústica<sup>131</sup>.

Em se tratando da base material constitutiva de riqueza dos “nobres da terra”, um bem valioso, como o escravo, estava presente no seu quadro de bens semoventes. Ao lado das terras e do gado, o escravo, além de trazer *status*<sup>132</sup> ao seu senhor, era um elemento fundamental para utilização como mão-de-obra na pecuária<sup>133</sup>. Assim sendo, os cabedais desses senhores eram rústicos, rústicos eram seus cabedais.

<sup>131</sup> Cf. ALENCASTRO, 2000, p. 38, SCHWARTZ, 1988, p. 187-188; ALGRANTI, 1997, p. 104-111.

<sup>132</sup> CAPISTRANO DE ABREU, 1982.

<sup>133</sup> FALCI, 2000.

## 2.4. O SENHOR E O ESCRAVO EM RELAÇÃO

Como já foi dito anteriormente, pensar em escravidão, no sertão, é pensá-la fora dos moldes da *plantation*, local marcado pela agricultura intensa com fins comerciais. Todavia, a visão que se tinha do escravo era a mesma, em ambos os lugares, pois eles eram vistos como uma “espécie inferior”.

Eles eram inventariados, juntos com os animais presentes nas propriedades, dentro da categoria de bens semoventes, mas eram, entre os “bens”, um dos mais preciosos, porque eram homens capazes de executar atividades importantes na lida com o gado, portanto, senhores e escravos podiam trabalhar juntos na pecuária.

Essa proximidade entre o senhor e escravo, tanto física como, possivelmente, na lida com o gado, somada às características do sertão, de ter ambiente ermo e distante de certas amarras da cultura “dita” “civilizada”, talvez tenham contribuído para que houvesse arranjos peculiares entre senhores e escravos.

Até mesmo, possíveis viagens de escravos vaqueiros podem ter contribuído para a relação entre eles e seus senhores, pois havia este tipo de movimento, consentido pelo senhor, que gerava uma relativa liberdade de ação do cativo, o que não significa dizer que, no sertão, a escravidão era melhor para o escravo ou pior, porque isso implicaria dizer que existiria uma escravidão boa e outra ruim, e não cremos nisso. Mas, se o senhor permitia que o escravo fosse aos fins de suas terras para fazer algum tipo de delimitação (levantar um cercado de pedra, por exemplo), ele sabia que o negro poderia fugir.

Ora, nos estudos atuais sobre escravidão, foram identificados alguns fatores que faziam com que o escravo fugisse: “a política colonial predominante, a eficácia na imposição da lei, a densidade demográfica, a composição do corpo de escravos, a natureza da economia e, até, a topografia”<sup>134</sup>. Todavia, sempre que o escravo se ausentava para alguma tarefa, um pouco de liberdade ele sentia, e o senhor sabia que esta liberdade estava relacionada aos seus interesses financeiros.

---

<sup>134</sup> RUSSELL-WOOD, 2005, p. 274.

Assim sendo, não é suficiente mostrar apenas o escravo que se rebela através de conflitos, durante toda a sua vida, porque ela era marcada pela repressão e tolhimento de sua liberdade, como faziam os historiadores da historiografia tradicional sobre escravidão, mas é importante mostrar as formas com que ele resistia, no sertão, tendo em vista o alargamento do sentido de resistência<sup>135</sup>, envolvendo acomodações, adaptações e incorporações (até teatrais) de valores dominantes.

Em 02 de fevereiro de 1725, é registrada a alforria de uma mulatinha chamada Maria da Assunção<sup>136</sup>. Quem era seu pai e sua mãe? Por que ela estava sendo alforriada?

Maria da Assunção tinha sete ou oito anos, “mais ou menos”, era filha do Sargento-Mor João Nogueira Ferreira com uma sua escrava de nome Anna, também identificada com do Gentio da Costa. A menina era também descrita como mulatinha, filha de negra com branco. O pai concedia alforria a sua filha, ela fizera parte de seus bens de escravo e rogava a Sua Magestade que se cumprisse tal documento. Assim a “libertou [daquele] dia para todo sempre de toda a servidão e obrigação de cativoiro”.

Através da história de Anna, Maria e João Nogueira, pudemos perceber os indícios da inevitabilidade dos relacionamentos amorosos entre brancos e negros no sertão<sup>137</sup>, até porque a distância da vigília dos grandes centros abria brechas para a construção desses laços sem tanto pudor, onde o homem branco gozava de certo *status* elitista e militar, como um sargento-mor e vem, através de público instrumento, reconhecer a paternidade de uma filha mulata, deixando escancarado o seu relacionamento amoroso com uma negra africana.

Ora, em toda a América Portuguesa, “mulheres brancas em idade de casar sempre foram escassas”<sup>138</sup>, logo, no sertão, não poderia ser diferente, já que a entrada para os interiores, ao menos em sua fase inicial, era uma ação fortemente masculina.

Em dados oferecidos por Irenêo Joffily<sup>139</sup>, apresentados no capítulo anterior, quando pensou-se mais especificamente o sertão, conferimos que havia 3.016 homens para 2.087 mulheres, com idades entre mais ou menos 15 e 60 anos; ou seja, idade de casar, e estão

<sup>135</sup> Cf. PAIVA. 2001.

<sup>136</sup> Cf. Livro de Nota 1725: “Carta de Alforria e Liberdade que da o Sargento Mor João Nogueira Ferreira a huma sua filha sua chamada Maria da Assunção filha de huma sua escrava chamada Anna do gentio da Costa”. Cartório de 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis “Coronel João Queiroga”. Pombal, PB.

<sup>137</sup> Segundo RUSSELL-WOOD, 2005, p. 57: “Era inevitável que os portugueses no Brasil tomassem como amante uma mulher de ascendência africana ou ameríndia”.

<sup>138</sup> RUSSELL-WOOD, 2005, p. 56.

<sup>139</sup> 1927.

inclusas entre pessoas casadas e solteiras. Mesmo assim, resta uma diferença de 929 homens sem um total de mulheres correspondentes.

	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Total
Rapazes até 15 anos completos	864		864
Raparigas até a idade de 14 anos		695	695
Homens até a idade de 60 anos	2.152		2.152
Mulheres até a idade de 50 anos		1.392	1.392
<b>Total</b>	<b>3.016</b>	<b>2.087</b>	<b>5.103</b>

**Tabela 10 – Tabela de habitantes do sexo masculino e feminino em idade de casamento, da região de Pombal, em fins do século XVIII. Fonte: JOFFILY, 1927, p. 334-335.**

Dito isto, podemos pensar que havia fortes oportunidades para que os homens brancos procurassem mulheres de cor para constituírem suas famílias e, como fora comentado anteriormente, novos laços de solidariedade e sociabilidade seriam construídos, a partir do momento em que um escravo chegasse ao sertão. Desse modo a união esporádica ou estável entre homens brancos e mulheres negras, no sertão, também era uma das configurações encontradas de laços entre senhores e escravos.

O reconhecimento de Maria como filha de João Nogueira poderia causar algum sentimento de recusa de outras pessoas em reconhecer isto como algo cristão, pois o reconhecimento de uma relação “estável”, ou parcialmente estável, entre um branco e um\ negra, melhorava a condição social do último e de seus filhos, contrariando a sua origem escrava. A mulatinha Maria passava a gozar de liberdade, aumentando a estatística de mulatos livres e de ascendência escrava e isto não era conveniente para a moralidade, sediada no poder público e para o *status quo* do regime escravista.

Não importava. O que se dava, era que o envolvimento sexual com o senhor ou com um homem branco “podia aumentar a probabilidade de mãe e filhos conseguirem a alforria”<sup>140</sup>. Assim, os benefícios de tal relacionamento poderiam ser almejados e buscados estrategicamente, pela escrava Anna, para beneficiar sua prole.

Apesar disso, em um lugar distante dos centros administrativos, como o alto sertão paraibano, esses impedimentos legais de união inter-racial, ou reconhecimento de filhos

<sup>140</sup> RUSSELL-WOOD, 2005, p. 261.



desses vínculos, talvez não fossem tão requisitados, visto que os hábitos sertanejos consideravam, cada vez mais, autônomos no que diz respeito aos poderes civilizados europeus.

Este foi um caso explícito, todavia existem outros que nos deixam intrigados, desconfiados.

Vejamos o texto documental abaixo<sup>141</sup>

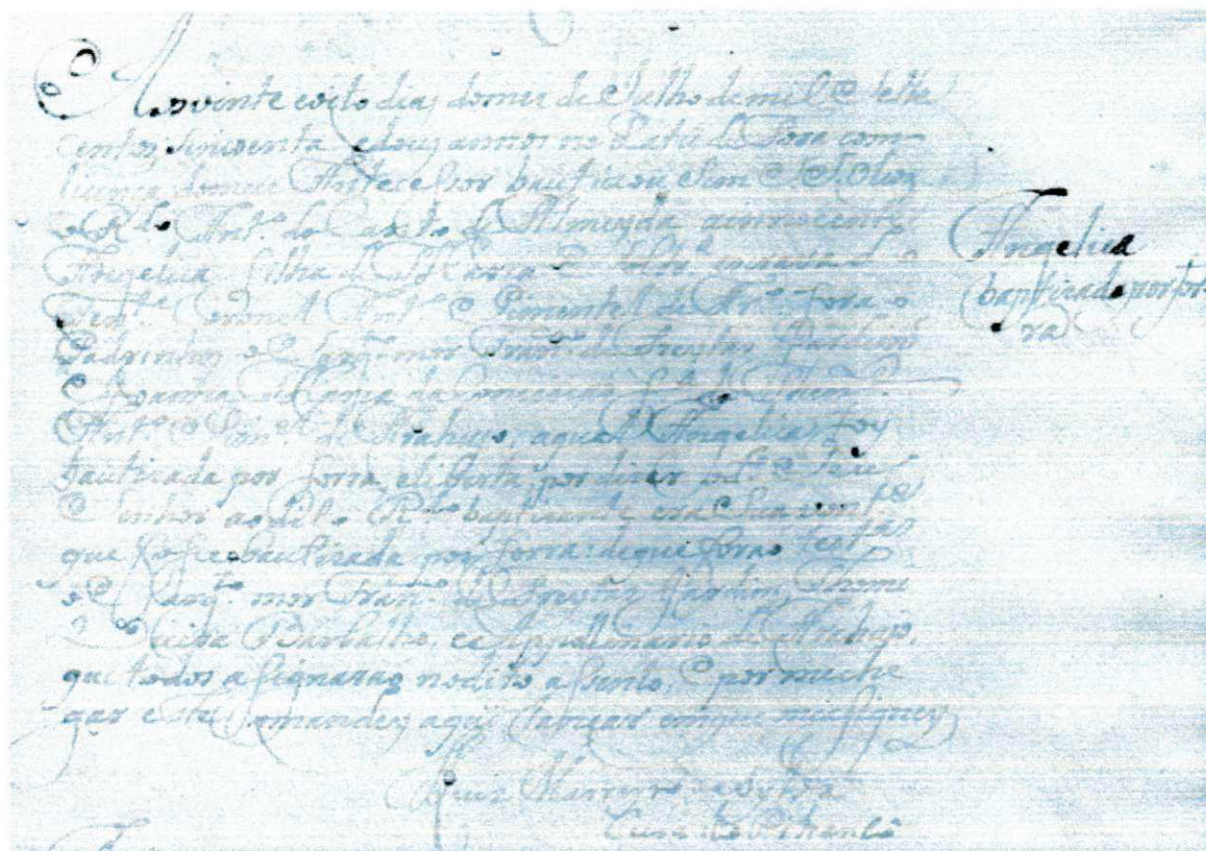


Figura 10 - Registro de batismo de Angelica. Fragmento extraído do livro de Batismo 1748-1752. Matriz de Nossa Senhora do Bom Sucesso, Pombal, PB

Angélica era filha de mãe solteira, a escrava Maria, que pertencia ao Tenente Coronel Antônio Pimentel Araújo, e teve como padrinhos de seu batismo, em 28 de julho de 1752, pessoas muito importantes como o Sargento Mor Francisco de Freytas Jardim e a própria esposa do Tenente Pimentel. A dita criança foi alforriada, na pia batismal, por vontade de seu senhor e, por isso, o Cura do Piancó, Luis Marreyro da Silva, faz o registro de sua alforria nos

<sup>141</sup> Veja transcrição em Anexo C.

livros paroquiais de batismo. Chamamos a atenção para o fato de que “a pessoa assim liberta era dita ‘forra à pia’”<sup>142</sup>.

Não é absurdo pensar que a escravinha era muito querida por seu senhor e senhora, Joanna Maria da Conceição, e que a mãe escrava, Maria, soube escolher seus padrinhos e soube atrair a simpatia de seu senhor e convencê-lo a alforriar a sua filha. Seria possível que Angélica fosse filha do Tenente Pimentel, ou de sangue ou de criação. Não seria, para aquela sociedade, algo de espantar, já que a possibilidade de relacionamentos entre pessoas de grupos étnicos diferentes era comum, tanto de forma sexual, como fraternal ou benevolente.

O ritual do batismo era substituto dos rituais típicos africanos, pois era parte dos costumes católicos que foram impostos aos escravos, porém, a adesão a essa cerimônia não significava submissão. Passava-se dos escravos à cultura européia cristã, mas era uma forma de se reorganizarem ao ambiente social em que estavam inseridos.

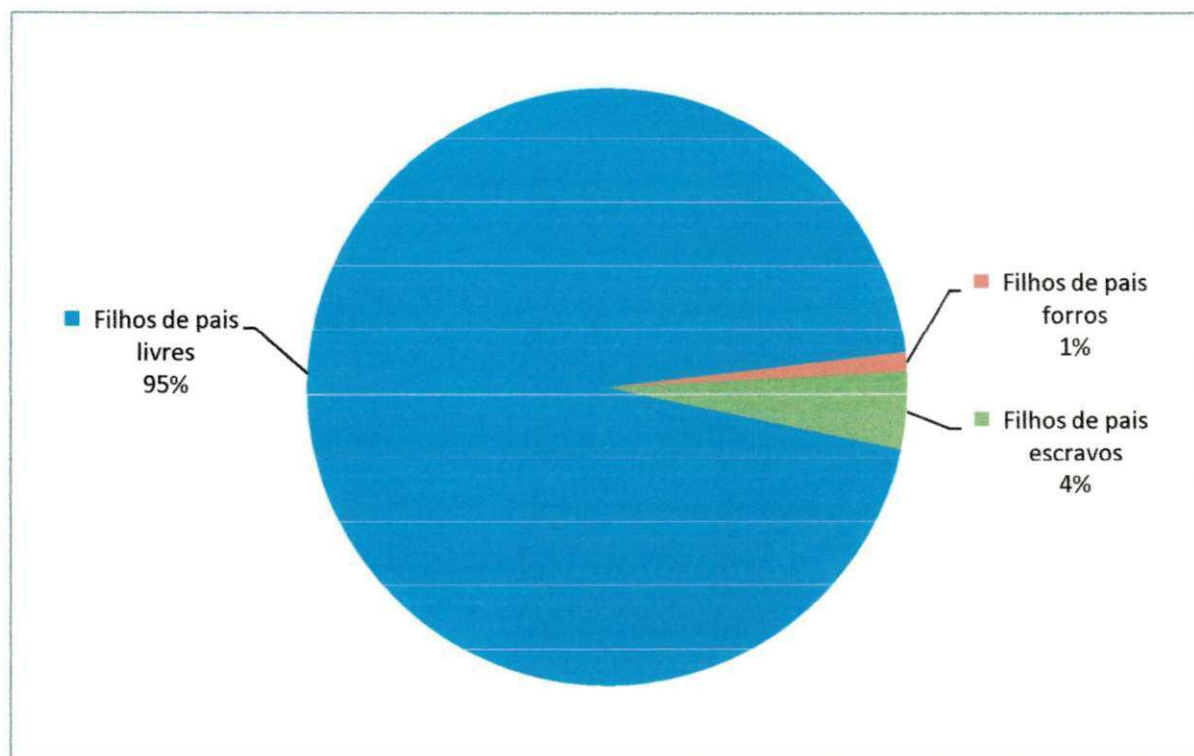
Acabavam por forjar os parentescos fictícios do modo como queriam, já que o batismo de crianças negras, marcando a sua conversão e salvação pela fé cristã, aconteceria à revelia dos pais da criança, visto que o Art. 53 das Constituições do Arcebispo da Bahia<sup>143</sup>, que influenciava as medidas legais, ligadas a âmbito religioso no Brasil, durante o período colonial, ordenava que “sendo os taes escravos filhos de [escravos] infiéis, que não passem de idade de sete annos, ou que lhes nascerem depois de estarem em poder de seus senhores, mandamos sejam baptizados, ainda que os pais o contradigão; [...] E passado de sete annos, mandamos aos senhores os apartem da converção dos pais, para que mais facilmente possam converter-se, e pedir o Baptismo [...]”.

De qualquer forma, no Sertão das Piranhas, esta regra, ou não era obedecida, ou havia uma baixíssima natalidade de crianças descendentes de escravos, visto que, no Livro de Batismo, correspondentes aos anos de 1752 a 1755, apenas 4% das crianças batizadas, em um universo de 192 batizados, eram filhas de escravos. Em todo caso, percebe-se que, como o sertão não dependia de mão-de-obra escrava como principal fonte de realização da produção criatória, não acontecia um desequilíbrio demográfico racial, como se dava em algumas regiões açucareiras e mineradoras, onde o número de escravos podia chegar a 70% da população<sup>144</sup>.

<sup>142</sup> Cf. CUNHA, 1985, p. 31.

<sup>143</sup> Constituições Primeiras do Arcebispo da Bahia de 1707, cf. VIDE, 2007.

<sup>144</sup> Cf. LARA, 2007, p. 17.



**Gráfico 10 - Porcentagem de crianças batizadas entre 1752-1755. Divisão estabelecida pela condição social dos pais<sup>145</sup>. Fonte: Livro de Batismo 1748-1752, Matriz de Nossa Senhora do Bom Sucesso, Pombal, PB.**

Em todo caso, o ritual do batismo perpassa a relação entre senhores e escravos com traços ainda mais complexos, envolvendo privilégios e jogos de poder disfarçados.

Aos treze de julho de mil settecentos e cincoenta e cinco annos na capella de Santa Catarina desta freguesia [Nossa Senhora do Bom Sucesso] baptizou [...] o Reverendo padre Nicolao Jaques da Costa a Marcellina filha legitima de Estevão escravo do Capitão Mor José Gomes de Sá e de sua mulher Joanna forra he lhe pos os Santos Oleos foram padrinhos Manoel da Silva homem casado e Francisca Bernardo molher do Tenente Manoel Martins Lopes [...].<sup>146</sup>

O objetivo das escolhas, envolvidas no citado batizado, poderia ser privilégio ou proteção. Mesmo não sendo a principal motivação, o batizado acontece em virtude de a relação entre senhores e escravos ser atravessada por características da identidade portuguesa, onde a forte religiosidade católica é uma delas, mas, também, porque estava perpassada por

<sup>145</sup> Entre as crianças presentes na categoria “Filhos de pais livres”, há grande probabilidade que contenham mais crianças filhas de pais forros. Consideramos assim devido a formatação dos nomes dos genitores.

<sup>146</sup> Cf. Livro de Registro de Batismo 1748-1752, Paróquia de Nossa Senhora do Bom Sucesso, Pombal.

uma legislação<sup>147</sup> que obrigava os senhores a batizarem seus escravos. O título XCIX, do Livro 5 das Ordenações, estipulava: “Mandamos que qualquer pessoa, de qualquer estado e condição que seja que escravos de Guiné tiver, os faça batizar e fazer cristão, do dia que a seu poder vierem até seis meses, sob pena de os perder para quem os demandar”<sup>148</sup>.

No entanto, não é só essa interpretação que se pode colher. Este trecho de registro de batismo mostra uma criança escrava, tendo como padrinhos pessoas livres e brancas, pois, se fossem negras, teriam explicitados a cor, ou a condição de escravo, ou liberto, logo após os nomes dos compadres dentro do mesmo documento; e de condição social livre, dado que Francisca Bernardo era mulher de um tenente, uma autoridade militar.

O batismo gerava um laço fictício de parentesco, mesmo moldado pela Igreja Católica, e revelava escolhas (verticais) que os pais escravos faziam, avaliando “fatores de natureza familiar, doméstica, social, financeira, étnica e religiosa”. Em um tempo em que era possível o escravo fazer petições ou reclamações à Coroa, esses mesmos aprenderam que precisavam de um protetor rico e influente que impulsionasse a sua causa.

Dentro do “parentesco ritual”, por apadrinhamento, os escravos passavam a ter, por meio do patrono (padrinho ou madrinha), dependendo de seu valor potencial (influência política, poder financeiro, *status* social, etc.), suas necessidades seculares atendidas, como a manumissão, proteção contra castigos físicos, separação da família e abusos da Justiça<sup>149</sup> e, desta forma, amorteciam as forças negativas da escravidão.

De forma alguma, há o interesse de demonstrar que só havia bom relacionamento entre senhores e escravos e fundamentar um mito da benignidade dos senhores, pois isto não aconteceu. O que havia eram relações entre senhor e escravo e que se baseavam em trocas de favores, clientelismo e lealdade.

Obviamente, algumas portas documentais importantes, para compreensão dessa vivência, continuam fechadas, pois não encontramos, por exemplo, processos-crimes envolvendo negros; mesmo assim, algumas janelas ficam entreabertas e nos permitem

---

<sup>147</sup> Na Floresta de Windsor, durante o século XVII e XVIII, encontramos várias situações onde a legislação está entrelaçada às relações sociais e as regras de convivência. Havia funcionários reais instituídos dentro de uma hierarquia que serviam para aplicar a legislação florestal aos moradores proibindo caça de cervos, regulando a extração de tufas e torrões de grama, além de controlar a derrubada da mata e de destruição de refúgios de caças. A presença ora forte, ora negligente de funcionários ávidos a fazer cumprir as normas, traziam vez ou outra momentos de denúncias e resistências. Cf. THOMPSON, 1987b, cap. 1.

<sup>148</sup> PORTUGAL, 2004, p. 1247.

<sup>149</sup> RUSSELL-WOOD, 2005, p. 270-272.

espreitar, uma vez que encontramos indícios da existência de punições e violência<sup>150</sup> contra os cativos, tomando como base instrumentos de contenção como “grilhões (quantidade indefinida) e um gancho de pescoço de ferro” e duas algemas com um cadeado, encontrados no inventário de Coronel Manoel Pereira Lima e sua mulher Maria Barreiros de Costa<sup>151</sup>.

Advertimos que tais instrumentos de contenção bem poderiam ser usados para punições, como para aviltamento dos escravos<sup>152</sup>. E outros instrumentos, que não estão dentro dessa categoria, mas que eram usados no trabalho do gado, como chicotes ou ferros de marcar, também poderiam ser usados no flagício de escravos. Assim, não podemos afirmar ao certo os usos que eram feitos dos mesmos.

De todo modo, com esses indícios, seria um erro ignorarmos as possibilidades de arranjos entre senhores e escravos, no sertão, por intentar “aceitar como norma as histórias de horror sobre atrocidades cometidas pelos senhores com escravos”<sup>153</sup>.

Thompson<sup>154</sup>, ao pensar a produção cultural na Inglaterra, no século XVIII, nos chama a atenção para as atitudes sociais das pessoas comuns, mostrando que as experiências de vida, compartilhadas pelos indivíduos, influenciam em suas realidades materiais e sociais. Portanto, o batismo de uma criança cativa poderia fazer parte de uma conformidade ao *status quo*, o que não deixa de ser perspicaz da parte dos genitores, pois era um possível mecanismo que atendia ao que era necessário à sua sobrevivência ou a de seus filhos. Isso demonstra que, quando tinham oportunidades de ação, os cativos estavam atentos às ordens do espaço em que viviam. Isto era “jogar de acordo com as regras impostas” pela sociedade, fazendo-as convergir para os seus próprios interesses.

As leis, obviamente, como as compilações e regulamentos, não envolviam as vozes do povo e não se enquadravam no direito comum. Assim, muitas manobras poderiam ser tomadas ou arranjadas entre senhores e escravos, independentes da vontade do Estado ou dos regulamentos escritos. Isto informa que havia múltiplas atitudes relacionais entre senhores e escravos.

As cartas de alforria têm nos revelado outras realidades possíveis, ao menos para o sertão. Somos capazes de citar, como exemplo, um conjunto de cartas de liberdade doadas pelo Comissário Francisco Teixeira Seixas que contradizem o que predominava, até certo

<sup>150</sup> Sobre o tema violência e escravidão. cf. LARA, 1988.

<sup>151</sup> Cf. Inventário de Manoel Pereira Lima (1745).

<sup>152</sup> LARA, 1988, p. 74.

<sup>153</sup> RUSSELL-WOOD, 2005, p. 285.

<sup>154</sup> 1998.

tempo, na historiografia sobre escravidão, o pensamento de que, devido às grandes dificuldades que o escravo enfrentava no seu modo de viver, a formação de famílias permanentes, constituídas por cativos, não era concebível e, inclusive, “uma alegação comum dos donos era que o casamento impunha restrições à mobilidade e à venda dos escravos”<sup>155</sup>, daí suas uniões conjugais serem desestimuladas.

O citado comissário, alegando os “bons serviços prestados e fidelidade em servir”, fez doação<sup>156</sup> de cartas de liberdade aos membros da família do escravo Gregório do Gentio do Guiné que era formada por ele, sua mulher, chamada Grácia, e oito filhos: Maria, de 19 anos de idade; Isabel, de 16; Manoel, com 14; Quitéria, com 12 anos; Alexandre, de 05 anos; Vitorianna, com 03 anos; e os recém nascidos, José e Luiz, de 04 meses. Poderiam os documentos de liberdade ser apenas um amontoado de papelada, mas acabaram por nos exibir uma família cativa bastante estável no interior das capitanias do norte.

Em toda caso, é mister esclarecer que, sobre a instituição de famílias escravas, perpassam diferentes variáveis como “o ambiente (rural ou urbano), a ocupação (mineração, agricultura de *plantation*, cultivo de subsistência em pequenas propriedades, criação de gado) e os talentos (ofícios mecânicos, conhecimento paramédico) [...]”, além do consentimento do senhor, sem deixar de lado que “a proteção legal das famílias escravas só passou a existir, no Brasil, em 1869”<sup>157</sup>. Interessante é que o Comissário Francisco deixa a liberdade da família de Gregório em seu testamento. Será que ele, o comissário, queria tanto bem a eles, ou se preocupava com algum tipo de remissão, já que se preocupou em impedir uma possível divisão da família do negro Gregório durante a partilha dos bens inventariados?

De maneira geral, a Igreja e o Estado procuram as uniões estáveis de cativos, pois esperavam que os escravos casados se envolvessem menos com revoltas e rebeliões e seriam mais produtivos.

Mesmo assim, a liberdade de ação de cativos e libertos era maior no sertão, inclusive, é permitido pensar a importância da flexibilidade da ação desses escravos no sentido de sua autonomia no agir. Ora, no sertão, escravo e liberto estavam misturados a brancos humildes ou mesmo de posses que, como já vimos, viviam em uma sociedade de escassez, de um cotidiano modesto. Portanto, a disparidade que envolvia libertos e cativos e brancos não era

<sup>155</sup> RUSSELL-WOOD, 2005, p. 252.

<sup>156</sup> Cf. Livro de Nota 1747 – 1750: Cartas de Alforria e liberdade dadas pelo Comissário Francisco Teixeira Soares.

<sup>157</sup> RUSSELL-WOOD, 2005, p. 250-253, grifo do autor.

exagerada como nas cidades mais importantes, ou nos lugares onde circulava mais riqueza. Ademais, o controle dos hábitos e valores culturais europeus era mais debilitado.

Por conseguinte, o sertão era, em si, um fator de forte influência na relação entre senhores e escravos, visto que era um lugar mais flexível, onde “a posição do direito não correspondia necessariamente à realidade cotidiana e, de outro, que a posição de fato nem sempre tinha base na lei” e permitia mais opções de ação com liberdade. Isto não era diferente no restante dos interiores da América portuguesa, já que “havia tantas exceções que a exceção se tornou a norma”<sup>158</sup>.

Pensando assim, acreditamos lidar com uma realidade histórica que não nos permite assimilar a relação entre senhores e escravos por um viés, baseado na dicotomia, compartimentando os extremos que disputam: branco *versus* negro, senhor *versus* escravo. Pelo contrário, nos impulsiona a perceber o sertão como um lugar fluido que estimula uma permeabilidade nas relações entre senhores e escravos.

Mais uma vez acrescentamos que não é nossa idéia “reabilitar a escravidão” e entrarmos na ingenuidade da “democracia racial”, de forma alguma; mas abrir os olhos para o sertão colonial como um lugar instável, móbil, disperso, fugidio ao que era normativo e que estes traços marcavam a vivência entre senhores e escravos. Não esqueçamos que este é um lugar de refúgio, onde de certa forma, os comportamentos sociais se invisibilizavam<sup>159</sup>.

Com base nessa perspectiva, afirmamos que, no século XVIII, ao menos no sertão, a alforria não era algo muito difícil, visto que havia liberdade na relação entre senhores e escravos e no próprio comportamento senhorial. Permitindo sim, a configuração de um lugar de arranjos e rearranjos entre dominador e dominado, de acordo com os seus próprios interesses, assim sendo, diligenciamos não encerrar o posicionamento do escravo sertanejo em disposições imutáveis; ou seja, nem Zumbi, o treme-terra, nem Pai João, o escravo resignado e dócil.

O que veremos, no próximo capítulo, é a concretização de várias situações onde o senhor e o escravo, ora mais próximos, ora mais afastados, estão em negociação. Sempre movidos por interesses próprios onde, no final, os dois se beneficiavam, fazendo ver que os

---

<sup>158</sup> RUSSELL-WOOD, 2005, p. 250-292.

<sup>159</sup> Mesmo nos grandes centros coloniais e onde estava o aparato do poder administrativo, as pessoas conseguiam burlar as ordens vigentes. Não olvidemos que entre a colônia e a Coroa havia um imenso oceano e conjunto de agentes da burocracia estatal que de certa forma agiam com autonomia. Sobre tema cf. DEL PRIORE, 2000; BICALHO; FERLINI, 2005; MATTOSO, 1998; MELLO E SOUZA, 1997; entre outros.

escravos não eram apenas vítimas passivas da ação e dos caprichos dos senhores, visto que havia uma interdependência entre eles.

Logo, quando era de interesse do senhor, o poder público era chamado a legitimar as suas decisões, como se dava nos casos de manumissão, onde o tabelião e o juiz ordinário são responsabilizados pelo reconhecimento da condição de liberto do negro e registro da mesma. Assim, a autoridade do senhor parecia não ser inabalada, nem questionada, fazendo com que o seu status de senhor tivesse sempre o aspecto de firme e seguro.

Todavia, o escravo é pleno de subjetividade e consegue, no sertão, uma liberdade de ação que, possivelmente, não era vista em regiões de *plantation*. Veremos que eles tinham desejos de liberdade e não aceitavam, ao contrário, combatiam sua condição de escravo, buscando uma liberdade legitimada, registrada, reconhecida pelas autoridades públicas. As histórias de alforrias nos mostram que esse cativo revela inteligência e conhecimento, seguro dos passos que dava em busca da liberdade.



### 3. NO SETECENTOS: HISTÓRIAS DE ALFORRIAS NO “SERTÃO DAS PIRANHAS”

Na pesquisa da vivência humana, a memória documental é imprescindível. É preciso estar atento, como que “caçadores” e “decifradores” de indícios do vivido. Talvez, pensando nisso, Ginzburg<sup>160</sup> tenha resgatado um método de reconhecimento de autoria de quadros antigos, emergido no final do século XIX, que ficou conhecido como “método morelliano”<sup>161</sup>. Ele consistia em atribuir, aos vários quadros existentes nos museus, os seus respectivos autores, chegando a distinguir “cópias” de “originais”.

A beleza de sua idéia está na forma de reconhecer os quadros e analisá-los. Era “preciso não se basear, como normalmente se faz, com características mais vistosas, portanto mais facilmente imitáveis, dos quadros”; mas o oposto, devia-se “examinar os pormenores mais negligenciáveis e menos influenciados pelas características da escola a que o pintor pertencia”<sup>162</sup>. Desta forma, podemos levar o referido método, também conhecido como *método indiciário*, para aplicação na nossa pesquisa e interpretação documental.

A observação de uma Carta de Liberdade, também chamada de Carta de Alforria, pode nos levar a crer se tratar apenas, no seu conjunto, de uma certidão emitida por uma autoridade competente da época: o tabelião. E, sendo, o mesmo, membro do grupo intermediário da nobreza, tal documento não poderia revelar nada mais que palavras pré-definidas e iguais em todos os documentos de seu tipo. Entretanto, levando em consideração o método indiciário, é possível perceber algo mais.

Sendo um documento padrão, de uma maneira geral traz as seguintes informações: o motivo da libertação, nome do senhor que liberta e do escravo libertado, intervenção de uma terceira pessoa que manumite e também de uma autoridade que pede o registro de liberdade, data e local do registro da carta, condição financeira do escravo (geralmente pobre), testemunhas e assinante a rogo, origem do escravo, cor, idade e sexo do mesmo, valor da alforria e as condições impostas para a manumissão; mesmo assim, os documentos de liberdade podem ser bastante reveladores e possuem elementos informativos que são bem

<sup>160</sup> 1989.

<sup>161</sup> Fazendo alusão ao italiano Giovanni Morelli.

<sup>162</sup> GINZBURG, 1989, p. 144.

particulares a cada registro de manumissão e que podem reslumbrar realidades mais profundas.

O Livro 4 do Código Philippino ou ordenações e leis do Reino do Portugal, em seu Título LXIII, assim descreve:

Se alguem forrar seu escravo, livrando-o de toda a servidão, e depois que fôr forro, cometter contra quem o forrou, alguma **ingratidão pessoal** em sua presença, ou em ausencia, quer seja verbal, quer de feito e real, poderá esse patrono revogar a liberdade, que deu a esse liberto, e reduzi-lo à servidão, em que antes stava. (PORTUGAL, ORDENAÇÕES, Livro 4, Título LXIII, § 7, grifo nosso).

É evidente a intenção de manter o liberto submetido à vontade do seu antigo patrono, ou seja, seu antigo senhor. Portanto, há uma intenção de manter o liberto como um agregado do senhor, um cliente, e isso surgiu do próprio Direito Romano, pois desde a escravidão antiga que se providencia a manutenção do poder dos senhores sobre seus ex-escravos.

Com base nisso, é perceptível que a alforria não era um mero documento, mas um instrumento que fazia parte da estrutura da escravidão e que atendia a algumas necessidades: permitia ao senhor “livrar-se de escravos imprestáveis”; podia ser concedida, como recompensa, para instigar fidelidade e bons serviços; também servia de fonte de renda para senhores que concediam alforrias onerosas, cujo valor poderia ser reinvestido em escravos novos; e poderia ser um sinal de relacionamentos afetivos mais complexos<sup>163</sup>.

Ana Maria da Assunção era uma criança escrava de “idade de sete para oito annos pouco mais ou menos”, uma menina ativa e alegre como todas as crianças de sua idade, e não entendia porque possuía algumas regalias diante de seu senhor e seus familiares, algo que as outras crianças cativas não tinham<sup>164</sup>.

Tudo ficou mais claro para ela, quando, no dia do registro de sua carta de alforria, veio a revelação: ela era filha de seu senhor, João Nogueira, um Sargento Mor da região da Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso.

João Nogueira era proprietário de “mais bens de escravos”, inclusive da mãe de Ana Maria que, também, se chamava Ana, mas devido a sua origem africana, esta última era conhecida entre os moradores do lugar como “Ana do gentio da Costa”. Ela enfrentou muitas

<sup>163</sup> GORENDER, 2001, p. 352-353.

<sup>164</sup> Cf. Livro de Nota 1725: “Carta de Alforria e Liberdade que dá o Sargento Mor João Nogueira a sua filha Ana Maria da Assunção, da escrava Ana do gentio da Costa”.

angústias, pois como já foi debatido, a vinda da África para o Brasil não era uma viagem amistosa, era marcada por partidas, perdas e sofrimento. O que aconteceu é que, no Alto Sertão, ela caiu na “graça” ou “desgraça” amorosa de seu senhor. Entretanto, isto não significava que Ana do Gentio da Costa era apenas uma vítima indefesa do poder senhorial, dado que conseguiu fazer a sua prole ter a possibilidade de um futuro menos doloroso, estando na condição de liberta, crioula e também conhecedora da língua portuguesa.

A negra Ana Maria era fruto de um relacionamento mal visto pela sociedade, mas, mesmo assim, tolerado, já que os relacionamentos raciais no sertão não eram incomuns, bem como em toda a América Portuguesa. Como pai, algo impulsionou o Sargento João Nogueira a libertar Ana Maria. Ora! Até outras crianças cativas, que não eram filhas naturais de seus senhores, eram libertadas pelos mesmos com a desculpa de que eram alforriadas, por serem “criadas como filhas”. Por que não libertar uma filha natural de seu sangue e ficar de bem com a consciência, ao menos, em parte?

Ana do Gentio soube atrair a afeição do Sargento Mor João Nogueira em torno da menina, crioulinha, e isso lhe deu coragem para enfrentar os possíveis falatórios dos moradores da Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso, ao assumiu ser pai de uma escrava, através de um instrumento público. Na carta de alforria, ele registra que a menina era “huma sua filha”. A menina não teria direito a bens de propriedade e partilha como os familiares legítimos do senhor, mas ela ganhou algo que, para um cativo, era de grande valia: a liberdade.

De pele (cor) mais clara, criada conhecendo e dominando o português, filha reconhecida de um sargento mor e agora liberta, Ana Maria teria um futuro melhor que o de sua mãe e de outros cativos de pele negra e de origem africana. Poderia trabalhar e, por sua labuta, receber salário, acumular pecúlio sem restrições e libertar sua mãe, nem que fosse quando a mesma estivesse mais velha e sua alforria fosse menos onerosa.

A escrava Ana e outros escravos sabiam, pela experiência da vida, que a permanência como cativo impunha-lhes a posição de ficar à mercê da vontade de seu senhor e, na ausência deste, eram os seus credores quem decidiam o que seria feito dos cativos. Então, quando um escravo não acertava a liberdade com o seu patrono previamente, ou seja, antes de sua morte, dava-se o que aconteceu com Manoel, um moleque que veio de Angola<sup>165</sup>.

---

<sup>165</sup> Cf. Inventário 1734 e Inventário 1736.

Quando o casal Domingos Pinto Bandeira e sua mulher dona Eugênia dos Milagres morreram, a aflição do moleque Manoel reiniciou, visto que já havia passado outras agruras, até chegar ao sertão, vindo da África.

Fizeram o inventário dos bens dos ditos senhores e, constatada as dívidas, armaram, no dia 27 de abriu de 1735, na fazenda que pertencera aos defuntos, um “pregão” de arrematação de alguns de seus bens e, entre eles, estava o infeliz Manoel que acabou sendo exposto<sup>166</sup> no local de apreciação, onde estava o juiz, um escrivão, o “porteiro”, que era o homem que oferecia os produtos a serem arrematados, além dos senhores que vinham ávidos por fazerem bons negócios, arrematando bens com preços acessíveis ao seu bolso. O local do leilão também estava cheio de curiosos que lá ficavam, vendo a exposição dos haveres que os arrematadores vinham arrematar. A riqueza era limitada visto que, no sertão, os homens que tinham mais condições financeiras, não apresentavam grande pompa e ostentação e, até, os arrematadores ficavam responsáveis de pagar, a prazo, os bens que conseguiam.

Foi aberto o pregão e o leiloeiro começou a gritar “quem dá mais” pelo escravo Manoel que, junto com outros bens como gados e objetos, serviriam para pagar as dívidas de seu senhor e sua senhora, dona Eugênia dos Milagres. A aflição devia tomar conta de Manoel, visto que ele tinha uma companheira de cativo, chamada Tereza, mas dela não sabemos a origem e nem o paradeiro.

Então, Manoel Angola, como foi chamado, foi leiloadado na Fazenda Araçás, região do Rio do Peixe, pertencente à Ribeira do Rio Piranhas, e arrematado pelo Tenente Gaspar de Freitas pelo valor de 116\$000 réis. A partir daquele momento, iria ficar distante de Tereza e ia servir a outro senhor que, provavelmente, era morador da mesma região.

A expectativa das características do novo senhorio enchia-o de ansiedade, mesmo sabendo que as lides do lugar não seriam diferentes das que já praticava na Fazenda Araçás. Era nessas horas que o tema liberdade vinha com toda a intensidade à mente do cativo. Se fosse liberto ou mesmo já tivesse acertado condições de libertação (como já foi mencionado), ele não estaria novamente diante de compradores, avaliadores, arrematadores e sendo levado por um desconhecido para fazer sabe-se lá o quê.

E o fim de Tereza? Isto também o atormentava, pois o sertão era imenso e, dentro dele, confluíam pessoas de vários lugares e, em meio a elas, Tereza se perdera na imensidão.

---

<sup>166</sup> Cf. Anexo B.

Não obstante, entre os moradores deste imenso e ermo lugar, estava Manoel Ferreira Velho<sup>167</sup>, homem natural de Portugal, que possuía sete escravos em seu plantel. Três deles eram africanos, como era o dito moleque Manoel, só que eles eram da região da Guiné e chamavam-se Caetano, Antônio e Diogo. Os dois últimos não tiveram a mesma sorte de Caetano, que conseguiu sua liberdade sob condição garantida nas últimas vontades de seu senhor, em seu testamento.

Antônio e Diogo eram jovens de mais ou menos 22 anos e se comportavam com respeito diante de Caetano, porque este tinha mais idade – 37anos. Os jovens valiam 110\$000 réis e sabiam que não conseguiriam a proeza do registro de liberdade tão fácil. Já Caetano foi esperto, os anos já havia lhe dado experiência de vida suficiente para saber que a sua idade avançada deixaria seu senhor propenso a libertá-lo e iniciou uma luta silenciosa em favor de sua liberdade.

Ele e seu dono, Manoel Ferreira Velho, eram próximos no que se refere à cooperação. Estava implícito um pacto de fidelidade e liberdade que a manumissão proporcionava, e tudo leva a crer que os dois ganhavam, os dois dominavam e eram dominados, visto que o senhor precisava do escravo para servi-lo e produzir, e o escravo precisa do senhor para lhe homologar a liberdade de direito.

Portanto, a alforria era fruto de negociação, não necessariamente pacífica, entre senhores e seus escravos. Ela possuía toda uma simbologia e significado que permeava uma liberdade legalizada e o poder de ir e vir, tendo sua condição de liberto comprovada àqueles que a contestavam pelo caminho. Não podemos esquecer que o sertão era lugar de refúgio para muitos, inclusive para escravos fugidos, pois era um lugar ermo e distante dos centros de autoridade, portanto, era um ambiente onde a condição de liberto era, possivelmente, contestada.

Assim, Caetano agiu em busca de sua liberdade e era nessa ação de conquista que incidia a trama histórica social escravista no sertão. A fuga não impedia a possibilidade do reaprisionamento, que gerava um medo constante, infligindo um esconder-se em lugares solitários, o que, para um ser humano, era um sofrimento atroz de conviver com a solidão. Fazer parte de uma comunidade, poder interagir com as pessoas, faz parte do homem e a alforria permitia isto.

---

<sup>167</sup> Cf. Inventário 1737.

Logo, para atingir a liberdade, era preciso construir teias de relações inter-pessoais com o senhor e outros sujeitos, e Caetano sabia disso. No dia-a-dia, ele conseguiu a confiança e a amizade, mesmo interesseira, de seu senhor Manoel Ferreira Velho e acordou com o mesmo que, após a sua morte, ele seria alforriado com a condição de pagar 10\$000 réis, durante três anos, perfazendo um total de 30\$000 réis.

Manoel Ferreira Velho morreu e Caetano permaneceu calmo, pois já havia esperado tanto, porque não esperar, pacientemente, mais uns dias, até que fosse aberto o testamento do finado. Afinal, ele já sabia o que estava escrito em relação a sua liberdade, a negociação já havia sido feita.

O testamento foi aberto, em 1737, e os inventariantes de Manoel Ferreira Velho cumpriram o que foi determinado pelo defunto. O escravo Caetano foi libertado, sob as condições que haviam sido acordadas, mas o testamento guardava uma surpresa: quatro escravos, uma mãe e três filhos, também foram deixados forros. Seus nomes eram Joana, Manoel, Josefa e Maximiana. A origem de Joana, não sabemos, mas seus três filhos eram crioulos. Logo, tinham possibilidades de atingir melhores condições de vida que os africanos libertos. Antes da morte, o senhor também fez algumas doações à pequena família, envolvendo cabras e ovelhas e alguns móveis, pensando, justamente, no sustento da negra e seus filhos.

Manoel Ferreira Velho era solteiro, não tinha filhos, então se afeiçãoou às crianças de Joana e a ela própria. Seria ele o pai dos meninos? Isto não importa, pois a proximidade da morte fez com que o sentimento por esta família de cativos fosse expresso de forma concreta, de modo que ele procurou garantir a liberdade e o bem estar da mesma.

Quantas expectativas foram acesas, quanto empenho em viver ou tornar possível a vivência da liberdade a quem é amado! E o ano de 1738 também foi marcado por essas experiências, onde o primeiro registro foi feito por Felipe Neri, dando carta de liberdade a um cativo chamado Antônio, atendendo ao pedido muito contrito do defunto Antônio do Socorro<sup>168</sup>.

O negro Antônio pertencera a Manoel Gonçalves da Costa e, depois, foi arrematado por Antônio do Socorro pelo valor de 37\$500 réis em juízo eclesiástico. A esperança de acabar com tantas mudanças, infligidas pela escravidão em sua vida, fazia-o esperar pela

---

<sup>168</sup> Cf. Livro de Nota 1738-1740: Carta de alforria e liberdade que dá Felipe Néri da Fonseca como testamento do defunto Antonio do Socorro ao negro Antônio.

morte de seu senhor, como solução de seus problemas. Quem sabe Antônio do Socorro, antes de morrer, não havia se compadecido de sua opressão, ou mesmo, procurando saldar dívidas espirituais, não havia deixado explícita a sua vontade de libertá-lo?

Foi o que aconteceu. Antônio do Socorro pediu, antes de sua morte, que fosse dada carta de liberdade a Antônio, engendrando um gesto de sentidos múltiplos. Primeiro, porque Antônio do Socorro podia ter desenvolvido algum tipo de laço afetivo com o negro Antônio, mas, também, esta doação de liberdade poderia ser uma tentativa de demonstrar, às “forças sobrenaturais” ou à sua família terrena, um sinal de benevolência. E, assim, quem sabe não atraia a clemência divina para com os seus pecados, garantindo um lugar no céu para a sua alma?

As transferências de senhorio, pelas quais Antônio passou, eram comuns por questões comerciais, pois os escravos eram negociados das mais variadas formas e isso desestabilizava a existência, não só do negro Antônio, mas de tantos outros cativos. A qualquer instante, eles podiam ser levados para as mãos de um novo senhor, como aconteceu com os negros pertencentes à Dona Maria da Conceição, que foram vendidos ao Alferes Domingos da Fonseca Feitosa.

Em 14 de maio de 1738, foi registrada uma carta de quitação de paga, dada por Dona Maria, afirmando que o alferes havia pago o negócio feito entre eles, envolvendo terras, gados e negros<sup>169</sup>. Esta mobilidade de transações causava insegurança, mas também expectativas nos sujeitos envolvidos, tanto no senhor, como nos escravos.

Por conseguinte, foi esta incerteza sobre o futuro que moveu a crioula Inês a buscar sua emancipação e, arditamente, tratou de se envolver com afabilidade com o seu senhor, um padre chamado Gregório. Ela conseguiu tecer laços tão fortes de confiança e cumplicidade, que tinha seu próprio rebanho de gado misturado com o de seu senhor. Ela cuidava de sua casa, de sua morada, de suas coisas.

Um padre na zona sertaneja, que era extremamente ruralizada, tinha muitos afazeres como casamentos, batizados, visitas a capelas, às vezes tão distantes. Logo, Inês permanecia com os cuidados do lar e talvez só houvesse um relacionamento filial, quando um sacerdote solitário ficava aos cuidados de uma escrava doméstica que lhe preparava a mesa e tratava de

---

<sup>169</sup> Cf. Livro de Nota 1738-1740: Quitação que dá D. Maria da Conceição ao Alferes Domingos da Fonseca Feitosa.

sua roupa, ou talvez eles tenham extrapolado esses limites e tenham gerado uma menina cativa chamada Ana.

Provavelmente tenha sido o próprio Pe. Gregório quem deu a liberdade a Inês, mas ele não libertou a filha da mesma, pois seria um gesto que despertaria interpretações não muito convenientes e apropriadas por parte da sociedade que o cercava. Desse modo, depois de procurar várias formas de amparar a menina, ele optou por doá-la<sup>170</sup> à mãe, a própria preta Inês que, de certo, a libertaria em seguida. De todo modo, até aquele momento, o padre garantiu a criação de Ana junto da mãe e, quem sabe, até com costumes e hábitos de uma menina livre.

De todo modo, o padre Gregório não ficou apenas no cuidado da liberdade das duas. Ele foi além, registrando uma carta de doação<sup>171</sup> de bens a Inês que, naquele momento, já era forra<sup>172</sup>. A carta foi escriturada em junho de 1738, no Sítio Santo Antônio, diante de tabelião e os bens envolvidos eram: uma escrava chamada Joanna do Gentio da Guiné; uma escrava chamada Maria do Gentio da Terra e a já citada filha de Inês, chamada Ana, além de todo o gado *vacum* e cavalariagem que tinha o ferro da crioula. Contudo, o documento não termina por aqui, pois o padre ainda faz menção à doação de 24 (vinte e quatro) pratos de estanho; 24 (vinte e quatro) colheres de prata; 02 (dois) tachos de cobre; 02 (duas) toalhas de mesa; 12 (doze) guardanapos e sua toalha.

Aparentemente, os últimos objetos citados, como pratos, colheres e toalhas, não tinham muito valor, porém, para o século XVIII, em um lugar onde o luxo não prevalecia, esses bens materiais poderiam conferir algum tipo de *status* social ou econômico, ao menos simbolicamente. O reverendo afirmava que fazia a doação desses haveres à Inês, como “esmola”, pelo “amor de Deus” e por “serviços prestados”, bem como para amparar as duas<sup>173</sup> filhas da crioula forra.

Nascida no Brasil, Inês, como uma legítima crioula, soube ser muito perspicaz e astuta, partindo para a negociação com o seu senhor e, quando, aos dois, foi necessária a legitimação de seus atos, no caso a doação e confirmação de posse de bens, o poder público foi acionado e efetivado. De saída, já percebemos que havia uma empatia muito forte entre a

<sup>170</sup> Cf. Livro de Nota 1738 – 1740: “Escritura de doação que faz o Reverendo Padre Gregório Batista de Freitas a Inês da Costa, crioula [sic.] forra”.

<sup>171</sup> Cf. Livro de Nota 1738 – 1740: “Escritura de doação que faz o Reverendo Padre Gregório Batista de Freitas a Ignes da Costa, crioula [sic.] forra”.

<sup>172</sup> O nome Inês está escrito Ignes no documento pesquisado.

<sup>173</sup> Consta no documento que Ignes possuía duas filhas, mas só explicita informações da filha que foi doada como escrava à própria Ignes.



ex-escrava e seu antigo senhor, o Pe. Gregório. Inês soube construir vínculos com o seu patrono durante o cativeiro e, ao mesmo tempo, corporificar um conjunto de bens, ligados à base econômica do lugar, que envolvia o trato criatório de gado.

Inês era uma mulher liberta e, a partir do registro de doação de bens por parte do sacerdote, também se tornava detentora de bens, passando por um processo de mutação, deixando a condição de cativa para se tornar proprietária. E, como ela, também deveria existir outras negras e negros forros que haviam ascendido, socialmente, mesmo não tendo posses suficientes para engendrarem documentos em tabelionato.

Para chegar a esse patamar, era preciso que o escravo vivenciasse o fenômeno da manumissão, através de ação judicial, que culminava com o registro da carta de liberdade: instrumento de libertação que conferia ao negro “nova personalidade” e “responsabilidades jurídicas”<sup>174</sup>.

Nesse sentido, é que surgiu Maria do Ó, uma nova mulher após sua libertação. Ascendeu socialmente, apesar de todos os estigmas que carregava: ser mulher, negra e liberta, e desempenhou papéis típicos das pessoas livres e brancas, de condição econômica razoável.

Esta personagem demonstrou sua força ao outorgar procuração, em 26 de agosto de 1738, a homens letrados e importantes como Francisco Gaya da Rocha, João dos Santos e Sousa e Manoel Martins Vianna, para a representarem na Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso, cobrando dívidas de qualquer gênero, citando os seus devedores, além de poderem fazer qualquer ação, tanto cível, com criminal em qualquer tribunal, fosse eclesiástico ou secular<sup>175</sup>.

Maria do Ó conseguiu atrair, para si, a posição de outorgante de poderes, logo não era mais o sujeito que apenas obedece. Agora, ela também ordenava, dava quitações de paga, vendia, tomava posse e administrava bens, defendia-se diante de calúnias e revogava poderes. De sorte que, no sertão e nos interiores, havia espaço para que os libertos conseguissem emancipação social e econômica, podendo ser donos de gado e de sua própria terra<sup>176</sup>.

A esperança dessa possível melhora de vida é que moveu Helena, escrava experiente que conhecia os caminhos da liberdade. Ela pertencia a José de Sousa Lima e Geralda de Almeida e conseguiu convencê-los a libertar o seu filho Albino, de 13 anos de idade. Afinal,

<sup>174</sup> Cf. SCHWARTZ, 2001, p. 171-218.

<sup>175</sup> Cf. Livro 1738-1740: Procuração bastante que faz Maria do O. crioula forra.

<sup>176</sup> No ano de 1719, encontramos o registro de um crioulo forro chamado Nicolau Mendes, que possuía terras no “Sertão das Piranhas”. Cf. Documento 161 in Joffli, 1927.

ela os havia servido durante muito tempo, com toda lealdade, e esperava, ao menos, um reconhecimento, obtendo-o através da alforria do filho, dada pelos seus senhores, alegando ser uma “esmola pelo amor de Deus”<sup>177</sup>. Talvez tenham afirmado isto, porque tal ação não causaria diferenças diante de um plantel de escravos que possuíam, contudo, para Helena, era algo muito maior que uma esmola, era a vida de seu filho.

Em conversas com a sua mãe que, previamente, havia se informado dos procedimentos de legitimação da liberdade, o menino foi instruído a procurar o Capitão Mor João de Miranda, para que o mesmo ordenasse o registro de sua carta de liberdade, doada pelos seus senhores de forma gratuita<sup>178</sup>.

O menino correu ao juiz e expôs tudo o que havia acontecido, apresentando a carta de liberdade com a assinatura de seu senhor. O juiz aceitou o requerimento de Albino e enviou, pelo mesmo, uma ordem ao tabelião João Gaya da Rocha, para que registrasse a manumissão em cartório, o que veio a acontecer em 06 de dezembro de 1738, na Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso.

– Pronto, estou livre. Disse Albino à sua mãe.

Como era muito jovem, não sabia o que o esperava. Sua mãe explica-lhe que as coisas não eram tão simples. Ele tinha de demonstrar gratidão aos seus senhores, pois desde pequeno foi alimentado naquelas terras. Assim, como ainda era um adolescente, teria de morar na fazenda de seus antigos senhores, trabalhar na lida do gado, continuar com mesmo cotidiano que o acompanhava desde pequeno e, ainda por cima, corria o risco de perder sua liberdade se fosse acusado de ingratidão pelo seu senhor.

Assim, seguia a vida cativa no sertão criatório. Ao menos, as oportunidades de agir em prol da liberdade eram mais tangíveis e foi na busca de aproveitar o momento certo de libertação que, durante anos, Pedro e Bento Manoel serviram a Duarte Barreiros e, nos momentos livres, faziam outras atividades, nos sítios vizinhos de onde moravam, na Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso. A solidariedade entre os dois escravos não rendeu muito, mas conseguiram comprar um moleque que custava 50\$000 réis e, antes da morte de seu senhor, eles já haviam combinado trocar o moleque pela liberdade garantida em testamento<sup>179</sup>.

<sup>177</sup> Cf. Livro de Nota 1738-1740: Papel de Alforria lançado nesta nota a requerimento de Albino Crioulo, escravo que foi de José de Sousa Lima.

<sup>178</sup> Cf. Livro de Nota 1738-1740: Papel de Alforria lançado nesta nota a requerimento de Albino Crioulo, escravo que foi de José de Sousa Lima.

<sup>179</sup> Cf. Livro de Nota 1738-1740: Carta de Alforria e liberdade que dá o Capitão Mor Manoel Rabelo de Figueredo como testamento do falecido Duarte Barreiros aos escravos Bento Manoel e Pedro.

Não foi uma troca muito ruim para os possíveis familiares beneficiários do testamento de Duarte Barreiros; pois, se perdiam dois escravos, provavelmente de idade mais adiantada, em troca, recebiam uma parte do investimento que o patriarca fez em forma de um cativo mais jovem. O importante foi que a aliança entre Pedro e Bento tornou possível a libertação deles, em 26 de dezembro de 1738 e, com base nessa estratégia, outros escravos da América Portuguesa afora também se uniram em torno de um objetivo, através de irmandades, laços de compadrio e grupos clandestinos. Portanto, o fazer-se livre envolvia ligações sociais verticais e horizontais.

No caso do escravo Domingos, ele estava só, no tocante à vinculação da ajuda de outro escravo, mas ele dialogou com o seu senhor, Bento da Rocha Motta, que deixou a sua libertação em forma de herança e sem condição alguma. O senhor e seu escravo demonstraram ser muito próximos, tanto que, no momento derradeiro da vida de Bento da Rocha, este chamou homens de sua confiança e que gozavam de boa condição social, para que garantissem o cumprimento de sua última vontade: a manumissão de Domingos.

O primeiro envolvido nessa história foi Bento Freire de Sousa, o testamenteiro e procurador do falecido Bento da Rocha. Em seguida, por questões que desconhecemos, Bento Freire outorga poderes a um padre chamado Damasceno para que este registrasse, em tabelião, a alforria de Domingos. O falecido Bento da Rocha sabia que precisava de homens conhecedores das leis que garantissem, legalmente, a liberdade de seu cativo Domingos<sup>180</sup>. Talvez, porque este último já fosse velho e não tivesse forças, nem atividade para ir ao tabelião e tratar de toda a burocracia.

Se Domingos fosse mais jovem e conseguisse se casar e constituir bens, teria feito como o negro Antônio Teixeira que se libertou, tornando-se conhecido, na comunidade do Bom Sucesso do Piancó, como preto forro. Ele se casou com Ana Maria Lopes, mulher provavelmente branca e de posição social não muito elevada, mas que garantiria uma descendência de pele mais clara, o que já significava uma ascensão para as futuras gerações.

O liberto Antônio Teixeira foi mais além, pois conseguiu obter negócios na “Cidade da Parahyba” e outorgou, em 13 de fevereiro de 1739, poderes a Miguel Dias, para que o representasse na dita cidade. Portanto, a liberdade abriu-lhe caminhos econômicos e sociais que só aconteciam para alguns negros que agiam, ativamente, sobre as suas histórias de

---

<sup>180</sup> Cf. Livro de Nota 1738-1740: Carta de Alforria e Liberdade que dá Bento Freire de Sousa como testamenteiro de Bento da Rocha Motta a Domingo escravo que foi do dito falecido. O documento foi registrado em 20 de janeiro de 1739.

vida<sup>181</sup>. Assim sendo, era preciso correr contra o tempo, para se tornar livre e decidir, sem nenhum entrave, a trajetória de sua vida.

E Maximiniana<sup>182</sup> assim o fez. Lutou contra o tempo, o lugar e o olhar de todos para chegar aonde queria. A angústia da escravidão a afligia, mesmo morando distante do senhor, visto que ela habitava a região da Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso e o seu senhor, um homem de família e poder reconhecidos, Francisco Dias D'Ávila, morava na Bahia. Então, por que buscar convencê-lo de que deveria alforriá-la se ela já morava longe dos olhos de seu senhor e, se na vida prática, já era livre?

Aparentemente ninguém lhe causava embaraços, mas ela sabia que a qualquer momento que tomasse a decisão de partir, alguém podia denunciá-la. Até mesmo para constituir família, havia, entre ela e a sua vontade, a intromissão de seu senhor, através dos moradores do lugar que o conheciam, com certeza, visto que a Família D'Ávila possuía terras no sertão paraibano e foi uma das propulsoras da ocupação colonial nesse lugar<sup>183</sup>.

Diante de todas as adversidades, Maximiniana triunfou. Alcançou a alforria de seu senhor em setembro de 1739, e a alegria tomou conta de seu semblante, ao ver o papel original de sua alforria e como era comum, transcorreu um tempinho entre o recebimento da carta e o seu registro em tabelião. Assim, somente em 07 de maio de 1740, Maximiniana conseguiu oficializar sua alforria, já que ela sabia que era o meio mais seguro de resguardar e legitimar a sua liberdade.

Nesse labirinto de idas e vindas, curvas sinuosas e recônditos escondidos da trama social da escravidão no sertão, o que se buscava, como prêmio, era a libertação da condição de escravo, que garantia uma mudança de identidade social, gerada por um novo "status", legalizado pela carta de alforria. Então, Tereza, uma negra africana do gentio da Costa, não se acomodou e foi buscar esta transformação social para a sua filha Joana, uma mulatinha esperta e inteligente.

Tereza pertencia ao Capitão Mor Manoel Rabelo de Figueiredo, um homem importante e de muito poder na região do Bom Sucesso, e era habitante no sítio São Pedro. Ele viu nascer a filha da negra Tereza e permitiu que a menina fosse criada dentro de sua casa. Quem sabe não era filha sua? De todo modo, a mãe cativa continuava preocupada com o

---

<sup>181</sup> Cf. Livro de Nota 1738-1740: Procuração bastante que faz Antônio Teixeira Preto forro e sua mulher Anna Maria Loppes.

<sup>182</sup> Cf. Livro de Nota 1740-42: Papel de alforria lançado nesta nota a requerimento de Maximinianna.

<sup>183</sup> A Família D'Ávila e a ocupação do sertão das Ribeiras do Rio Piranhas foram tratados no Capítulo 1.

futuro da criança, se permanecesse sob o domínio do capitão e, logo, iniciou um processo aproximação.

Quantas tensões e, ou por outro lado, momentos de diálogo e entendimento envolveram o citado Capitão e a escrava mãe de Joana? Depois de liberta, de todo modo a menina não se apartaria da mãe e permaneceria perto do possível pai (natural ou adotivo afetivamente), mas o importante, para Tereza, era que a menina estaria protegida dos ciúmes da família de Manoel Rabelo e que não poderiam reescravizá-la.

O interessante é que a tática da escrava Tereza funcionou, dado que o capitão mor comoveu-se, diante da menina Joana, e a alforriou em 15 de maio de 1740<sup>184</sup>.

Nesse mesmo período, só que no interior da Capitania do Rio Grande que, naquela época, mantinha forte ligação com o “Sertão das Piranhas”, estava o Tenente Domingos Gomes Vilella que se reuniu, em 24 de maio de 1740, com o seu escravo José, para continuar o diálogo sobre a decisão de libertá-lo, fato que já vinha se arrastando há um bom tempo. Ele não ficaria sem os serviços do mesmo, pois o escravo podia permanecer trabalhando nas terras do senhor, como fábrica (assistente de vaqueiro), ou como vaqueiro.

Chegaram a um consenso e, em 03 de junho de 1740, oficializaram o que haviam decidido dentro do ambiente rural de sua morada: o escravo José seria libertado. O tenente redigiu a carta de alforria original e contactou os serviços do meirinho, Antônio Vieira de Barros, uma espécie de oficial de justiça, para levar a carta de alforria a ser registrada nos serviços notariais do 1º Cartório de Nossa Senhora do Bom Sucesso, o cartório mais próximo de si naquela época.

Quando a liberdade foi homologada, o preto José assumiu o sobrenome de seu senhor, passando a se chamar José Gomes Vilella. Mesmo assim, acoplado à sua nova identidade nominal, ficou a marca de seu passado cativo, pois, para onde ia, acrescentavam ao seu novo nome a designação “preto forro”. O incômodo desta alcunha perturbava-o, até o momento em que ele lembrava que não era mais privado de suas vontades, que não poderia ser mais vendido ou mesmo permutado como animal<sup>185</sup>.

Outros cativos também desejavam esta liberdade, inclusive os casados. Quem disse que escravidão impedia o matrimônio dos escravos? Leonardo Lopes era um negro, nascido

<sup>184</sup> Cf. Livro 1740-1742: Carta e escritura de alforria e liberdade que dá o Capitão Mor Manuel Rabelo de Figueiredo a uma mulatinha por nome Joana.

<sup>185</sup> Cf. Livro 1740-1742: Papel de liberdade lançado nesta nota a requerimento de José Gomes Vilella, preto forro.

no Brasil, e casou-se com a negra africana Isabel Paes, reconhecida como do Gentio de Ganguela.

Pertenciam ao senhor João de Arruda Câmara que, possivelmente, conhecia as regras religiosas que incidiam sobre o matrimônio e, inclusive, o matrimônio de escravos, pois o Título LXXI do Livro Primeiro das Constituições Primeira do Arcebispado da Bahia<sup>186</sup> afirmava:

Conforme o direito Divino, e humano os escravos, e escravas podem casar com outras pessoas captivas, ou livres, e seus senhores lhe não podem impedir o Matrimonio, nem o uso delle em tempo, e lugar conveniente, nem por esse respeito os podem tratar peor, nem vender para ouros lugares remotos, para onde o outro por ser captivo, ou por ter outro justo impedimento o não possa seguir [...]

Todavia, Leonardo e Isabel temiam que o seu senhor não cumprisse esse costume, imposto pela Igreja Católica, então tomaram coragem e, um dia, decidiram procurá-lo para tratar sobre a possibilidade de libertá-los, mas o senhor optou por não tratar diretamente desse assunto com os mesmos. Não sabemos o porquê.

Quiçá, porque, na sua concepção, um senhor não tratava de negócios com pessoas que não possuíam condição civil reconhecida, uma vez que a cultura do lugar poderia propiciar este tipo de posicionamento, e seria uma humilhação para um patriarca dialogar com os negros sobre decisões que, no seu entendimento, só a ele diziam respeito: o que fazer com os seus bens escravos.

Foi, então, chamado o Pe. Francisco de Santo Agostinho até a morada do senhor João de Arruda Câmara e, no diálogo, o senhor expôs o que estava pensando: os negros Leonardo e Isabel queriam comprar sua própria liberdade, mas dialogar com eles seria uma atitude de rebaixamento.

O padre então teve a seguinte idéia: porque não criar um teatro? O padre compraria os escravos e os libertaria em seguida.

Quem sabe, o relacionamento de João de Arruda Câmara com o casal de escravos não era muito bom e, inclusive, os próprios negros já estavam mancomunados com o padre para interceder por eles e trazer a solução do impasse?

O que se deu, foi que o Pe. Francisco, diante das testemunhas, o Alferes Luiz de Barros e Abreo, Francisco Pereira e Gonçalo Martins, comprou os negros Leonardo e Isabel,

---

<sup>186</sup> VIDE, 2007, p. 125.

mas, em seguida, eles compraram sua liberdade pelo valor de 30\$000 réis em dinheiro contado.

Onde conseguiram tal soma?

Isabel e Leonardo arquitetavam sua liberdade há tempos e já vinham buscando meios de angariar o valor e condições para tal, portanto era, preciso ficar atento à teatralidade das ações dos agentes envolvidos.

– Temos de ser ardis e agarrar as oportunidades, lembrava Leonardo a Isabel. Ele sabia que o senhor também vivia representando “atos”, “cenas”. E assim, os escravos aproveitavam dias livres e serviços extras, para angariar vinténs, tostões e patacas, até que conseguissem os réis necessários para comprar a sua liberdade, compactuados com o padre Francisco.

Depois de obter, com o dito padre, o papel de liberdade, Leonardo Lopes<sup>187</sup>, a partir daquele momento, preto forro, recorreu ao juiz ordinário, Capitão Manoel Pereira para requerer o reconhecimento da carta de seu senhor, como verdadeira, e que fosse registrada no cartório. Sábio e astuto, conseguiu o que queria e, logo, foi ao escrivão com as recomendações do juiz e fez o registro da carta de venda que João de Arruda Câmara fez, vendendo Leonardo e sua mulher, a “pretta Isabel Paes do Gentio de Ganguella”, para o Reverendo Pe. Francisco de Santo Agostinho, em 18/02/1747. A carta de alforria foi feita pelo mesmo padre, libertando o citado casal, em 22 de junho do mesmo ano.

Não olvidemos de que os cativos estavam correndo contra o tempo e, com o tempo, da mesma forma que tantos outros cativos. Viver a liberdade, de fato e de direito, independia do dia ou ano, pois para vivê-la, com seus benefícios ou desvantagens, era preciso estar vivo, mesmo que com a idade avançada.

E o negro escravo Ivo, passou a cogitar mais sobre liberdade, quando foi levado para Olinda, junto com outros bens, dinheiro e cavalos que o Pe. Mestre Frei Antônio de São José herdou de seu irmão, o Pe. Manoel Felipe Vieira, através de uma doação, registrada em 12 de junho de 1747.

Ora! No sertão, o poder de propriedade de bens estava distribuído entre diferentes camadas sociais. Das pessoas mais simples, detentoras de poucas cabeças de gado e moradoras agregadas de fazendas mais abastadas, a detentores de dezenas de cabeças de gado

---

<sup>187</sup> Cf. Livro de Nota 1747-1750: Papel de liberdade lançado a requerimento de Leonardo Lopes, crioulo forro.

e alguns escravos. Até os religiosos eram possuidores de haveres, sendo que procuravam preservá-los do modo que melhor lhes aprouvesse, inclusive impondo condições para doação e testamentos.

Foi em meio a uma circunstância como essa, de doação de bens entre irmãos, que a vida de Ivo mudara completamente, pois foi obrigado a morar em um lugar distante do sertão que conhecia. Ele chegou a pensar que, servindo ao seu novo dono, com fidelidade e presteza, pudesse conseguir sua liberdade e alcançar a condição de não ser mais transferido para outros lugares e, quem sabe, conseguisse retornar à região de sua antiga morada: o sertão da Paraíba, voltando a conviver com amigos com os quais já possuía laços de solidariedade.

Entretanto, até este objetivo ser alcançado, novos laços seriam tecidos e, quem sabe, não tivesse mais vontade de regressar ao espaço, visto que, no tempo, não podia mais voltar e novos gostos e experiências iria sentir.

Mas, enquanto Ivo seguiu o seu novo dono e trilhou seu caminho, no sertão, outro homem foi até ao tabelião da Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso, para registrar uma carta de alforria, doada, havia alguns anos. Seu nome era Gregório Ferreira.

Nas Ribeiras do Rio Piranhas, que Ivo deixou para trás, uma mulher branca e de posses, casada com Caetano Ferreira, se apegara a uma criança cativa chamada Gregório. Ele tinha, apenas, 06 anos de idade e, assim como alguns meninos escravos, foi criado dentro da casa dos senhores.

O apego foi tamanho, que a sua dona intercedeu ao senhor Caetano pela libertação do menino e foi atendida, visto que o senhor não só libertou Gregório, como também permitiu que ele usasse o seu sobrenome, Ferreira. De todo modo, o menino continuaria fazendo parte do lugar, pois era muito pequeno, a senhora não o perderia de vista, e o próprio senhor Caetano sabia que podia revogar a alforria quando desejasse.

Mas, a carta de liberdade original, provavelmente escrita a punho pelo senhor, só foi reconhecida em 31 de agosto de 1747, quando Gregório, já crescido, não sabemos, ao certo, com que idade, pegou a sua alforria, levou a um juiz que a reconheceu como verdadeira e permitiu que a mesma fosse registrada em cartório<sup>188</sup>.

Logo, seu processo de libertação não se deu de uma hora para outra, mas levou anos, entre seu nascimento, sua convivência na casa do senhor, a escrita da carta de liberdade, a

---

<sup>188</sup> Cf. Livro de Nota 1747-1750: Papel de liberdade registrado pelo crioulo Gregório Ferreira.



permanência na fazenda, tentando não ser reescravizado, o reconhecimento da autenticidade da carta, depois de anos, e, em seguida, seu registro em tabelião na Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso.

Gregório Ferreira “ganhou” a sua liberdade ainda pequeno, sem imposição de condição ou ônus algum, mas nem todas as crianças escravas tinham este desfecho, ao menos, não desse modo, pois, para mudar o curso do destino de seu filho que, por todos era chamado “crioulinho José”, uma negra escrava, chamada Ana Maria, teve de agir com mais veemência. Ela trabalhava sem parar, não sabemos em quê, necessariamente, mas podia ser na agricultura, nas artes de fiar algodão ou, até mesmo, de cozinhar. O que importa é que ela juntou o valor de 45\$000 réis para dar à sua senhora, Clara Maria, pela liberdade de seu filho, José<sup>189</sup>, ainda pequenino.

Provavelmente a Dona Clara fosse uma mulher sem marido, pois não foi feita menção sobre sua condição civil, como normalmente fazem, dizendo, ao menos, se era uma viúva. Quem sabe, ela não fosse uma solteirona já de meia-idade, ou mesmo uma meretriz, ou uma concubina de alguém. O que importa é que ela estava precisando do dinheiro e não adiantava estar afeiçoada à criança e/ou à mãe do escravinho.

A escrava Ana Maria sabia que era mais fácil, e de preço mais acessível, comprar a liberdade do menino, pois era menos valorizado, a ter de comprar a sua própria liberdade e correr o risco de ver seu filho ser vendido para outrem desconhecido. Ela pensou: – “Antes eu permanecer escrava, mas que meu filho tenha oportunidade de fazer seu futuro, mesmo conhecendo as barreiras que ele irá enfrentar. Até lá, eu irei prepará-lo”.

O gesto de Ana Maria procurava proteger a liberdade e a segurança do filho, inclusive, para garantir a legitimação da alforria do menino, ela argumentou com sua senhora, até que conseguiu ir, com ela, à Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, para se encontrar com o Capitão Manoel Pereira Monteiro, que estava na função de Juiz Ordinário, e o tabelião, para registrar, em 14 de outubro de 1747, a carta de alforria de seu filho. Foi uma viagem cansativa, até o Sertão das Piranhas, visto que moravam na região do Patú de Dentro, na Ribeira do Apodi, mas ela se tornou vitoriosa.

No mesmo período em que João Gaya da Rocha, tabelião do Cartório da Povoação do Bom Sucesso do Piancó, estava terminando de redigir a alforria do criolinho José, outro

---

<sup>189</sup> Cf. Livro de Nota 1747-1750: Escritura de liberdade do crioulinho José lançado nesta nota.

negro, chamado Francisco Fernandes da Costa, apareceu, requerendo o registro da sua carta de alforria.

Quem sabe Dona Clara Maria e sua escrava, Ana Maria, não se encontraram com o negro Francisco no escritório do tabelião? Quem sabe, Francisco não lhes contou, um pouco, da história de conquista de sua liberdade?

Ele havia dado ao testamenteiro de seu falecido senhor, Coronel Marcos Fernandes da Costa, o valor de 0\$080 réis por sua liberdade<sup>190</sup>. Um valor irrisório, mesmo para um escravo de mais idade, que variava de 20\$000 a 30\$000 réis.

O falecido Cel. Marcos Fernandes, provavelmente, não teve tempo, antes de morrer, de inserir, no testamento, o interesse de libertar o escravo Francisco, mas essa sua vontade já era conhecida pelo cativo e pelos familiares do senhor. Assim, o testamenteiro, Manoel Pinto da Silva, tomou a iniciativa de receber um valor simbólico do cativo em troca da manumissão.

Para garantir que não viriam, em tempo algum, contestar a liberdade ora conquistada, Francisco Fernandes da Costa, também chamado de “preto forro”, resolveu fazer com que o poder público fosse acionado e obrigasse o registro, em nota, de sua carta de liberdade<sup>191</sup>, o que veio a conseguir em 27 de outubro de 1747.

A todo instante, é perceptível este “fazer”. O escravo, fazendo-se livre e carregando, consigo, uma expectativa em torno da vida nova que o esperava, pois o sertão, também, era um lugar de oportunidades. Os registros das cartas de alforria e liberdade revelam traços dessa resistência negra, e essa percepção dá-se quando a noção de resistência ao cativo parte de uma postura historiográfica nova, que pensa o escravo como agente transformador da história. Portanto, a documentação histórica auxilia-nos dentro desta compreensão histórica e nos possibilita descortinar a intenção escrava de produzir mobilidade social, ou seja, sair da condição de cativo a liberto, através das cartas de liberdade e outros documentos.

Notamos que essa luta, empreendida pelos escravos em favor de sua libertação, envolvia tanto “senhores” como “cativos”, com suas respectivas ações, orientadas por interesses próprios. Poderíamos chegar a falar em uma “luta de classes sem classe”<sup>192</sup>, pois não existia uma ação organizada, dentro de relações horizontais (grupos de pessoas que se

<sup>190</sup> Cf. Livro de Nota 1747-1750: Papel de liberdade lançado nesta nota a requerimento de Francisco Fernandes da Costa.

<sup>191</sup> Cf. Livro de Nota 1747-1750: Papel de liberdade lançado nesta nota a requerimento de Francisco Fernandes da Costa.

<sup>192</sup> THOMPSON, 1989, p. 13-60.

reconhecem como classe), mas indivíduos, homens e mulheres que agiam para conquistar o seu objetivo: a liberdade, a emancipação jurídica.

Os escravos sertanejos souberam envolver-se com pessoas variadas, criar o teatro da liberdade, que gerava todo esse ritual, envolvendo sentimentos, interesses, poder e desejos. Os senhores das histórias que acabamos de conhecer, encarnaram o papel do “sujeito benevolente”, que doava a liberdade, e o escravo fingia ter recebido a liberdade como uma graça, uma benção que, na verdade, foi conquistada, tramada, urdida por ações nada passivas.

É preciso decifrar os gestos, contidos nas entrelinhas, para perceber que o escravo secretamente, engendrava os caminhos do processo de liberdade como fez Francisco Arda. Ele tem esse nome porque era um africano pertencente à Nação Arda, era mancomunado com o Pe. André de Sousa, para arquitetar a compra de sua liberdade.

O Pe. André foi ter com os senhores de Francisco, o Tenente Coronel Antônio Pimentel de Araújo e sua mulher Bernarda Cabral dos Santos, negociando a alforria do dito escravo em 140\$000 réis. A julgar por esse valor, Francisco era um africano jovem e tinha toda a força para o trabalho que o realçava.

Se Francisco deu o dinheiro de sua alforria ao padre, ou, se este comprou o escravo e o libertou em seguida, acometido de um ânimo de bondade inexplicável, não sabemos. Mas uma coisa é certa: Francisco soube se relacionar com a pessoa certa e escolheu os sujeitos envolvidos, o tempo e lugar ideais para a empreitada da conquista de sua manumissão.

Veja: era um dia de confraternização de fim de ano, na casa de morada do Capitão Antônio de Lima e Abno Pereira, homens conhecidos da região do Patú de Dentro. Estavam todos sentados, o Reverendo Pe. André de Sousa e os senhores Tenente Coronel Antônio Pimentel e sua mulher Bernarda. No meio da conversa, o Pe. André começou a falar sobre o negro Francisco e sobre as vantagens de vendê-lo já que o negro já havia expressado a vontade de se tornar livre. Assim, depois de um momento de discussão, envolvendo valores e até a importância do negro na lida, os senhores não conseguiram negar a intromissão (intercessão) do padre em favor do negro e também não resistiram a iminência de receberem, das mãos do próprio padre, o valor de 140\$000 réis.

Então, aproveitaram logo o momento e redigiram a carta de alforria de Francisco Arda, em 27 de dezembro de 1747, inclusive, colocando os donos da casa como testemunhas do ato. Francisco Arda estava livre e, quase dois meses depois, em 08 de fevereiro de 1748, ele resolveu, assim como outros cativos libertos, ir até ao juiz ordinário de sua região, o

Alferes Pedro Soares da Silva, para requerer que ordenasse o registro de sua carta de alforria<sup>193</sup>. Foi atendido no escritório de João Gaya da Rocha.

O que há em comum, em todas essas experiências de alforria, é a “busca da liberdade”. Mesmo através de diferentes meios e, não importando o tempo de espera, o que não significa uma espera passiva, uma vez que era, durante os momentos de silêncio, que esses agentes históricos conquistavam o apreço de seus senhores ou os convenciam de libertação. E foi, nesse silêncio, que a escrava Maria, no íntimo de seu coração, durante os meses de sua gravidez, ficou meditando sobre o futuro de sua criança; isto é, se ela sobrevivesse e se vingasse até crescer, dado que o índice de mortalidade de crianças cativas era muito grande<sup>194</sup>.

Ela pertencia à viúva Francisca da Silva Lima e morava na Fazenda Farinha, nas proximidades do Rio Espinharas, pertencente ao espaço do “Sertão das Piranhas”. No período certo, deu à luz um menino a quem chamou de Luis. Sua senhora, provavelmente, já de idade, não tinha mais filhos dentro de casa, e logo, acolheu a criança “como filho” seu. Como toda mãe, afeiçoou-se e não queria vê-lo escravo.

Assim sendo, para motivo de alegria de Maria, no dia 16 de fevereiro de 1748, a senhora Francisca da Silva concedeu, “sem pensão ou condição alguma”, o registro da alforria do mulatinho Luis, no escritório do tabelião da Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso.

O menino continuou na casa, trazendo a alegria que toda criança proporciona a um lar vazio, sem muitos membros. Quem sabe, por gratidão, esse menino não seria amparo para as duas mulheres que, de certa forma, dividiam, juntas, os sentimentos e os cuidados maternos ao mulatinho Luis?

Então, diante de tantas experiências de liberdade, João Gaya da Rocha, o tabelião do cartório da povoação, começava a perceber que, sobre a liberdade de um cativo, incidiam diferentes fatores: os laços de afetividade, solidariedade, investimento financeiro e seu retorno, idade, etc. Um caso lhe chamou a atenção: a libertação do negro Antônio, um negro africano vindo da região de Angola, que foi explorado até suas últimas forças pelo senhor, o Capitão Vicente de Carvalho, morador da Fazenda São Lourenço, ribeira das Piranhas.

No momento em que o senhor Vicente percebeu que, se ficasse com Antônio por mais tempo, teria de alforriá-lo sem receber nada ou quase nada, imediatamente propôs a libertação em troca de um valor acessível ao negro. Na esperança de ainda libertar-se a tempo de fazer

<sup>193</sup> Cf. Livro de Nota 1747-1750: Papel de liberdade requerido pelo escravo Francisco Arda que pertencera ao Tenente Coronel Antônio Pimentel de Araújo.

<sup>194</sup> SCHWARTZ, 2001, p. 191.

algo por si próprio, Antônio resolveu acatar a proposta do senhor, acertando o valor de 20\$000 por sua liberdade. O negro já vinha juntando esta quantia, em forma de pequenos objetos e animais conquistados durante a sua vida de cativo. Assim, no dia 20 de março de 1748, o Capitão Vicente reconheceu, em cartório, a manumissão do negro angola em forma de “carta de alforria e liberdade”<sup>195</sup>.

Poder-se-ia, apenas, taxar este ato como injusto, e que o escravo compactuara, passivamente, com a decisão do senhor. Entretanto, como o já citado João Gaya da Rocha percebera, sobre a alforria incidem diferentes “pontos de vista”: o do senhor que a vê como um instrumento de coação e de controle e, até mesmo, como um meio de obter o retorno do investimento feito na compra do escravo; por outro lado, o escravo via a alforria como um instrumento de liberdade que implicava incertezas, mas que, também, abria possibilidades de experiência de ascensão social, mesmo no final da vida.

Diante disso, é permitido argumentar que a liberdade, no “Sertão das Piranhas”, foi apreendida de acordo com os interesses de cada agente histórico e ela os impulsionou a agir de formas diversas. Assim sendo, a história social, especialmente a thompsoniana, é que foi uma das inspiradoras da nova historiografia sobre escravidão no Brasil e nos chama a atenção para que não observemos os sujeitos apenas como dominados; no nosso caso, os escravos, apenas como vítimas, como homens e mulheres passivos<sup>196</sup>.

Portanto, a história social da escravidão nos impulsiona a perceber os escravos como seres humanos plenos de subjetividade e valores; ou seja, sujeitos que não eram apenas força de trabalho e, muito menos, eram “pobres” vítimas que não possuíam alternativas e estratégias de ação nas micro-realidades em que viviam. Eles possuíam as suas próprias táticas para se relacionarem com os seus senhores, conviverem com o sertão e alcançarem a liberdade, pois as suas preocupações e desejos partiam de um lugar específico, de uma prática e historicidade próprias que fogem às preocupações do nosso tempo.

---

<sup>195</sup> Cf. Livro de Nota 1747-1750: Carta de Alforria e liberdade dada pelo Capitão Vicente Carvalho de Azevedo a seu escravo Antônio.

<sup>196</sup> Cf. THOMPSON, 1987a.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O sertão era um espaço de forte mobilidade, de choques entre índios considerados bravios e os invasores brancos que buscavam terras a serem transformadas em suas propriedades. Era um espaço imenso, onde não haviam cercas, nem delimitações claras. Os rios e riachos secos serviam de boas trilhas que se embrenhavam entre as serras e serrotes, guiando os caminhantes e servindo-os com as águas das cacimbas.

Os senhores criadores de gado percorriam esses lugares e reivindicavam as propriedades afirmando terem encontrado as terras devolutas ou mesmo alegavam terem gado suficiente para ocupá-las. Assim, procederam os membros da “Casa de Tatuapara” ou também conhecidos como membros da “Casa da Torre”, pertencentes à família D’Ávila, mas, também dessa forma agiram os desbravadores da família Oliveira Ledo e outros sujeitos que, ora associados a essas famílias, ora solitários, buscavam terras nos sertão, a exemplo de Capitão Bento Correia de Lima, Bernardino de Mendonça Bezerra, Alferes Diogo Pereira de Mendonça.

Para este sertão, como já foi dito, confluíam vários criadores de gado e que também eram ou se tornaram senhores de escravos. Assim, ao contrário do que poderia se pensar, a lida com o gado envolvia a mão-de-obra cativa. Não havia senhores de grandes plantéis como nos engenhos de cana-de-açúcar que predominaram nos litorais do Brasil, mas existia uma escravidão perpassada pelos moldes da economia pecuarista, ou seja, fora dos moldes da *plantation*.

Não predominavam senzalas, mas existiam “grilhões”. Os cativos do sertão eram de origem africana e crioula (nascidos no Brasil) e, de acordo com as fontes compulsadas, o equilíbrio numérico quanto à origem foi pujante. Existiam negros da África Ocidental conhecidos como Gentios da Guiné, Negros Mina, Gentio da Costa e Negros da Nação Arda; e outros vindos da África Central, onde eles preservavam sua identidade, intitulado-se como Negro Angola ou da Nação Angola, Gentio de Ganguela e outros de Nação Benguela. Entre os cativos estavam aqueles que eram conhecidos como mestiços e mulatos, enfim, no século XVIII, no sertão das ribeiras do Rio Piranhas, a cultura era marcada pela multiplicidade de

cores e línguas, pois aqui estavam negros africanos, crioulos, brancos, mulatos, índios e mestiços.

As marcas do sofrimento embutidos, não só pela experiência do cativo, mas, também, pelo tráfico ultramarino, o “trato dos viventes”, imprimiram, nesses sujeitos cativos, o desejo de liberdade, ao menos para seus filhos. Dos 78 sujeitos cativos pesquisados, 55% chegaram à liberdade. A maioria era do sexo masculino, acreditamos que devido a uma proporcionalidade maior de homens nos planteis de escravos que de mulheres<sup>197</sup>.

Escravos como Gregório, Grácia, Ana Maria, Antônio e outros, buscavam através de arranjos e rearranjos com seus senhores, viver a experiência de um rito de passagem que era configurado pelo processo de alforria. O caminho percorrido era marcado por toda uma teatralização de poder, onde o senhor fingia que concedia a liberdade e o escravo representava uma recepção “aparentemente” passiva da mesma. O escravo era consciente de que, após a liberdade, nem tudo seria prosperidade e passagens livres, portanto, ele procurava a *liberdade possível*, impregnada de interferência e dependência dos senhores.

Por fim, percebemos que o poder público e o poder privado, no século XVIII, não tinham fronteiras bem limitadas, todavia, no que tange à relação entre senhores e escravos, o Estado procurava não interferir, levando senhores e escravos a desenvolverem suas formas particulares de resolverem suas questões, logo prevaleciam os costumes do lugar, aquilo que se repetia comumente e que era considerado razoável para o interesse de ambos os sujeitos.

Portanto, os escravos do sertão das Ribeiras do Rio Piranhas na primeira metade do século XVIII mantinham sua identidade e utilizavam de sua liberdade de ação que o meio espacial e cultural lhes permitia, para atingirem seu objetivo: a liberdade. Eram atores importantes e não coadjuvantes, da história social e cultural no sertão, capazes de transformar, na medida do possível, suas possibilidades de futuro e, especialmente, de seus descendentes.

---

<sup>197</sup> Do total de libertos, 30% eram crianças.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

AB'SÁBER, Aziz Nacib. **Os domínios da natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003. p. 9-33, 83-100.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ALGRANTI, Leila Mezan. Famílias e vida doméstica. In: MELLO E SOUZA, Laura de (org.). **História da vida privada na América Portuguesa**, 1. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 83-154.

ANTONIL, André João. **Cultura e opulência do Brasil**. 3. ed. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Universidade de São Paulo, 1982. (Reconquista do Brasil; 70)

BANDEIRA, Luiz Alberto Muniz. **O feudo: a Casa da Torre de Garcia D'Ávila: da conquista dos sertões à independência do Brasil**. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira, 2000.

BARBOSA, Bartira; FERRAZ, Socorro. **Sertão: um espaço construído**. [s. l.]: Universidade de Salamanca, [s. d.].

BERTIN, Enidelce. **Alforrias na São Paulo do século XIX: liberdade e dominação**. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2004.

BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Modos de governar: idéias e práticas políticas no Império Português**. 2. ed. São Paulo: Alameda, 2005.

BLACKBURN, Robim. **A construção do escravismo no Novo Mundo, 1492-1800**. Rio de Janeiro: Record, 2003.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. 9. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

CAPISTRANO DE ABREU, João. **Capítulos de História Colonial e os Caminhos Antigos e o Povoamento do Brasil**. Brasília: UnB, 1982.

CASSIRER, Ernst. **Ensaio sobre o homem: introdução a uma filosofia da cultura humana**. São Paulo: Martins Fontes, 1994. (Coleção Tópicos)

CATÁLOGO DE DOCUMENTOS MANUSCRITOS AVULSOS REFERENTE À BAHIA. [S.l.]: [s.n.], [20--?]. Formato DOC. Disponível em: < D:\Arquivo Historico Ultramarino\Verbetes Documentos Avulsos Capitanias Brasil\AMERICA\BRASIL\005-Bahia\005-Bahia\BaYa.zip>. Acesso em: 14 fev. 2009.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: 1. artes de fazer**. 11. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.



CHARTIER, Roger. A história entre narrativas e conhecimento. In: \_\_\_\_\_. **À beira da falésia: a história entre incertezas e inquietude**. Porto Alegre: UFRGS, 2002. p. 81-100.

COELHO, Maria da Conceição Guilherme. **Entre a terra e o céu: viver e morrer no Sertão do Seridó (séculos XVIII e XIX)**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Natal: UFRN, 2000.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Negros, estrangeiros: os escravos libertos e sua volta à África**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

DEL PRIORE, Mary. **Revisão do Paraíso: os brasileiros e o estado em 500 anos de história**. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

ELIAS, Norbert. A sociedade dos indivíduos. In: \_\_\_\_\_. **A sociedade dos indivíduos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994a. p. 11-59.

\_\_\_\_\_. **O processo civilizador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994b. v. 1.

FALCI, Miridan Britto Knox. A escravidão nas áreas pecuaristas do Brasil. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (org.). **Brasil: colonização e escravidão**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

FARIA, Juvenal Lamartine de. **Velhos costumes do meu sertão**. 3. ed. Natal, RN: Sebo Vermelho Edições, 2006.

FLORENTINO, Manolo. **Tráfico, cativo e liberdade: Rio de Janeiro, século XVII – XIX**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. **O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (século XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GALLIZA, Diana Soares de. **O declínio da escravidão na Paraíba, 1850 – 1888**. João Pessoa, PB: UFPB, 1979.

GINZBURG, Carlo. O nome e o como. Troca desigual e o mercado historiográfico. In: **A micro-história e outros ensaios**. Lisboa: Difel, 1989a. (Memória e sociedade).

\_\_\_\_\_. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In: \_\_\_\_\_. **Mitos, Emblemas, Sinais: morfologia e história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989b. p. 143-179.

GONÇALVES, Regina Célia. **Guerras e açúcares: política e economia na Capitania da Parayba: 1585-1630**. Bauru, SP: Edusc, 2007.

GORENDER, Jacob. **A escravidão reabilitada**. 2. ed. São Paulo: Ática, 1991.

\_\_\_\_\_. **O escravismo colonial**. 6. ed. 2. imp. São Paulo: Ática, 2001.

- HESPANHA, António Manoel. A constituição do Império Português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. **O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (século XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 163-188.
- HOLANDA, Sérgio Buarque. **Caminhos e fronteiras**. 3. Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
- HOUAISS, Antônio. et. al. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2004.
- JOFFILY, Irenêo. **Notas sobre a Parahyba**. Brasília: Thesaurus, 1927.
- KARASCH, Mary. “Minha nação”: identidades escravos no fim do Brasil colonial. In: Beatriz Nizza da (org.). **Brasil: colonização e escravidão**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. p. 127-141.
- KOSTER, Henry. **Viagens ao Nordeste do Brasil**. 12. ed. Rio-São Paulo-Fortaleza: ABC Editora, 2003. V. 1.
- LARA, Silva Hunold. **Campos da violência**. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1988.
- \_\_\_\_\_. **Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América Portuguesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- \_\_\_\_\_. (org.). **Ordenações Filipinas: livro V**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- MARIZ, Celso. **Apanhados Históricos da Paraíba**. 3. ed. João Pessoa: União, 1994. (Biblioteca Paraibana).
- MATTOSO, José (dir.). **História de Portugal: o antigo regime**. Lisboa: Estampa, 1998. v. 4.
- MATTOSO, Kátia M. de Queiros. **Ser Escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2002.
- MELLO E SOUZA, Laura (org.). **História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América Portuguesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. (História da vida privada no Brasil; 1).
- MELLO E SOUZA, Mariana. **África e Brasil africano**. São Paulo: Ática, 2006.
- OLIVEIRA, Carla Mary da S.; MEDEIROS, Ricardo Pinto de. **Novos olhares sobre as Capitânicas do Norte do Estado do Brasil**. João Pessoa: UFPB, 2007. p. 125-152.
- OLIVEIRA, Elza Regis de. **A Paraíba na crise do século XVIII: subordinação e autonomia (1755 – 1799)**. Fortaleza, BNB/ETENE, 1985. (Documentos do Nordeste, 6).
- \_\_\_\_\_; MENEZES, Mozart V. de; LIMA, Maria da Vitória B. **Catálogo dos documentos manuscritos avulsos referentes à Capitania da Paraíba**, existentes no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa. João Pessoa: UFPB, 2002.
- PAIVA, Eduardo França. **Escravidão e Universo Cultural na Colônia: Minas Gerais, 1716-1789**. Belo Horizonte, Editora da UFMG, 2001.

PINTO, Irineu Ferreira. **Data e notas para a História da Parahyba**. Parahyba do Norte: Imprensa Oficial, 1908. v.1.

PORTUGAL. **Ordenações Filipinas**. Brasília: Senado Federal, 2004. 4. v.

PRADO JR., Caio. **A formação do Brasil Contemporâneo**. 17. ed. São Paulo: Brasiliense, 1981.

REIS, João José. **A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no século XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

\_\_\_\_\_; SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

RIBEIRO JÚNIOR, José. **Colonização e Monopólio no Nordeste Brasileiro: a Companhia Geral do Pernambuco e Paraíba, 1759-1780**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2004. (Estudos Histórico, 51).

RICOEUR, Paul. **Tempo e Narrativa**. Campinas: Papyrus, 1994. v. 1.

\_\_\_\_\_. **Tempo e Narrativa**. Campinas: Papyrus, 1995. v. 2.

RODRIGUES, Jaime. **De costa a costa: escravos, marinheiros e intermediários do tráfico negreiro de Angola ao Rio de Janeiro (1780-1860)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. **Escravos e libertos no Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SCARANO, Julita. **Cotidiano e solidariedade: vida diária da gente de cor nas Minas Gerais, século XVIII**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

SCHWARTZ, Stuart B. **Escravos, roceiros e rebeldes**. Bauru, SP: EDUSC, 2001.

\_\_\_\_\_. **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SEIXAS, Wilson. A conquista do Sertão Paraibano. In: IHPG. **Anais do Ciclo de Debates sobre a Paraíba na participação dos 500 anos de Brasil**. João Pessoa, PB: SEC/PB, 2000. p. 99-124.

\_\_\_\_\_. **O velho arraial de Piranhas (Pombal)**. 2. ed. rev. ampl. João Pessoa: Grafset, 2004.

\_\_\_\_\_. Pesquisas para a história do sertão da Paraíba. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano**. João Pessoa, n. 21, 1975. p. 51-84.

SILVA FILHO, Osmar Luiz da. **O avesso do silêncio**. Disponível em: <<http://www.oavessodosilencio.com>>. Acesso em: 05 ago. 2008, 15:47:00.

SILVA, Ana Cristina Nogueira da; HESPANHA, António Manuel. A identidade portuguesa. In: MATTOSO, José (dir.). **História de Portugal: o antigo regime: 1620-1807**. Lisboa: Estampa, 1994. v. 4. p. 20-37.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da (org.). **Brasil: colonização e escravidão**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

\_\_\_\_\_. O conceito de nobreza. In: \_\_\_\_\_. **Ser nobre na colônia**. São Paulo: Unesp, 2005. p. 15-40.

SUBTIL, José. Os poderes do centro. In: MATTOSO, José (dir.). **História de Portugal: o antigo regime: 1620-1807**. Lisboa: Estampa, 1994. v. 4. p. 157-271.

TAVARES, João de Lyra. **Apontamentos para a História Territorial da Parahyba**. Fac-similar. Brasília: Senado Federal, 1982. (Coleção Mossoroense).

THOMPSON, E. P. **Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

\_\_\_\_\_. La sociedad inglesa del siglo XVIII: lucha de clases sin clases? In: \_\_\_\_\_. **Tradicón, Revuelta y consciencia de clase**. Barcelona: Editorial Crítica, 1989. p. 13-60.

\_\_\_\_\_. Prefácio. In: \_\_\_\_\_. **A formação da classe operária Inglesa**. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1987a. v. 1. p. 9-14.

\_\_\_\_\_. **Senhores e Caçadores: a origem da Lei Negra**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987b.

THORNTON, John. **A África e os africanos na formação do mundo Atlântico, 1400-1800**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

VIDE, Sebastião Monteiro da. **Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia (1707)**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2007. v. 79.

XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. A representação da sociedade e do Poder. In: MATTOSO, José (dir.). **História de Portugal: o antigo regime: 1620-1807**. Lisboa: Estampa, 1994. v. 4. p. 121-155.

## FONTES MANUSCRITAS

### CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS “CORONEL JOÃO QUEIROGA” – POMBAL – PB.

#### Livro de Notas 1725

---

Ficha 01 - Procuração bastante que faz o Sargento Mor João de Miranda em suas terras de morada.

28/05/1725 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó.

Ficha 02 - Procuração que faz Manuel Pinto da Silva para a “Cidade da Paraíba do Norte” e para os nela declarados.

31/05/1725 - Procuração redigida em casa de morada do Juiz Ordinário, na Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso.

Ficha 03 - Escritura de *trespasso* que faz Antonio Cardoso.

08/06/1725 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso, sertão do Piancó, no escritório do Tabelião.

Ficha 04 - Carta de Alforria e Liberdade que dá o Sargento Mor João Nogueira a sua filha Ana Maria da Assunção, da escrava Ana do gentio da Costa.

02/05/1725 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso.

Ficha 05 - Procuração bastante que faz o Capitão Constantino de Oliveira Ledo para a Cidade da Paraíba do Norte a pessoas nela declaradas.

11/07/1725 - *Sertão de Piranhas*, em casa de morada de Constantino de Oliveira Ledo, “morador no distrito desta Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso”, *sertão do Piancó*.

#### Livro de Notas 1738-1740

---

Ficha 01 - Procuração bastante que faz o Capitão Mor José Gomes de Sá

07/05/1738 - Fazenda de São Paulo, ribeira do Piancó, termo da povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba

Cf. Documentos – Conselho Ultramarino de Lisboa

Ficha 02 - Carta de alforria e liberdade que dá Felipe Néri da Fonseca como testamento do defunto Antonio do Socorro ao negro Antônio.

09/05/1738 - Fazenda de São Paulo, terras da Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso, Capitania da Paraíba do Norte.

Ficha 03 - Quitação que dá D. Maria da Conceição ao Alferes Domingos da Fonseca Feitosa.

15/05/1738 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.

Compra e venda de terras, gados e escravos.

Ficha 04 - Procuração bastante que faz Gaspar dos Reis

15/05/1738 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.

Ficha 05 - Escritura de doação que faz o Reverendo Padre Gregório Batista de Freitas a Igenes da Costa, crioula (crioula) forra  
junho/1738 - Sítio de Santo Antônio, Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte  
O Pe. faz doação de 3 escravas, gado e utensílios de valor.

Fichas 06 - Procuração bastante que faz o Capitão Mor José Gomes de Sá.  
01/07/1738 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.

Ficha 07 - Procuração bastante que faz o Tenente Coronel Antônio Martins de Azevedo.  
01/07/1738 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.

Ficha 08 - Escritura de venda de um sítio de terras Ribeira do Piranhas da Boa Vista que faz o Capitão Jacinto Alves de Figueiredo  
23/07/1738 - Escritura de venda de um sítio de terras Ribeira do Piranhas da Boa Vista que faz o Capitão Jacinto Alves de Figueiredo

Ficha 09 - Procuração bastante que faz o Tenente Coronel Frutuoso Barbosa da Cunha.  
24/07/1738 - Sítio de Acahuam, Ribeira do Piranhas, jurisdição da Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.

Ficha 10 - Procuração bastante que faz o Capitão Mor José Fernandes da Silva  
21/08/1738 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.

Ficha 11 - Escritura de doação para patrimônio que faz o Capitão Mor Manoel da Cruz de Oliveira ao Reverendo licenciado Francisco Xavier Ordonho de Sopeda  
26/08/1738 - Sítio de Santo Antônio, Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.

Ficha 12 - Procuração bastante que faz Maria do O, crioula forra  
28/08/1738 - Sítio Assubio, Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte

Ficha 13 - Procuração bastante que faz Felicianna Dias  
29/08/1738 - Malhada do Boi, Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.

Ficha 14 - Procuração bastante que faz Joana Barreto Maciel  
11/09/1738 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.

Ficha 15 - Procuração bastante que faz Manoel Jaques da Costa (acredito que seja forro)  
14/09/1738 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte. (Fazenda do Assubio)

Ficha 16 - Procuração bastante que faz Capitão Mor José Gomes de Sá  
23/09/1738 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.

Ficha 17 - Procuração bastante que faz Sebastião Dantas Correa.  
26/09/1738 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.

Ficha 18 - Procuração bastante que faz João da Costa (acho que um liberto)  
01/10/1738 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte. (morador na sítio são José, ribeira do Piranhas).

Ficha 19 - Procuração bastante que faz o Capitão José Fernandes da Silva  
05/10/1738 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.

Ficha 20 - Procuração bastante que faz Lourenço Gomes  
30/10/1738 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.

Ficha 21 - Quitações lançadas nesta nota a requerimento de Francisco da Cunha de Carvalho  
14/11/1738 - Sítio de Santa Cruz termo da Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.

Ficha 22 - Escritura de transação e amigável composição que fazem João da Costa e sua mulher Felicianna Dias por seus bastantes procuradores.  
14/11/1738 - Sítio de Santa Cruz termo da Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.

Ficha 23 - Certidão com cópia de uma provisão de sua Majestade lançado nesta nota a Requerimento do Reverendo Padre Mestre Frei Bento de Jesus Maria com ministro dos Santos Lugares.  
14/11/1738 - Sítio da Santa Cruz, Ribeira do Piancó. Paraíba.

Ficha 24 - Outorga que dá Maria dos Reis de Oliveira, mulher de João Ribeiro Paes. Sobre a escritura da venda de terras que fez o todo seu marido a Paulo de Sousa morador nas Salinas de Pernambuco.  
15/11/1738 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte. (terras vendidas na ribeira do Paraíba)

Ficha 25 - Escritura de doação que fazem Veríssimo Soares Marinho e seu irmão Felix Soares Marinho a suas irmãs Justa de Oliveira e Esperança de Oliveira.  
16/11/1738 - Sítio da Barra, Ribeira do Piancó termo da Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte

Ficha 26 - Procuração bastante que fazem Veríssimo Soares Marinho e seu irmão Félix Soares Marinho.  
16/11/1738 - Sítio da Barra, Ribeira do Piancó, termo da Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte

- Ficha 27 - Procuração bastante que faz o Comissário Teodoro Álvares de Figueredo.  
20/11/1738 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.
- Ficha 28 - Procuração bastante que faz o Tenente Coronel Domingos Dias Antunes  
02/12/1738 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.
- Ficha 29 - Procuração bastante que faz o Capitão Mor José Gomes de Sá.  
02/12/1738 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.
- Ficha 30 - Papel de Alforria lançado nesta nota a requerimento de Albino Crioulo, escravo que foi de José de Sousa Lima.  
06/12/1738 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.
- Ficha 31 - Carta de Alforria e liberdade que dá o Capitão Mor Manoel Rabelo de Figueredo como testamento do falecido Duarte Barreiros aos escravos Bento Manoel e Pedro  
06/12/1738 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.
- Ficha 32 - Carta de Alforria e Liberdade que dá Bento Freire de Sousa como testamenteiro de Bento da Rocha Motta a Domingo escravo que foi do dito falecido.  
20/01/1739 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.
- Ficha 33 - Procuração bastante que faz Simão Dias de Mello  
23/01/1739 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.
- Ficha 34 - Procuração bastante que faz Domingos Correa de Vasconcelos  
27/01/1739 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.
- Ficha 35 - Procuração bastante que faz o Licenciado Francisco Gaya da Rocha  
03/02/1739 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.
- Ficha 36 - Doação que faz o Alferes Domingos da Fonseca.  
04/02/1739 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.
- Ficha 37 - Procuração bastante que faz Antônio Teixeira Preto forro e sua mulher Anna Maria Loppes.  
13/02/1739 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.



### **Livro de Notas 1740-1742**

---

Ficha 01 - Prestação de paga efetuada pelo Capitão João Leite Ferreira a Veríssimo Soares Marinho

Sítio de Santo Antônio, ribeira do Piancó, em casa de morada de José Soares Marinho ( local da prestação de paga )

Ficha 02 - Procuração dada por Felipe Neri da Fonseca Torres para cobrar dívidas na Cidade da Paraíba, no sertão do Piancó, na Capitania de Pernambuco, na feira de Capuama e na cidade da Bahia.

08/05/1740 - Sítio Santo Antônio na ribeira do Piancó (local de assinatura da Procuração).  
Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso

Ficha 03 - Papel de alforria lançado nesta nota a requerimento de Maximiana s/d - O papel de alforria foi redigido no sitio Santo Antônio, ribeira do Piancó em casa de morada de 07/05/1738 - Manoel Soares Marinho, Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso, Capitania da "Paraíba" do Norte.

Ficha 04 - Procuração que faz o Capitão Antônio Correa

07/05/1840 - Sítio de São Pedro, ribeira do Piancó, termo da Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso, Capitania da Paraíba do Norte (casa de morada do Capitão Manoel Rabello de Figueiredo)

(morador do sítio Brotas, ribeira do Piancó)

Ficha 05 - Carta e escritura de alforria e liberdade que dá o Capitão Mor Manuel Rabello de Figueiredo a sua mulatinha por nome Joana

10/05/1734 - Sítio de São Pedro, ribeira do Piancó, termo da Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso, Capitania da Paraíba do Norte (casa de morada do Capitão Manoel Rabello de Figueiredo)

Ficha 06 - Procuração bastante que faz Felipe Delgado Figueredo

12/05/1740 - Povoação do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da "Paraíba" do Norte.

Ficha 07 - Procuração bastante que faz o Capitão Constantino de Oliveira Ledo

15/05/1740 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte, "no meo escriptorio".

Ficha 08 - Escritura de venda de terça parte de um sitio de terras chamado Raposas na ribeira do Siridó que fazem Thomás Ferreira de Mello e sua mulher Clara Vieira do Desterro ao alferes Thomás Diniz da "Cunha"

25/05/1740 - Sítio Raposas na ribeira do Sabugi, termo da Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso, Capitania da Paraíba do Norte, em casa de morada do Capitão Geraldo Ferreira Neves.

Ficha 09 - Papéis lançados nesta nota a requerimento do alferes Thomás Diniz da Penha

07/05/1740 - Sítio de Santa Luzia, ribeira do Sabugi, termo da Província de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte, em casa de morada do Capitão Geraldo Ferreira Neves.

Ficha 10 - Procuração bastante que faz Manoel Gomes Marinho

01/06/1740 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba da Paraíba do Norte.

Ficha 11 - Procuração bastante que faz Francisco Barbosa Villas Boas (crioulo forro)

03/06/1740 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte, no escritório do tabelião.

Ficha 12 - Papel de liberdade lançado nesta nota a requerimento de, preto forro.

03/06/1740 - Povoação do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte, no escritório do tabelião João Gaya da Rocha.

Ficha 13 - Procuração bastante que faz Antônio de Barros Lira

05/07/1740 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.

Ficha 14 - Procuração bastante que faz Gaspar dos Reis

28/07/1740 - Sítio Assobio, ribeira do Piancó, termo da Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso, Capitania da Paraíba do Norte, em casa de morada de Gaspar dos Reis.

Ficha 15 - Procuração bastante que faz Manoel da Cruz de Oliveira

29/07/1740 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte, no escritório do tabelião.

Ficha 16 - Procuração bastante que faz Manoel Simões

01/08/1740 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte, no escritório do tabelião João Gaya da Rocha.

Ficha 17 - Procuração bastante que faz o Comissário Geral Theodoro Álvares de Figueiredo (morador em Boa Vista – Ribeira do Piranhas).

01/08/1740 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.

---

#### **Livro de Notas 1747-1750**

---

Ficha 01 – Escritura de Venda da metade de um sítio chamado Pau-Ferrado

12/10/1747 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.

Ficha 02 – Escritura de Liberdade do criolinho José Lançado em Notas

14/10/1747 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.

Ficha 03 – Papel de Liberdade Lançado nesta nota a requerimento de Francisco Fernandes da Costa.

27/10/1747 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

Ficha 04 – Processo de Procuração feito por Bento Alvarez de Figueiredo

02/12/1747 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

Ficha 06 – Escritura de Venda de meia légua de terra na Ribeira de Acanã.

24/01/1748 – Sítio Caturaré Ribeira do Seridó, onde o tabelião que fora nomeado compareceu vindo da Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.

Ficha 07 – Escritura de distrato que fazem o Tenente Francisco Alveres Maya e sua mulher (Theodozia Ferreira da Silva) e o Reverendo Padre Francisco Alveres Maya.

04/02/1748 – Sítio Catolé de Baixo ribeira do Patú, termo da Povoação do Piancó.

Ficha 08 – Papel de liberdade requerido pelo escravo Francisco Arda que pertencera ao tenente Coronel Antônio Pimentel de Araújo. (vêm de Patú de Dentro).

08/02/1748 – Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

- Reverendo Padre André de Souza intermedia a alforria (valor 140\$000).

Ficha 09 – Carta de Alforria feita por Francisco da Silva Lima a um escravinho por nome Luiz.

16/02/1748 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

- a morada dos atores é Fazenda Farinha, Ribeira do Espinharas.

Ficha 10 – Escritura de doação de patrimônio feito pelo Capitão João de Miranda a capela que pretende erguer chamada Santa Catarina.

14/03/1748 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

Ficha 11 – Procuração outorgada por Sebastião Gonçalves de Araújo.

24/03/1748 – Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

Ficha 12 – Carta de Alforria e liberdade doada pelo Capitão Vicente Carvalhode Azevedo a seu escravo Antônio.

29/03/1748 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

(morador da fazenda São Lourenço, Ribeira do Piranhas).

Ficha 13 - Procuração que faz o ajudante Antônio Ferreira Monteiro.

16/04/1748 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

-morador no Rio do Peixe.

Ficha 14 – Carta de Alforria e liberdade dada pelo Comissário Francisco Teixeira Soares a seu escravo Gregório.

08/05/1748 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

- morador na Fazenda Mocambo, Ribeira do Apodi.

Ficha 15 – Carta de Alforria e liberdade dada pelo Comissário Francisco Teixeira Soares a sua escrava Gracia.

08/05/1748 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

- morador na Fazenda Mocambo, Ribeira do Apodi.

Ficha 16 – Carta de Alforria e liberdade dada pelo Comissário Francisco Teixeira Soares a seu escravo João Gonçalves.

08/05/1748 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

- morador na Fazenda Mocambo, Ribeira do Apodi.

Ficha 17 – Carta de Alforria e liberdade dada pelo Comissário Francisco Teixeira Soares a seu escravo Miguel.

08/05/1748 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

- morador na Fazenda Mocambo, Ribeira do Apodi.

Ficha 18 – Carta de Alforria e liberdade dada pelo Comissário Francisco Teixeira Soares a seu escravo Francisco.

08/05/1748 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

- morador na Fazenda Mocambo, Ribeira do Apodi.

Ficha 19 – Carta de Alforria e liberdade dada pelo Comissário Francisco Teixeira Soares a seu escravo Antônio do Gentio da Costa.

08/05/1748 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

- morador na Fazenda Mocambo, Ribeira do Apodi.

Ficha 20 – Carta de Alforria e liberdade dada pelo Comissário Francisco Teixeira Soares a sua escrava Maria.

08/05/1748 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

- morador na Fazenda Mocambo, Ribeira do Apodi.

Ficha 20 – Carta de Alforria e liberdade dada pelo Comissário Francisco Teixeira Soares a sua escrava Maria. (19 anos)

08/05/1748 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

- morador na Fazenda Mocambo, Ribeira do Apodi.

-filha de Gregório e Gracia.

Ficha 21 – Carta de Alforria e liberdade dada pelo Comissário Francisco Teixeira Soares a sua escrava Isabel. (16 anos)

08/05/1748 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

- morador na Fazenda Mocambo, Ribeira do Apodi.

-filha de Gregório e Gracia

Ficha 22 – Carta de Alforria e liberdade dada pelo Comissário Francisco Teixeira Soares a sua escrava Quitéria. (12 anos)

08/05/1748 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

- morador na Fazenda Mocambo, Ribeira do Apodi.

-filha de Gregório e Gracia

Ficha 23 – Carta de Alforria e liberdade dada pelo Comissário Francisco Teixeira Soares a sua escrava Vitorianna. (03 anos)

08/05/1748 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

- morador na Fazenda Mocambo, Ribeira do Apodi.

-filha de Gregório e Gracia.

Ficha 24 – Carta de Alforria e liberdade dada pelo Comissário Francisco Teixeira Soares o seu escravo José. (04 meses)

08/05/1748 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

- morador na Fazenda Mocambo, Ribeira do Apodi.

-filho de Gregório e Gracia.

Ficha 25 – Escritura de um sítio chama São João na Ribeira do Apodi.

08/05/1748 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

Ficha 26 – Carta de Alforria dada pelo Comissário Francisco Teixeira Soares a seu escravo Luís. (04 meses)

09/05/1748 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

- morador na Fazenda Mocambo, Ribeira do Apodi.

-filho de Gregório e Gracia.

Ficha 27 – Carta de Alforria dada pelo Comissário Francisco Teixeira Soares a seu escravo Manoel. (14 anos)

09/05/1748 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

- morador na Fazenda Mocambo, Ribeira do Apodi.

-filho de Gregório e Gracia.

Ficha 28 – Carta de Alforria dada pelo Comissário Francisco Teixeira Soares a seu escravo Alexandre. (5 anos)

09/05/1748 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

- morador na Fazenda Mocambo, Ribeira do Apodi.

-filho de Gregório e Gracia.

Ficha 29 – Escritura de dote que fazem o Capitão Manoel da Cruz e Oliveira e sua mulher dona Maria Manoella Correa da Silva e o Capitão Francisco da Rocha e Oliveira.

Ficha 30 - Procuração bastante que faz o Capitão Manuel Cruz e Oliveira.  
13/05/1748 – Sítio Brejo, Ribeira do Piranhas, Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.

Ficha 31 – Escritura de doação de terras de Francisco Álvares Maya e sua mulher Theodozia Ferreira da Silva a seu filho Padre Luiz Álvares Maya  
27/05/1748 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

Ficha 32 – Papel de liberdade lançado em nota a requerimento de Nareiza Araújo preta forra.  
05/06/1748 – Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

Ficha 33 – Papel de Liberdade Lançado em nota a requerimento de Luiz Fernandes Preto Forro.  
11/06/1748 – Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

Ficha 34 – Procuração que faz o Tenente Francisco Alveres Maya e sua mulher Theodozia Fernandes da Silva  
18/06/1748 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte no sítio Catolé, ribeira do Patú em presença do Tabelião João Gaya da Rocha.

Ficha 35 – Escritura de Venda de um sítio chamado Pedra Branca  
21/06/1748 – Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

Ficha 36 – Procuração bastante que faz o Alferes Antônio Domingos Maya.  
25/06/1748 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

Ficha 37 – Procuração bastante que faz Paulo Ferreira Pacheco  
12/07/1748 – Serra de Santa Catarina, Ribeira do Piancó, Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.

Ficha 38 - Procuração feita por Paulo Soares Marinho  
15/07/1748 - Serra de Santa Catarina, Ribeira do Piancó, Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.

Ficha 39 - Papel de liberdade lançado em notas por requerimento de Apolonia Boyoa  
20/07/1748 - Serra de Santa Catarina, Ribeira do Piancó, Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.

Ficha 40 – Procuração feita por André Pereira Bellem  
11/08/1747 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

Ficha 41 – Procuração que faz José Correa de Oliveira  
20/08/1748 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

Ficha 42 – Procuração que faz José Pereira do Valle

06/09/1748 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

Ficha 43 – Papel de Liberdade lançado em notas a requerimento de Josefa de Oliveira preta forra.

09/09/1748 – Sítio Araras, ribeira do Rio do Peixe, termo da Povoação do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte.

Ficha 44 – Escritura de venda de um sítio chamado Caicu.

18/09/1748 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

Ficha 46 – Procuração feita por João Ferreira Guedes

10/10/1748 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

Ficha 47 – Procuração outorgada por Manoel Correia de Oliveira

14/10/1748 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

Ficha 48 - Escritura de Doação de Terras a Capela do Sítio Santo Antônio

08/11/1748 – Sítio Santo Antônio, Ribeira do Piancó termo Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte perante o tabelião João Gaya da Rocha.

Ficha 50 – Papel de liberdade lançado em notas a requerimento de Francisca Rodrigues da Silva.

09/11/1748 - Sítio Santo Antônio, Ribeira do Piancó termo Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte perante o tabelião João Gaya da Rocha.

Ficha 51 – Procuração outorgada por Francisco Rodrigues Pereira

18/11/1748 – Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

Ficha 52 – Papel de Liberdade a requerimento de Josefa Rodrigues para ser lançado em notas.

18/11/1748 – Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

Ficha 53 - Procuração outorgada por Francisco Carvalho Medina.

22/11/1748 – Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

Ficha 54 – Procuração outorgada por Diogo Nogueira Leitão

25/11/1748 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

Ficha 55 - Procuração outorgada por João Vieira de Mello

04/12/1748 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

Ficha 56 - Carta de Alforria e Liberdade dada por Maria de Miranda a seu escravo Antonino Gonçalves de Almeida.

12/12/1748 - Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (escritório de João Gaya da Rocha).

## **IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO – POMBAL – PB.**

### **Livro de Batismo**

---

Livro de Registro de Batismo 1748-1752

## **FORUM PROMOTOR FRANCISCO NELSON DA NÓBREGA – POMBAL – PB.**

### **Inventários**

---

Inventário 1734 - Eugênia dos Milagres (Domingos Pinto Bandeira)

Inventário 1736 - Domingos Pinto Bandeira

Inventário 1737 - Manoel Ferreira Velho

Inventário 1745 - Manoel Pereira Lima

Inventário 1748 - José Alves de Moraes

Inventário 1753 - Ana Maria - Constantino Souza

## **ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO**

### **Catálogo dos documentos manuscritos avulsos referentes à Capitania da Paraíba**

---

#### **1725, outubro, 27 Paraíba**

REQUERIMENTO do contratador do direito de entrada de escravos da Costa da Mina, Cacheu e Cabo Verde, Manuel Correia Bandeira, ao rei [D. João V], solicitando provisão para citar o provedor da Fazenda Real.

Anexo: 3 docs.

AHU-Paraíba, cx. 6

AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 6, D. 494. (CD-Room 001).

#### **1726, março, 6, Lisboa**

CARTA de Luís Pires dos Santos, ao rei [D. João V], sobre as informações dadas pelo capitão-mor da Paraíba, [João de Abreu Castel Branco], e a súplica dos senhores de engenho e lavradores, relativas à necessidade de se introduzir mil escravos por ano na Paraíba, devido à dificuldade em fazer negócio, pois os compradores querem ditar o preço da venda.

AHU-Paraíba, cx. 6

AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 6, D. 506. (Cd-rom 001).



**1755, maio, 5, Paraíba**

CARTA de Vicente Ferreira Coelho, ao rei [D. José I], sobre o que se praticou com os índios da nação Panatis, que, estando aldeados, foram despejados pelos moradores do sertão do Piancó, sob o pretexto de que lhes furtavam os gados; e conseguindo os índios a restituição de sua aldeia, houve tamanha violência que culminou com a morte de um índio da mesma nação e de seu capitão-mor; e solicitando, em nome dos Panatis, justiça e protecção real.

**AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 18, D. 1435.** (Cd-room 002).

**[ant. 1756, novembro, 4, Paraíba]**

REQUERIMENTO do capitão-mor do Piancó, Francisco de Oliveira Ledo, ao rei [D. José I], solicitando passar ordem aos governadores de Pernambuco e Paraíba, para que cumpram a ordem, anulando as datas e sentenças de Francisco Dias de Ávila, acabando, assim, com as injustiças sofridas pelo suplicante, promovidas por uma herdeira de Ávila, que se diz senhora de infinitas terras.

**AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 19, D. 1507.** (Cd-room 003).

---

**Catálogo dos documentos manuscritos avulsos referentes à Capitania da Bahia**

---

**1760, Janeiro, 18, Lisboa**

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. José sobre o requerimento de Inácia de Araújo Pereira, viúva de Garcia D'Ávila Pereira, e seu filho, solicitando que não tenham efeito as sesmarias, que tem dado o governador da Paraíba, das terras já povoadas e possuídas pelos suplicantes.

Anexo: 7 docs.

AHU-Baía, cx. 151, doc. 6

**AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 143, D. 11005.**

## FONTES IMPRESSAS

### **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**

Fonte: VIDE, Sebastião Monteiro da. **Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia (1707)**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2007. v. 79.

### **Ordenações Filipinas**

Fonte: PORTUGAL. **Ordenações Filipinas**. Brasília: Senado Federal, 2004. 4. v.

### **Requerimentos de sesmarias (1700-1751)**

Fonte: TAVARES, João de Lyra. **Apontamentos para a História Territorial da Parahyba**. Fac-similar. Brasília: Senado Federal, 1982. (Coleção Mossoroense).

**ANEXO A - INVENTÁRIO DE EUGÊNIA DOS MILAGRES.**

**Fonte: Inventário 1734. Fórum Promotor Francisco Nelson da Nóbrega, Pombal, PB**

<b>Dados do Inventariado</b>	Nome	Eugênia dos Milagres (viúva de Domingos Pinto Bandeira)				
	Morada	Sítio Araçás, Rio do Peixe, Termo da Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso, Capitania da Paraíba do Norte				
	Herdeiros	Miguel, Antônio, Lourenço e Maria (todos menores)				
	Tutor e curador dos bens dos herdeiros	Capitão Mor José Gomes de Sá				
<b>Dados do Inventário</b>	Datação	Abril de 1734 (a escritura em tabelião no Termo de Nossa Senhora do Bom Sucesso foi finalizada em 1739)				
	Localização atual	Fórum Promotor Francisco Nelson da Nóbrega				
	Inventariantes	Capitão Domingos Gonçalves Sobreira Ignácio Ribeiro da Cunha				
	Juiz responsável	Juiz dos órfãos Sargento Major Manoel Rabelo de Figueiredo				
	Tabelião responsável	Francisco Xavier (1ª fase do inventário) João Gaya da Rocha (2ª fase – registro no tabelionato do Termo da Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso)				
<b>Resumo Geral (com base no documento)</b>	Monte mor	1.272\$420				
	Dívidas	352\$800				
	Líquido	920\$180				
	Meação	460\$090				
	Terras	153\$363				
	Fica para cada órfão	61\$345				
<b>Bens Inventariados</b>	<b>Bens Móveis</b>	<b>Objetos</b>	Cobre	01	taxo velho	3\$500
			01	timão de seda já usado	6\$000	
			01	saia de crepe	6\$000	
			01	timão de seda já usado	6\$000	
			01	saia de crepe	6\$000	
			01	manto de tafetá velho	2\$000	
			01	saia de sarge [?] de lima [?]	19\$280	
			01	saia de serafina e uma vestia de seda velha		
			02	cabeções usados	3\$520	
			12	pratos de estanho (11 pequenos e 1 grande)	5\$560	
			12	colheres de latão		

			01	toalha de mesa de algodão	2\$880
			02	toalhas de mão	
			03	Enxadas	0\$960
			02	Sela	10\$000
			03	Freios	2\$000
			02	Canastras	5\$120
			01	imagem de Santo Christo	2\$000
			<b>Bens Semoventes</b>	Escravos	01
	01	Tereza			100\$000
	Gado vacum e cavalari	262		Gado	471\$600
		30		Bestas	240\$000
		08		Potros	40\$000
		16		Potros	252\$000
	<b>Títulos de Dívidas</b>	Dívidas a pagar		Capitão Mor José Gomes de Sá	252\$000
				Capitão Mor José Gomes de Sá	31\$520
				Domingos Gonçalves Sobreira	16\$000
				Sem nome	2\$360
				Antônio Gonçalves Sobreira	40\$920
				Foreiros	10\$000

**ANEXO B - FRAGMENTO DO AUTO DE ARREMATAÇÃO DO NEGRO  
MANOEL<sup>198</sup>.**

**Fonte: Inventário 1736. Fórum Promotor Francisco Nelson da Nóbrega, Pombal, PB**

Auto

Auto de rematação do negro  
ou moleque por nome Manuel

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus  
Cristo de mil e setecentos e trinta e cinco  
annos aos vinte e sete dias do mes de Abril  
do dito anno neste citio dos Araçãs donde es  
tava o juiz ordinario o Coronel Matos Fer  
nandes da Costa comigo escrivão ao diante no  
meado [...]ahi mandou o dito juiz ao [porteiro][?]  
ro Joseph da Costa que armace mesa e anda  
ce em pregão com os bens do defunto Domingo  
Pinto Bandeira e andando o dito [porteiro]? dizen  
do huma e muitas vezes em alta e intiligivel  
voz cento e deseceis mil e quinhentos reis me dão  
pello moleque Manoel ha quem mais se vi  
nhe a mim receberlhe hay seu çance que ja  
se arremata por não haver quem mais dece  
digo receber lhe hay seu lance que ja serrema  
ta cujo lance havia [...]

Gaspar de Freitas e andando o dito [porteiro][?]  
com o dito lance dizendo em alta e intili  
givel vôs cento e deseceis mil e quinhen  
tos reis me dão por hum moleque por nome  
Manoel Angolla ha quem mais se ve  
nhace a mim receber lhe ahy o seu lance que  
ja searremata e por não haver quem  
mais dece mandou o dito juiz que se re  
matace o dito moleque pella referida quan  
tia de cento e deseceis mil (e quinhentos) reis do que o  
[porteiro] satisfêz dizendo afronta faço por  
que mais não acho deu lhe uma deulhes  
duas e outra mais [...] emsima  
e logo meteo [...] [...] na mão do dito re  
matador dizendolhe bom proveito lhe  
faça e logo o dito juiz dava o dito moleque  
por rematado para pagar de peso da dita  
quantia de ceis e [hum][?] quarto por cento a  
cuja satisfação dava por fiador o Capitão  
Mor Joseph Gomes de Soã

<sup>198</sup> Cf. Inventário de 1736. Fórum Promotor Francisco Nelson da Nóbrega, Pombal, PB

**ANEXO C - TRANSCRIÇÃO DO REGISTRO DE BATISMO DE ANGÉLICA  
(1752)<sup>199</sup>.**

**Fonte: Livro de Batismo 1748-1752. Igreja Matriz de Nossa Senhora do Bom Sucesso, Pombal, PB**

Aos vinte e oito dias do mes de julho de mil sette  
centos sincoenta e dois annos no Patû de Fora com  
lincença do meu Antecessor bautizou sem S. S. Oleos  
R.do Ant.o do Canto de Almeida a innocente  
Angelica filha de Maria Soltr.a escrava do  
Ten.te Corenel Ant.o Pimentel Ar.o fora o  
padrinhos o Sarg.to mor Fran.co de Freytas Jardim  
e Joanna Maria da Conceição S.a do Then.te  
Ant.o Pim.el de Arahujo, a qual Angelica foi  
batizada por forra e liberta, por dizer o d.to seu  
senhor ao dito R.do bastisante era sua vont.e  
que fosse bautizada por forra: de que forão test.as  
o Sarg.to mor Fran.co de Freytas Jardim, Thomê  
Vieira Barbalho, e Appollinario de Arahujo,  
que todos asignarão no dito assento, e por me che  
gar esta o mandey aqui lançar em que me asigney  
[assinatura] Luiz Marreyro da Silva  
Cura do Pihancô

Angelina  
baptizada por for-  
ra

<sup>199</sup> Cf. Livro de Batismo 1748-1752. Matriz de Nossa Senhora do Bom Sucesso – Pombal – PB